



**CAIXA DE CRÉDITO DA CHAMUSCA**  
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA DA CHAMUSCA, CRL.

# RELATÓRIO E CONTAS

---

**2020**



## ÍNDICE

CONVOCATÓRIA DE ASSEMBLEIA GERAL	3
MENSAGEM DO CONCELHO DE ADMINISTRAÇÃO	3
1. MODELO DE ORGANIZAÇÃO	6
ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO	6
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	10
2. MODELO DE NEGÓCIO E DE ESTRATÉGIA	12
3. ENQUADRAMENTO E PREVISÕES PARA A ECONOMIA PORTUGUESA	15
4. RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	18
INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS	18
ATIVIDADE ECONÓMICA	21
ATIVIDADE FINANCEIRA	36
5. EVENTOS SUBSEQUENTES	46
6. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS	48
7. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	49
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	49
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	50
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS INTEGRAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	51
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	52
DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	53
8. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	54
PARECER DO CONSELHO FISCAL	102
DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVA À POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES	103
RELATÓRIO COM RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE REMUNERAÇÕES	107
DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	110
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	114



## CONVOCATÓRIA DE ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do disposto nos Estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL, convoco a Assembleia Geral desta Caixa para reunir em sessão ordinária, na sua sede social, sita na Rua Direita de São Pedro, n.º 216, na Chamusca (entrada pelo n.º6 da Travessa Barão de Cosme), pelas 14,30 h do próximo dia 30 de Março de 2021, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Discussão e Votação do Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração, incluído o Parecer do Conselho Fiscal (Exercício de 2020);
2. Apreciação e Votação da Proposta de Aplicação de Resultados;
3. Apreciação Geral sobre a administração e fiscalização da CCAM de Chamusca;
4. Apreciação e Votação da Declaração do Conselho de Administração relativa à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração, Fiscalização, Titulares de Funções Essenciais e demais Dirigentes da CCAM de Chamusca;
5. Apreciação do relatório com os resultados da avaliação da implementação das Políticas de Remuneração praticadas na CCAM de Chamusca;
6. Eleição dos Corpos Sociais para o Triénio 2021/2023.
7. Fixação da Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais, para o Triénio 2021/2023.
8. Discussão e Votação dos seguintes Regulamentos Internos da CCAM de Chamusca:
  - a) Código de Conduta da CCAM;
  - b) Regulamento sobre a Estrutura Orgânica da CCAM
  - c) Regulamento de Remunerações dos Órgãos Sociais;
  - d) Regulamento de Seleção dos Órgãos Sociais
  - e) Regulamento de Seleção de ROC;
  - f) Regulamento Eleitoral
  - g) Regulamento do Conselho de Administração;
  - h) Regulamento do Conselho Fiscal



9. Outros Assuntos de Interesse Coletivo/Cooperativo.

Não havendo número mínimo legal de associados, para a assembleia funcionar regularmente à hora designada, fica desde já marcada a segunda convocatória para uma hora depois, funcionando então com qualquer número de associados.

Salienta-se que em virtude do atual contexto pandémico, os Associados deverão respeitar, a todo o tempo, as orientações divulgadas pela DGS, nomeadamente quanto ao distanciamento social, à desinfeção das mãos e ao uso de máscara durante toda a reunião.

Relembre-se, finalmente, que, nos termos legais, os associados poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por outro associado, ou por familiar maior do mandante, mas nenhum associado poderá representar mais do que cinco dos seus membros.

Chamusca, 08 de março de 2021

O Presidente da Assembleia Geral

*Vasco Manuel Cid Neves e Castro*



## MENSAGEM DO CONCELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2020 ficará marcado pela pandemia COVID-19 e alteração profunda que veio trazer à atividade económica e social. O impacto que a pandemia teve nas economias foi brutal. Em Portugal o Produto Interno Bruto sofreu uma queda de 7,6%. A taxa de desemprego teve uma subida de 0,3 pontos percentuais para 6,8%, um aumento tímido face à queda da atividade económica e apenas possível com as medidas de apoio às empresas com quebra de atividade.

O novo contexto económico trouxe também uma profunda alteração da atividade bancária. Não só foi acelerada a utilização interna dos meios digitais dada a obrigatoriedade do teletrabalho, à semelhança de outros sectores de atividade, como se observou maior utilização, por parte dos clientes, dos canais digitais e ATMs. Por outro lado, foram concedidas moratórias de crédito como medida de apoio às famílias e empresas em dificuldades. Na CCAM da Chamusca as moratórias representaram, no final do exercício, cerca de €3,9M, equivalente a 17% do crédito líquido. Apesar do montante substancial, o valor em termos relativos está abaixo da média nacional.

Em termos de desempenho financeiro, a CCAM da Chamusca aumentou a margem financeira (+12%) e o produto bancário (+3%), subidas que não foram suficientes para compensar o aumento das depreciações (+42%) e imparidades (+27%). O resultado líquido foi, à semelhança de 2019, negativo. Apesar do esforço conseguido no aumento do crédito (+31%), a descida generalizada das taxas de juro continua a afetar significativamente a rentabilidade da instituição, seja por via do crédito concedido ou dos seus excedentes de liquidez.

O Conselho de Administração continuará, num contexto de mercado muito difícil, a implementar todas as ações, necessárias e possíveis, para apresentar resultados mais favoráveis. Não obstante as dificuldades sentidas na melhoria dos indicadores de rentabilidade, o balanço da instituição permanece muito sólido, com um rácio de capital de 57,8%.

O Conselho de Administração apresenta, assim, as contas para o exercício de 2020 e propõe a sua aprovação pelos digníssimos associados.

Propõe também este Conselho de Administração um voto de louvor aos membros dos restantes Órgãos Sociais e aos colaboradores da Instituição. Mais propõe um voto de pesar pelos associados falecidos em 2020.

Chamusca, 02 março de 2021

### **O Conselho de Administração**

Eng.º Carlos Pinto Coelho Amaral Netto  
Dra. Susana Isabel da Luz Gonçalves Costa  
Eng.º João Manuel S. Pestana Pereira



## 1. MODELO DE ORGANIZAÇÃO

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, C.R.L., adiante designada por CCAM da Chamusca, é uma Instituição de Crédito sob a forma cooperativa, de responsabilidade limitada, fundada em 07 de fevereiro de 1929, cuja atividade é regulada pelo Código Corporativo, pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. A sua área de intervenção está circunscrita aos Concelhos da Chamusca, Constância e Golegã, contando com a colaboração de 19 trabalhadores distribuídos por 3 balcões. A instituição tem sede na Rua Direita de S. Pedro, 216 – 2140-098 Chamusca, e é titular do número de contribuinte n.º 500900116. É pessoa coletiva de utilidade pública, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Chamusca, com o capital social mínimo de 7.500.000€.

De acordo com os Estatutos da CCAM da Chamusca, são órgãos sociais desta Instituição, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

### Estrutura de governação

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL adota o modelo de governação, previsto no nº 3 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, constituído pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas.

Os membros dos órgãos sociais e da mesa da Assembleia Geral são eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de três anos (2018-2021).

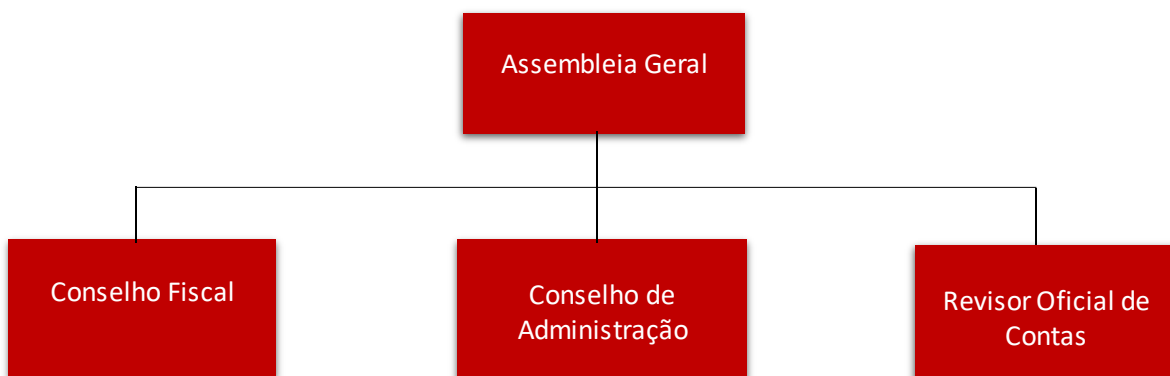


Figura 1. Organograma geral da estrutura de governação



## Órgãos sociais

### Assembleia Geral

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

#### Composição da mesa da Assembleia Geral

- **Presidente:** Vasco Manuel Cid das Neves e Castro
- **Vice-Presidente:** Dr. Paulo Jorge Batista da Silva Leitão
- **Secretário:** Eng.º. José Coimbra de Castro Canelas

#### Competências da Assembleia Geral

A Assembleia Geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a Lei e os Estatutos lhe atribuem competências, competindo-lhe, em especial:

- Eleger, suspender e destituir os titulares dos cargos sociais, incluindo os seus Presidentes;
- Votar a proposta de plano de atividades e de orçamento da Caixa Agrícola para o exercício seguinte;
- Votar o relatório de gestão e as contas do exercício anterior;
- Decidir do exercício do direito de ação cível ou penal contra o revisor oficial de contas, administradores, gerentes, outros mandatários ou membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral;
- Decidir da alteração dos Estatutos;
- Deliberar em matéria da sua exclusiva competência nos termos legais;
- Funcionar como instância de recurso em relação às deliberações tomadas pelo conselho de administração.

#### Reuniões da Assembleia Geral

A Assembleia Geral reúne ordinariamente duas vezes por ano, uma até 31 de Março para apreciação e votação do relatório de gestão e das contas do exercício anterior, e outra até 31 de Dezembro para apreciação e votação do Orçamento e Plano de Atividades para o exercício seguinte.



### **Conselho de Administração**

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de membros efetivos, no mínimo de três, e por um suplente. O Conselho de Administração é composto por três membros: dois administradores executivos e um presidente não executivo.

#### **Composição do Conselho de Administração**

- **Presidente:** Eng<sup>o</sup>. Carlos Pinto Coelho de Amaral Netto
- **Administrador:** Dra. Susana Isabel da Luz Gonçalves Costa
- **Administrador:** Eng<sup>o</sup>. João Manuel S. Pestana Pereira
- **Suplente:** Dr. Gonçalo Jorge Matos Laranjeira Catita

#### **Competências do Conselho de Administração**

O conselho de administração tem os poderes de administração, gestão e representação da caixa, que exerce em conformidade com a lei e os estatutos, competindo-lhe, designadamente:

- Gerir e administrar todos os negócios sociais e efetuar as operações relativas ao objeto social;
- Definir a estratégia global da instituição, em matéria de framework e apetite ao risco;
- Elaborar, para votação pela Assembleia Geral, uma proposta de plano de atividades e de orçamento para o exercício seguinte;
- Elaborar, para votação pela Assembleia Geral, o relatório e as contas relativos ao exercício anterior;
- Adotar as medidas necessárias à garantia da solvabilidade e liquidez da Instituição;
- Organizar, dirigir e disciplinar os serviços;
- Dar execução e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da assembleia geral.

#### **Reuniões do Conselho de Administração**

O Conselho de Administração reúne, por regra, duas vezes por semana.



### Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e, pelo menos, um suplente.

#### Composição do Conselho Fiscal

- **Presidente:** Eng.º. Rui Fernando Canas Igreja
- **Secretário:** Dr. Duarte Maria Nunes da Silva e G. Coutinho
- **Vogal:** Dr. Alexandre Fernando Martins Roboredo Seara
- **Suplente:** Dr.ª Suzana Alexandre Gomes Angeiras

#### Competências do Conselho Fiscal

As competências do Conselho Fiscal são as que decorrem da lei:

- Aconselhar, auxiliar e supervisionar o órgão de administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco da instituição de crédito;
- Analisar se a estratégia de risco da instituição respeita o modelo de negócio e apresentar ao órgão de administração um plano de correção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não refletem adequadamente os riscos;
- Examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração da instituição têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados.

#### Reuniões do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal reúne, por regra, uma vez por trimestre.

### Revisor Oficial de Contas

Constituem competências exclusivas do revisor oficial de contas a revisão legal das contas, a auditoria às contas e os serviços relacionados, bem como o exercício de quaisquer outras funções que por lei exijam a intervenção própria e autónoma sobre determinados atos ou factos patrimoniais da instituição. Também é competência deste órgão a auditoria ao sistema de controlo interno.

#### Composição do Revisor Oficial de Contas

**Efectivo:** Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. - representada pelo ROC: Dr. Paulo André

**Suplente:** Dr.ª Salomé Oliveira



## Estrutura organizacional

Para a execução das atividades de gestão, a instituição conta com áreas dedicadas que são responsáveis pelos controlos de riscos. Os principais processos referentes à gestão de riscos estão sob responsabilidade das áreas de compliance e de gestão de riscos. A gestão de riscos é disseminada em todos os níveis da organização, de forma a que todos os colaboradores, a qualquer momento, possam identificar potenciais riscos, assegurando, dessa forma, que estes sejam avaliados e geridos adequadamente nas diversas áreas da instituição.

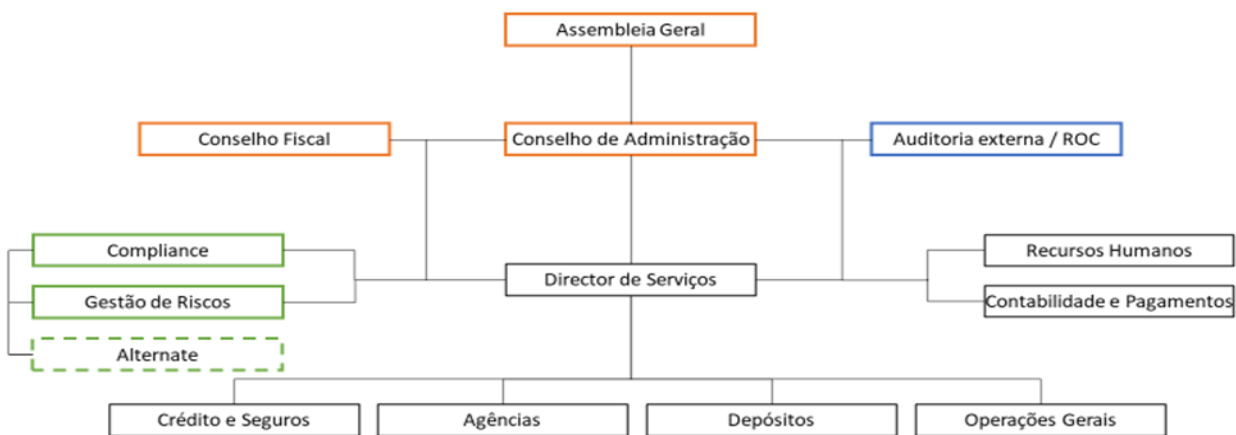


Figura 2. Organograma geral da estrutura organizacional

## Unidades de estrutura

Para além dos órgãos apresentados, a instituição está dividida em unidades de estrutura que estão sob a supervisão da direção de serviços.

- Compliance
- Gestão de riscos
- Contabilidade
- Recursos humanos
- Crédito e seguros
- Depósitos
- Informática e operações gerais
- Agências



## **Compliance**

Nos termos do nº1 do artigo 17 do Aviso 5/2008, compete à função compliance:

- O acompanhamento, a avaliação regular da adequação e da eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e deveres a que a instituição se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências no respetivo cumprimento;
- O acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como pela centralização da informação e respetiva comunicação às autoridades competentes;
- A prestação de aconselhamento e de informação aos órgãos de administração e de gestão, para efeitos do cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a instituição se encontra sujeita, nomeadamente sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, de regras de conduta ou de outros deveres que possam fazer incorrer a instituição num ilícito de natureza contraordenacional.

## **Gestão de riscos**

Nos termos do nº1 do artigo 16 do Aviso 5/2008, compete à função gestão de riscos:

- Assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e a eficácia, bem como da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências desse sistema;
- Prestar aconselhamento ao órgão de administração e elaborar e apresentar a este e ao órgão de fiscalização um relatório, de periodicidade pelo menos anual, relativo à política de gestão de risco.



## 2. MODELO DE NEGÓCIO E DE ESTRATÉGIA

A CCAM Chamusca é uma instituição financeira com base cooperativa enraizado na comunidade local, com solidez, confiança, proximidade e modernidade, dotado de uma oferta de soluções, produtos e serviços capaz de satisfazer todas as necessidades financeiras e expectativas das famílias, negócios e empresas, que constituem fatores críticos de sucesso numa relação de parceria privilegiada com os seus clientes.

É uma instituição que valoriza o relacionamento com o cliente, orientada para a participação no desenvolvimento socioeconómico da região, suportada pela atuação de cada uma das suas agências, entidades dinamizadoras das economias locais, num equilíbrio entre a captação de poupanças e a concessão de crédito às famílias, empresas e no apoio às instituições sem fins lucrativos.

O modelo de negócio da CCAM da Chamusca assenta nos seguintes pontos principais:

- Gestão conservadora com reduzida apetência ao risco;
- Foco no apoio aos seus clientes enquanto agentes na economia local;
- Orientação de negócio centrado na atividade económica regional;
- Investimento em relações de longo prazo;
- Robusta base de capital.

Os objetivos apresentados nos planos de atividades dos últimos anos, nomeadamente o rejuvenescimento da base de clientes e reforço da imagem de marca, simplificação e eficiência de custos, mobilidade interna de recursos humanos e encerramento de agências, incentivos à inovação e formação orientada às funções e responsabilidades, gestão sistemática do balanço da instituição, reforço da função risco e gestão proactiva da regulação, gestão de segurança, proteção de dados pessoais e compliance e modernização tecnológica da instituição, caracterizam claramente a estratégia da CCAM da Chamusca face aos desafios a que se impõe responder, num contexto de volatilidade dos mercados e alguma incerteza macroeconómica.

Por outro lado, a produção legislativa e normativa no contexto das competências das autoridades de supervisão do sector financeiro, onde merecem particular destaque os aspetos relativos aos fundos próprios, aos grandes riscos, ao risco de crédito, ao risco de liquidez, ao risco de taxa de juro e prevenção de branqueamento de capitais constitui um desafio com vista à implementação de melhores práticas de avaliação e gestão dos riscos inerentes à atividade bancária.



As principais linhas orientadoras da atividade estratégica da instituição foram as seguintes:

- Acompanhamento das tendências sociais de digitalização no sentido de reforçar a notoriedade e a posição competitiva da marca;
- Modernização da marca por via do rejuvenescimento da base de clientes;
- Orientação de toda a organização para o conhecimento do cliente oferecendo serviços de qualidade e adaptado às necessidades dos clientes, com o objetivo de simplificar os processos;
- Manutenção e incentivo de uma disciplina de rigor, simplificação e eficiência de custos, mitigando o risco operacional e incrementando a produtividade para aumentar processos previamente uniformizados, libertando recursos para atividades de maior valor acrescentado;
- Promoção de uma concessão de crédito orientada para níveis aceitáveis de risco;
- Desenvolvimento de processos de acompanhamento e recuperação de crédito quantificados e acompanhados;
- Gestão eficiente da regulação através da melhoria dos mecanismos de prevenção de branqueamento de capitais, reforçar a eficácia e adequação do controlo interno, responder aos compromissos assumidos em matéria de requisitos regulamentares.

O modelo de negócio da CCAM Chamusca segue o modelo mais tradicional da banca de retalho e intermediação financeira, recebendo depósitos e concedendo crédito a clientes. Os nossos clientes são particulares / famílias e empresas (tanto empresários em nome individual como sociedades comerciais).

A instituição tem quatro segmentos principais:

- Captação de depósitos;
- Concessão de crédito (empréstimos com ou sem hipoteca, livranças, contas correntes caucionadas);
- Serviços de pagamento, processando pagamentos dos seus clientes através de transferências, cheques bancários, débitos diretos, entre outros;
- Seguros, comercializando enquanto agente seguros dirigidos a particulares e empresas.



Os estatutos da instituição determinam a natureza associativa e o âmbito sectorial e geográfico da atividade bancária que exerce:

- A concessão de crédito a não sócios não pode ultrapassar 35% do activo líquido total (nº 3 do Artigo 4º);
- A atividade deve ser exercida nos concelhos de Chamusca, Golegã e Constância (Artigo 2º);
- A concessão de crédito para fins não previstos no Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola não pode ultrapassar 35% do activo líquido total (nº 2 do Artigo 4º).

O modelo de negócio é determinado pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola. Apesar da possível autorização do Banco de Portugal, a instituição não exerce as atividades indicadas nos Arts.º 36º e 36º-A com exceção da emissão e gestão de cartões de crédito.

A atual gestão de excedentes de liquidez envolve as aplicações de montantes noutras instituições de crédito, em depósitos à ordem e a prazo, assim como em dívida pública.

As participações financeiras que detém cingem-se às federações do setor (FERECC e Agrimútuo), a um Agrupamento Complementar de Empresas (Servimútuo) e à SIBS.



### **3. ENQUADRAMENTO E PREVISÕES PARA A ECONOMIA PORTUGUESA**

A pandemia Covid-19 afetou profundamente a atividade económica em 2020, em Portugal e no resto do mundo. As medidas de contenção da crise de saúde pública e a atitude de precaução dos agentes económicos determinaram uma queda sem precedentes do PIB durante o ano de 2020. As projeções apresentadas assumem que as restrições serão gradualmente retiradas a partir do primeiro trimestre de 2021, embora a atividade fique condicionada até ao início de 2022, altura em que uma solução médica eficaz estará plenamente implementada. A ação das políticas monetárias, orçamentais e prudenciais foi decisiva na mitigação da crise, e continuará a desempenhar um papel fundamental na dinâmica de recuperação.

No conjunto do ano de 2020, o Produto Interno Bruto (PIB) em Portugal contraiu 7,6%, um valor ligeiramente abaixo das expectativas que apontavam para uma quebra de 8,1%. O PIB em termos reais, registou uma variação homóloga de -5,9% no 4º trimestre de 2020 (-5,7% no trimestre anterior). O contributo da procura interna para a variação homóloga do PIB foi menos negativo que o observado no 3º trimestre, refletindo, em larga medida, a diminuição menos intensa do investimento, apesar da redução mais pronunciada do consumo privado. A procura externa líquida apresentou um contributo mais negativo no 4º trimestre, verificando-se uma contração mais intensa das exportações de bens e serviços que a observada nas importações de bens e serviços.

No primeiro semestre de 2020, a atividade económica diminuiu 17,3%, em termos acumulados, face ao final de 2019. No terceiro trimestre, após o gradual levantamento das medidas de contenção, assistiu-se a uma recuperação rápida e acentuada da atividade, com um crescimento do PIB de 13,3% face ao trimestre anterior. Esta recuperação, superior à antecipada, beneficiou da realização de despesa adiada durante o período de confinamento e da recuperação da generalidade das atividades produtivas. A trajetória de recuperação foi invertida no quarto trimestre com a implementação de novas medidas de contenção em Portugal e nos principais parceiros comerciais. A pandemia tem um impacto assimétrico na atividade económica, sendo mais negativo nos setores mais afetados pelas medidas de distanciamento social.

A queda da atividade em 2020 reflete a redução da procura interna e das exportações, destacando-se o contributo muito negativo das exportações de serviços (-4,8 pp), em particular dos serviços relacionados com o turismo.

As perspetivas económicas permanecem rodeadas de elevada incerteza, estando muito dependentes da evolução da doença e da rapidez da vacinação em larga escala. Embora se projete uma retoma da atividade económica em 2021, o seu ritmo será condicionado pelo impacto da crise sobre a capacidade produtiva e pela necessária reafecção de recursos entre empresas e entre setores. O aumento do endividamento dos setores público e



privado e do risco de crédito coloca desafios importantes à economia portuguesa nos próximos anos. A atuação das políticas nacionais e supranacionais continuará a ter um papel fundamental na recuperação e resiliência da economia portuguesa, devendo promover a retoma do investimento e a correta afetação de recursos.

As previsões de crescimento da economia portuguesa são de 3,9% em 2021, 4,5% em 2022 e 2,4% em 2023. A atividade retoma o nível pré-pandemia no final de 2022. A recuperação da atividade traduz-se numa melhoria no mercado de trabalho, perspetivando-se um aumento do emprego e uma redução da taxa de desemprego a partir de meados do próximo ano.

A inflação apresenta um aumento gradual e contido ao longo do horizonte de projeção, atingindo 1,1% em 2023, num quadro de prevalência de subutilização dos recursos produtivos e de manutenção das expectativas de inflação em níveis baixos.

Em 2020, a economia portuguesa apresenta necessidades líquidas de financiamento face ao exterior. A deterioração da balança corrente e de capital decorre da evolução da balança de bens e serviços e, em particular, da redução do excedente dos serviços relacionados com o turismo. De 2021 a 2023, a balança corrente e de capital volta a apresentar um saldo positivo refletindo a melhoria da balança de bens e serviços e o aumento da entrada de fundos europeus, em particular do Next Generation EU (NGEU).

Tomando como referência as projeções mais recentes do Eurosistema, a economia portuguesa cresce acima da área do euro no período 2022-23, o que traduz uma retoma do processo gradual de convergência real. Neste período as exportações portuguesas deverão crescer acima das da área do euro.

As perspetivas para a economia portuguesa estão rodeadas de uma incerteza elevada associada à evolução da pandemia e à implementação no curto prazo de uma solução médica eficaz em larga escala. A resposta dos agentes económicos às medidas de proteção da saúde pública e o impacto das medidas de apoio também acarretam incertezas.

Para o período 2021-23 antecipa-se uma recuperação da economia portuguesa, enquadrada pelo controlo gradual da pandemia, pela diminuição da incerteza e pelo apoio das medidas de política económica. A projeção para 2021 reflete o impacto negativo da evolução da pandemia no primeiro trimestre de 2021. Com a diminuição das medidas de contenção em Portugal e nos principais parceiros comerciais, a atividade acelera nos trimestres subsequentes. A recuperação do PIB será gradual e diferenciada entre setores, sendo mais lenta em atividades ligadas ao turismo, cultura e entretenimento.

A redução do PIB em 2020 excede largamente as quedas registadas no passado, projetando-se que a recuperação seja mais rápida do que a observada na sequência da recessão de 2011-13. A recuperação projetada beneficia do impacto das decisões de política monetária e orçamental de resposta à crise. Nos próximos anos merece também destaque o aumento do recebimento de fundos europeus, em particular relacionados com



o Next Generation EU. A retoma rápida do investimento contrasta com episódios recessivos anteriores. A recuperação esperada das exportações é mais lenta do que a observada na sequência das recessões anteriores, resultado do comportamento das exportações de turismo.

A trajetória do PIB em Portugal em 2020-23 é relativamente semelhante à projetada pelo Eurosistema para a área do euro. A queda no PIB em 2020 é ligeiramente maior em Portugal, para o que contribui o peso superior dos setores mais afetados pela pandemia na economia portuguesa, de onde se destacam os ligados ao turismo. A queda mais acentuada das exportações em Portugal em 2020 é parcialmente compensada por uma menor redução do consumo privado e da FBCF, em particular, da construção. Para 2022-23 antecipa-se um crescimento ligeiramente maior em Portugal, refletindo a recuperação do turismo.



## 4. RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### Indicadores económicos e financeiros

Os indicadores económicos em 2020 registaram um crescimento substancial. O activo líquido cresceu 6,25%, tendo este crescimento resultado essencialmente do aumento do crédito bruto a clientes (31,90%). O crédito vencido reduziu 30,46% apesar dos nonperforming loans (NPL) terem aumentado 94,89%. Este aumento dos NPL deveu-se à obrigatoriedade de reconhecimento como NPL de créditos que apesar de não estarem em incumprimento, preenchem os requisitos de reconhecimento. As aplicações em instituições de crédito reduziram 24,21% no seguimento do crescimento do crédito e da opção por maior liquidez imediata. O passivo cresceu 8,97% sobretudo devido ao crescimento dos depósitos de clientes (9,09%). Os fundos próprios desceram 1,37% essencialmente devido aos resultados negativos apresentados. Os activos ponderados pelo risco registaram um crescimento de 0,86%.

INDICADORES	31-dez-2018	31-dez-2019	31-dez-2020	VARIAÇÃO HOMÓLOGA
<b>INDICADORES DE GESTÃO</b>				
Activos totais	61 917 831	63 702 275	67 684 290	6,25%
Aplicações em instituições de crédito	29 289 743	20 889 452	15 832 632	-24,21%
Títulos de dívida	5 197 505	10 658 561	10 617 319	-0,39%
Crédito a clientes	17 543 772	17 405 214	22 958 045	31,90%
Crédito vencido	570 718	886 246	616 277	-30,46%
Nonperforming Loans (NPL)	4 920 531	1 024 022	1 995 678	94,89%
Imparidades para crédito a clientes	637 176	622 802	793 743	27,45%
Passivos totais	43 473 617	45 357 685	49 424 332	8,97%
Depósitos de clientes	42 292 127	43 917 091	47 907 126	9,09%
Capitais próprios totais	18 444 215	18 344 591	18 259 958	-0,46%
Capital social	10 681 776	10 685 856	10 774 331	0,83%
Fundos próprios totais	17 938 329	17 857 643	17 613 056	-1,37%
TIER 1	17 938 329	17 857 643	17 613 056	-1,37%
Common equity TIER 1 (CET 1)	17 938 329	17 857 643	17 613 056	-1,37%
Activos ponderados pelo risco (RWA)	45 289 596	30 200 142	30 461 364	0,86%
Exposição - Rácio de alavancagem	62 059 878	64 193 200	68 464 525	6,65%
Nº de empregados	17	17	17	

Quadro 1. Indicadores económicos (2018-2020)



Os indicadores financeiros também cresceram na sua generalidade. A margem financeira cresceu 12,27%, tendo as receitas operacionais líquidas (Produto bancário) crescido 3,17%. Apesar do crescimento do produto bancário, as receitas de comissões líquidas desceram 2,16%. As despesas de pessoal reduziram 2,00% enquanto que as despesas administrativas desceram 4,43%. As depreciações e amortizações em activos tangíveis e intangíveis cresceram substancialmente face ao ano anterior, devido ao forte investimento na modernização tecnológica da Instituição que ocorreu durante o ano de 2020.

O resultado líquido do exercício reduziu-se significativamente, tendo o valor em 2020 sido negativo em 109.655€. O resultado líquido negativo apresentado é explicado, principalmente, pelo aumento das imparidades para crédito a clientes face ao ano anterior.

INDICADORES	31-dez-2018	31-dez-2019	31-dez-2020	VARIAÇÃO HOMÓLOGA
<b>INDICADORES DE GESTÃO</b>				
Margem financeira	1 001 159	1 033 008	1 159 774	12,27%
Receitas de taxas e comissões líquidas	291 134	304 760	298 171	-2,16%
Receitas operacionais líquidas (Produto bancário)	1 454 932	1 501 331	1 548 989	3,17%
Despesas de pessoal	828 706	779 476	763 871	-2,00%
Outras despesas administrativas	516 845	667 047	637 489	-4,43%
Depreciações	46 942	79 351	112 653	41,97%
Resultado líquido	7 566	-73 000	-109 655	-50,21%

Quadro 2. Indicadores financeiros (2018-2020)

O rácio de capital em 2020 (57,82%) apresentava um valor muito alto face à média do sector e muito acima do limite exigido pelo Banco de Portugal, mostrando a elevada segurança atual da instituição. O rácio de alavancagem (25,73%) apresenta igualmente valores muito elevados e muito acima do limite regulamentar. Os rácios de liquidez apresentam também valores muito elevados face aos limites regulamentares.

Os rácios de qualidade de crédito registam melhorias no crédito vencido, mas uma deterioração nos NPL. Apesar do rácio de crédito vencido ter descido face ao ano anterior, o rácio de NPL aumentou significativamente. Este aumento deveu-se à obrigatoriedade de reconhecimento como NPL de créditos que apesar de não estarem em incumprimento, preenchem os requisitos de reconhecimento. Com o aumento das imparidades para crédito a clientes e a descida do crédito vencido, o rácio de cobertura de crédito vencido passou de 70,27% em 2019 para 128,80% em 2020. Em sinal contrário, o rácio de cobertura dos NPL registou uma degradação em função do aumento dos NPL.

Os rácios de eficiência tiveram todos comportamentos de melhoria face ao ano anterior. Os rácios de produtividade apresentam na sua generalidade uma melhoria face ao ano anterior com exceção do rácio das comissões líquidas. O rácio de transformação aumentou



substancialmente face ao anterior devido ao forte crescimento do crédito, apesar do crescimento acentuado dos depósitos.

<b>RÁCIOS</b>	<b>31-dez-2018</b>	<b>31-dez-2019</b>	<b>31-dez-2020</b>	<b>Indicadores regulamentares</b>
<b>SOLVABILIDADE</b>				
Rácio de capital total	39,61%	59,13%	57,82%	<b>10,50%</b>
Rácio TIER 1	39,61%	59,13%	57,82%	<b>8,50%</b>
Rácio CET1	39,61%	59,13%	57,82%	<b>7,00%</b>
<b>ALAVANCAGEM</b>				
Rácio de alavancagem	28,90%	27,82%	25,73%	<b>3,00%</b>
<b>LIQUIDEZ</b>				
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	942,25%	1753,41%	1615,74%	<b>100,00%</b>
Rácio de financiamento estável líquido (NSFR)	382,58%	423,67%	359,44%	<b>100,00%</b>
<b>QUALIDADE DE CRÉDITO</b>				
Crédito vencido / Crédito total	3,25%	5,09%	2,68%	
Cobertura de crédito vencido	111,64%	70,27%	128,80%	
Nonperforming Loans (NPL)	28,05%	5,88%	8,69%	
Cobertura Nonperforming Loans (NPL)	12,95%	60,82%	39,77%	
Taxa de crescimento de empréstimos não produtivos brutos	223,70%	-79,19%	94,89%	
<b>RENDIBILIDADE</b>				
Rendibilidade do activo	0,01%	-0,11%	-0,16%	
Produto bancário / Activo totais	2,35%	2,36%	2,29%	
Rendibilidade dos capitais próprios	0,04%	-0,40%	-0,60%	
<b>EFICIÊNCIA</b>				
Despesas administrativas + Depreciações / Produto bancário	95,71%	101,63%	97,74%	
Despesas administrativas / Produto bancário	92,48%	96,35%	90,47%	
Despesas de pessoal / Produto bancário	56,96%	51,92%	49,31%	
<b>PRODUTIVIDADE</b>				
Activo / Empregado	3 642 225	3 747 193	3 981 429	
Produto bancário / Nº empregados	85 584	88 314	91 117	
Comissões líquidas / Produto bancário	20,01%	20,30%	19,25%	
Despesas de pessoal / Activo totais	1,34%	1,22%	1,13%	
Outras despesas administrativas / Activo totais	0,83%	1,05%	0,94%	
<b>TRANSFORMAÇÃO</b>				
Rácio de transformação	41,48%	39,63%	47,92%	
Rácio de transformação líquido de imparidades	39,98%	38,21%	46,27%	
Rácio de títulos de dívida pública / Fundos próprios	28,97%	59,69%	60,28%	

Quadro 3. Rácios de capital, alavancagem, liquidez, qualidade de crédito, rendibilidade, eficiência, produtividade, transformação (2018-2020)



## Atividade económica

### Recursos de clientes

Os depósitos de clientes no final de 2020 eram de 47.903.428€. Este valor traduz um crescimento significativo de 9,09% face ao ano anterior. A evolução do crescimento dos depósitos nos últimos anos tem sido frequente, no entanto, o crescimento nos depósitos à ordem no ano de 2020 (23,57%), foi consequência da maior propensão para as famílias e empresas pouparem, de forma a terem uma maior capacidade de reação em à crise pandémica com consequências ainda difíceis de identificar.

PASSIVOS FINANCEIROS	31-dez-2018	31-dez-2019	31-dez-2020	VARIAÇÃO HOMÓLOGA
Depósitos à ordem	17 063 570	18 593 674	22 976 028	23,57%
Depósitos a prazo	20 422 327	20 712 547	20 307 826	-1,95%
Depósitos de poupança	4 797 215	4 603 877	4 619 575	0,34%
<b>TOTAL DE DEPÓSITOS DE CLIENTES</b>	<b>42 283 112</b>	<b>43 910 098</b>	<b>47 903 428</b>	<b>9,09%</b>
Outros recursos	10 960	10 960	10 960	0,00%
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>42 294 072</b>	<b>43 921 057</b>	<b>47 914 388</b>	<b>9,09%</b>
Juros a pagar	9 015	6 994	3 698	-47,13%
- Depósitos à ordem	0	0	0	0,00%
- Depósitos a prazo	7 001	5 369	2 678	-50,13%
- Depósitos de poupança	2 014	1 625	1 020	-37,23%
<b>TOTAL DE RECURSOS + JUROS</b>	<b>42 303 086</b>	<b>43 928 051</b>	<b>47 918 086</b>	<b>9,08%</b>

Quadro 4. Evolução dos recursos de clientes (2018-2020)

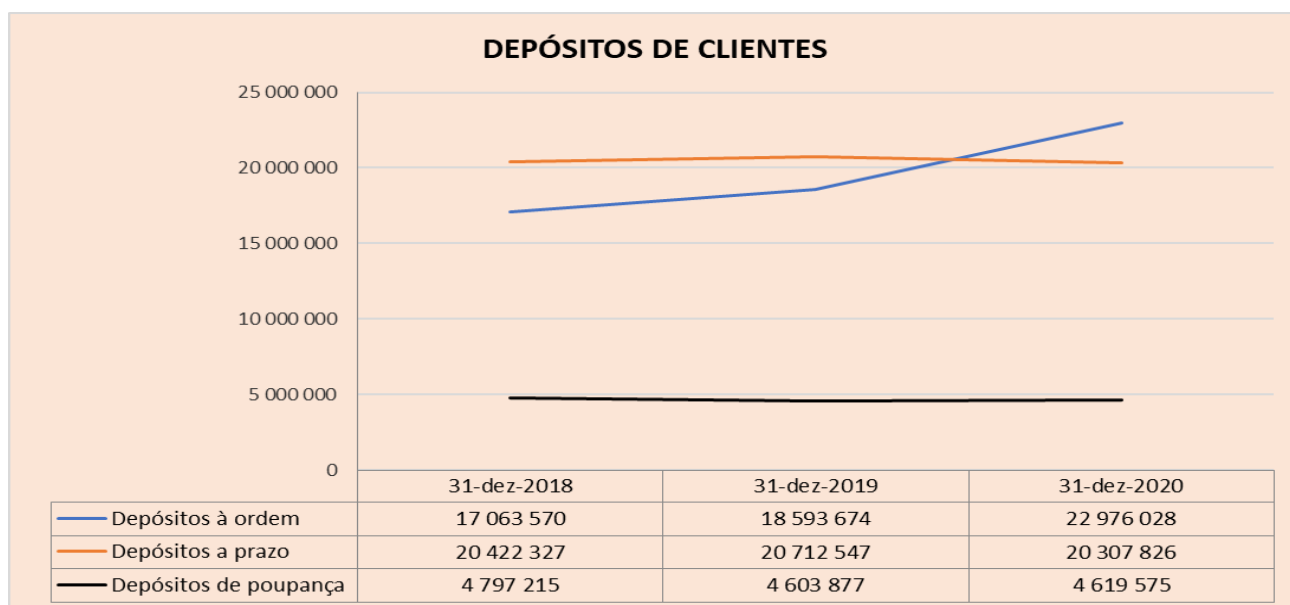


Figura 3. Evolução dos depósitos de clientes (2018-2020)

**Crédito a clientes**

O crédito concedido a clientes no final de 2020 era de 22.735.814€, o que corresponde a um crescimento de 31,46% face ao ano anterior. O crédito vincendo a empresas cresceu significativamente (55,38%), enquanto que o crédito vincendo a particulares cresceu 15,82%, uma subida menos acentuada que o crescimento das empresas, mas que significou igualmente um grande crescimento.

O crédito vencido em 31 de Dezembro de 2020 era de 616.277€, uma redução de 30,46% face ao ano anterior. O crédito vencido a empresas diminuiu 53,71% enquanto que o crédito vencido a particulares subiu ligeiramente (2,98%) face ao ano anterior.

ACTIVOS FINANCEIROS CRÉDITO A CLIENTES	31-dez-2018	31-dez-2019	31-dez-2020	VARIAÇÃO HOMÓLOGA
<b>Crédito a empresas e Administrações Públicas</b>	<b>8 410 585</b>	<b>7 874 867</b>	<b>12 235 913</b>	<b>55,38%</b>
- Desconto e outros créditos titulados	40 752	17 680	0	0,00%
- Empréstimos	7 991 882	7 591 746	11 321 026	49,12%
- Administracao publica residentes	0	0	0	0,00%
- Créditos em Conta Corrente	377 550	265 250	914 205	244,66%
- Descobertos em Depósitos a Ordem	401	191	682	257,00%
- Outros créditos	0	0	0	0,00%
<b>Crédito a particulares</b>	<b>8 416 007</b>	<b>8 533 483</b>	<b>9 883 623</b>	<b>15,82%</b>
- Habitação	3 472 660	3 618 845	4 544 169	25,57%
- Consumo	314 788	350 767	424 765	21,10%
- Outras finalidades	4 628 559	4 563 870	4 914 690	7,69%
- Desconto e outros créditos titulados	0	0	5 400	0,00%
- Empréstimos	4 626 421	4 516 088	4 855 296	7,51%
- Crédito em conta corrente	1 200	46 500	51 410	10,56%
- Descobertos em depósitos a ordem	938	982	1 784	81,65%
- Conta ordenado	0	300	800	166,67%
<b>Crédito vencido</b>	<b>570 718</b>	<b>886 246</b>	<b>616 277</b>	<b>-30,46%</b>
- Crédito vencido a empresas	364 218	520 021	240 700	-53,71%
- Crédito vencido a particulares	188 822	357 403	368 043	2,98%
- Juros e despesas de crédito vencido	17 679	8 823	7 534	-14,61%
<b>TOTAL DE CRÉDITO A CLIENTES</b>	<b>17 397 311</b>	<b>17 294 596</b>	<b>22 735 814</b>	<b>31,46%</b>
<b>Juros a receber</b>	<b>147 309</b>	<b>110 753</b>	<b>222 279</b>	<b>100,70%</b>
Crédito a empresas e Administrações Públicas	96 673	62 919	167 411	166,07%
Créditos a particulares	50 636	47 834	54 868	14,71%
- Habitação	3 718	4 274	5 191	21,47%
- Consumo	799	856	977	14,15%
- Outras finalidades	46 119	42 704	48 700	14,04%
Receitas com rendimentos diferido	848	135	48	-64,47%
<b>TOTAL DE CRÉDITO A CLIENTES + JUROS</b>	<b>17 543 772</b>	<b>17 405 214</b>	<b>22 958 045</b>	<b>31,90%</b>

Quadro 5. Evolução do crédito a clientes (2018-2020)



Nos gráficos seguintes apresenta-se uma evolução do crédito concedido a clientes, no último triénio.

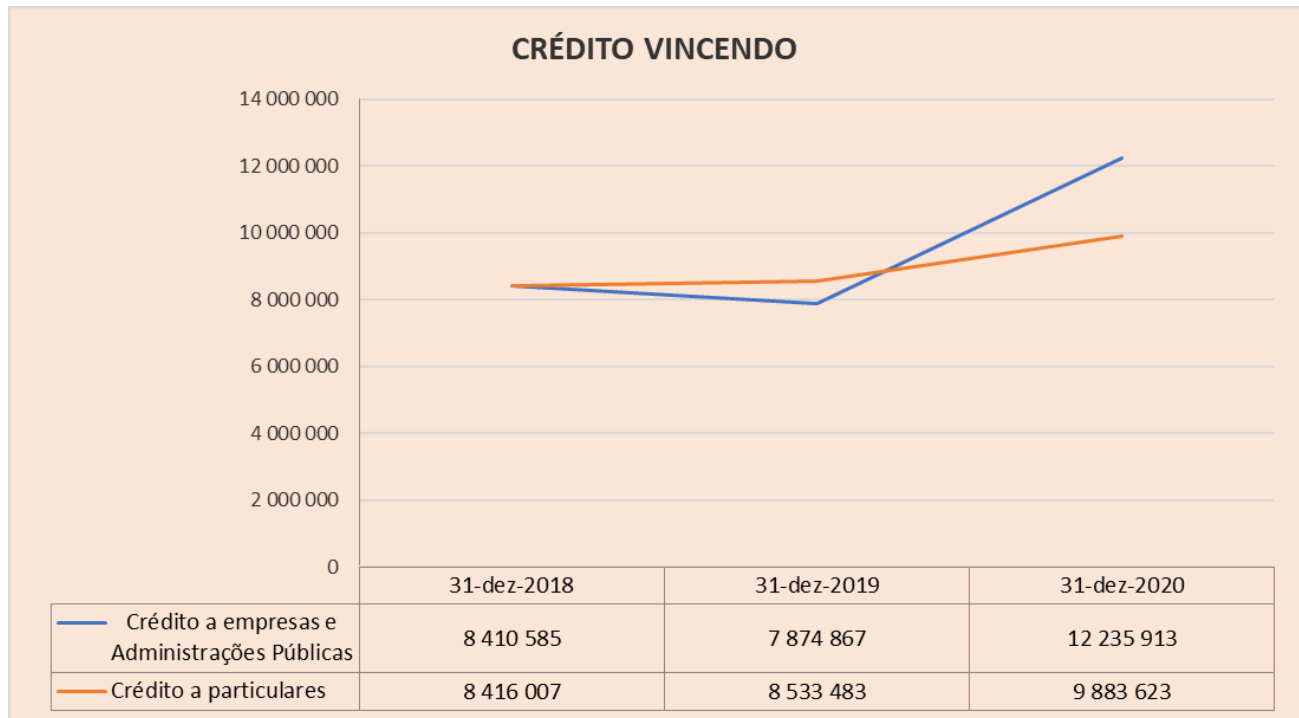


Figura 4. Evolução do crédito vincendo a clientes (2018-2020)

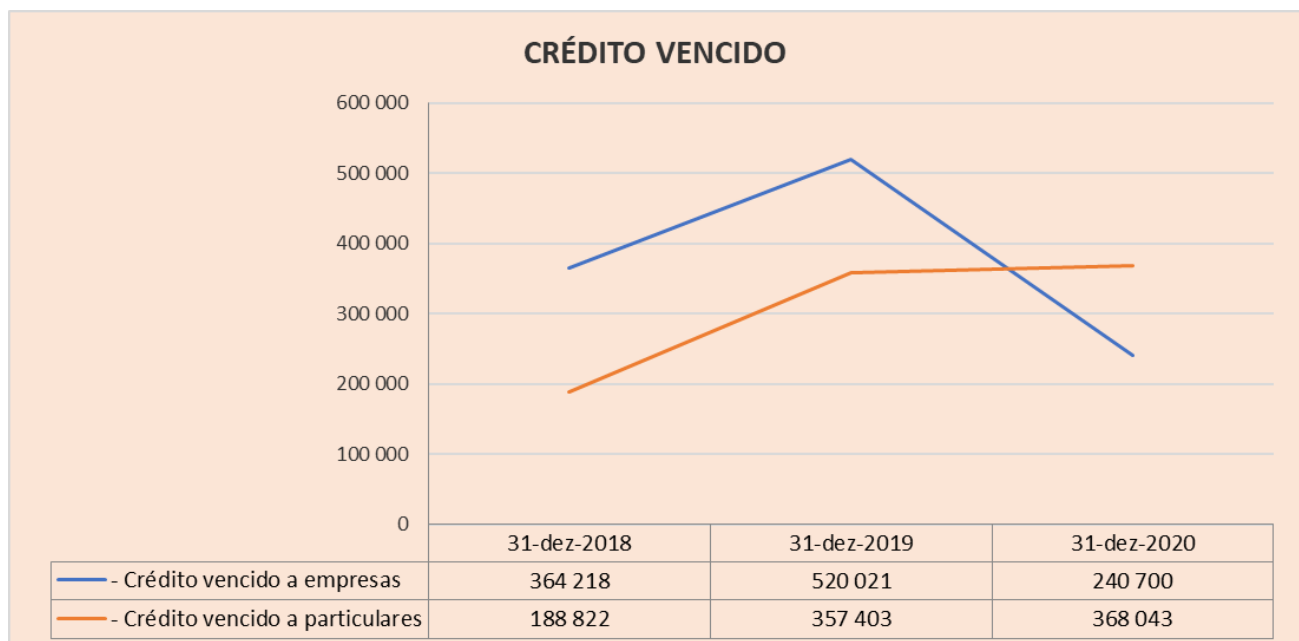


Figura 5. Evolução do crédito vencido a clientes (2018-2020)



### Crédito produtivo e não produtivo (NPL)

Os NPL registaram um crescimento acentuado face ao ano anterior (94,89%). Este aumento deveu-se à obrigatoriedade de reconhecimento como NPL de créditos que apesar de não estarem em incumprimento, preenchem os requisitos de reconhecimento. O rácio de NPL registou o valor de 8,69% em 2020, um crescimento de 47,75% relativamente ao ano transato.

NPL	31-dez-2018	31-dez-2019	31-dez-2020	VARIÇÃO HOMÓLOGA
Nonperforming Loans (NPL)	4 920 531	1 024 022	1 995 678	94,89%
Crédito a clientes	17 543 772	17 405 214	22 958 045	31,90%
<b>NPL / Crédito total a clientes</b>	<b>28,05%</b>	<b>5,88%</b>	<b>8,69%</b>	<b>47,75%</b>

Quadro 6. Evolução dos NPL (2018-2020)

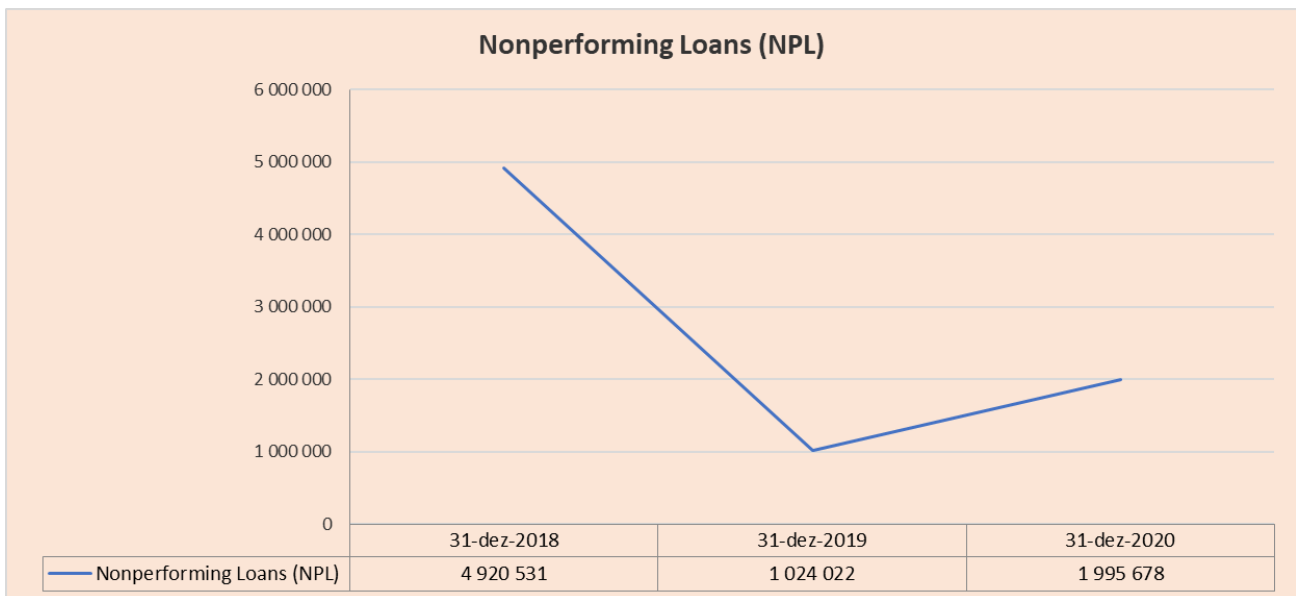


Figura 6. Evolução dos NPL (2018-2020)



### Crédito produtivo

Os NPL, crédito classificado como não produtivo, 63,77% do crédito tem um atraso inferior a 90 dias e 30,60% tem um atraso superior a um ano. As restantes maturidades são residuais.

Crédito produtivo	Total	Menos de 30 dias	De 30 a 90 dias
Empresas não financeiras	11 604 569	11 604 569	0
Famílias	9 357 798	9 357 794	4
Dos quais: Empréstimos com hipoteca	6 465 195	6 465 195	0
Dos quais: Crédito ao consumo	425 742	425 742	0
% Crédito produtivo	100,00%	100,00%	0,00%
% Crédito total a clientes	91,31%	91,31%	0,00%

Quadro 7. Segmentação do crédito produtivo por escalão de dias de atraso

### Crédito não produtivo (NPL)

Crédito não produtivo (NPL)	Total	Menos de 90 dias	De 90 a 180 dias	De 180 a 365 dias	Mais de 1 ano
<b>Nonperforming Loans (NPL)</b>	<b>1 995 678</b>	<b>1 272 736</b>	<b>86 612</b>	<b>25 593</b>	<b>610 737</b>
Empresas não financeiras	1 039 638	798 531	0	0	241 106
Famílias	956 041	474 205	86 612	25 593	369 631
Dos quais: Empréstimos com hipoteca	741 801	307 210	86 445	24 900	323 246
Dos quais: Crédito ao consumo	10 599	0	0	0	10 599
% Crédito não produtivo	100,00%	63,77%	4,34%	1,28%	30,60%
% Crédito total a clientes	8,69%	5,54%	0,38%	0,11%	2,66%

Quadro 8. Segmentação do crédito não produtivo (NPL) por escalão de dias de atraso

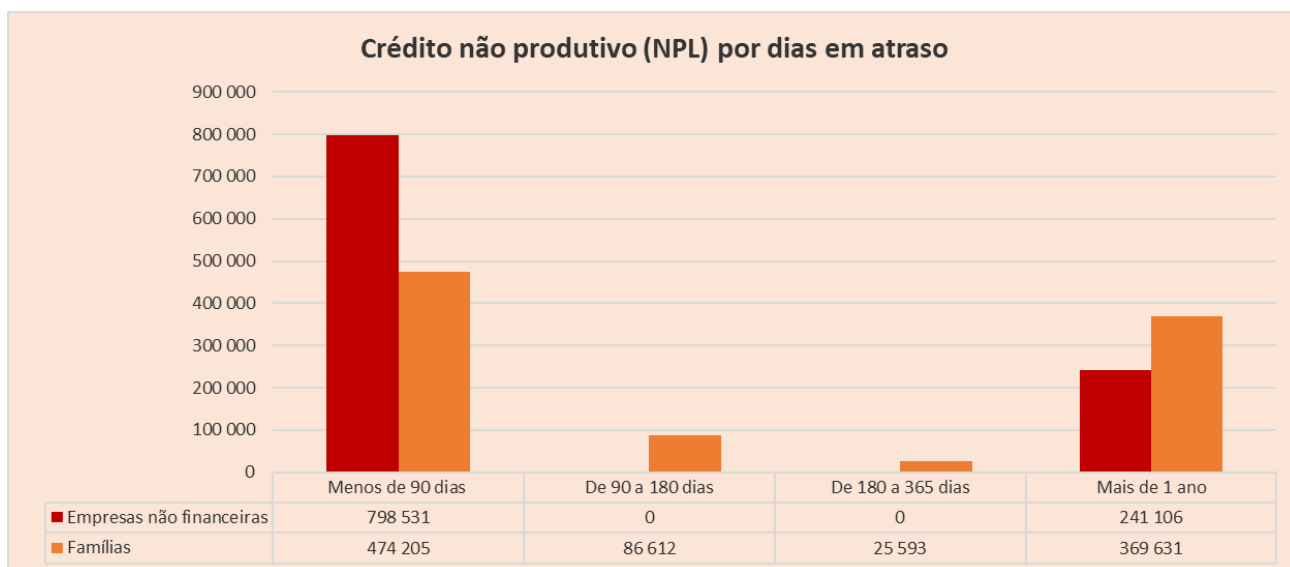


Figura 7. Segmentação do crédito não produtivo (NPL) por escalão de dias de atraso

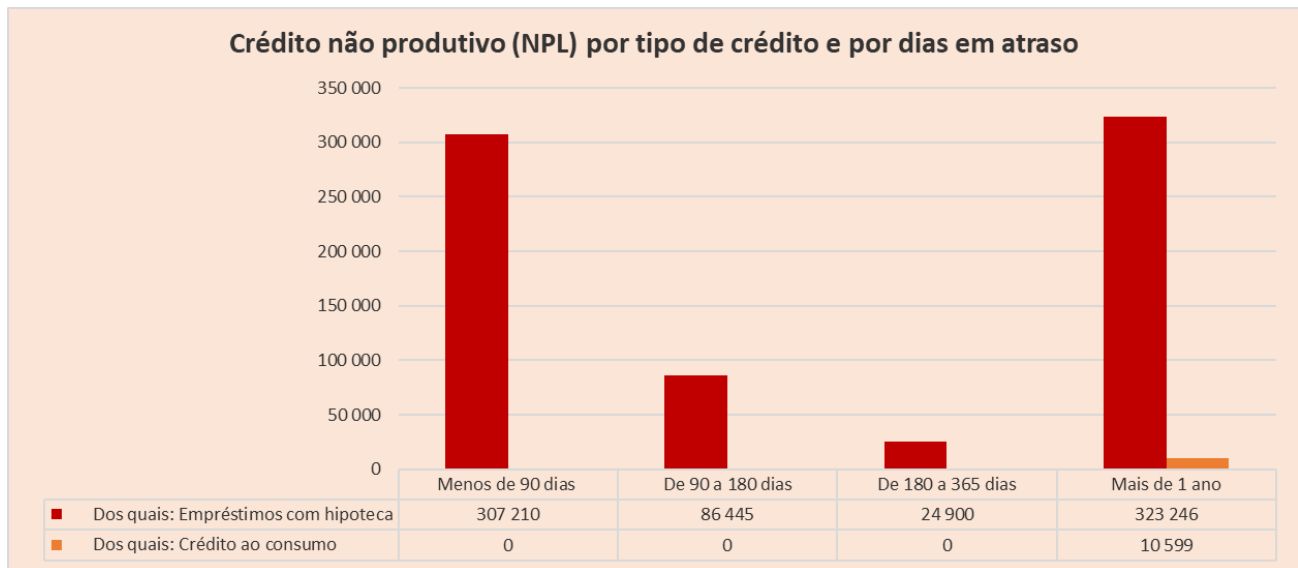


Figura 8. Segmentação do crédito não produtivo (NPL) por tipo de crédito e por escalão de dias de atraso



### Repartição geográfica – Depósitos / Crédito

Repartição regional	31-dez-2019		31-dez-2020	
	Depósitos	Crédito	Depósitos	Crédito
Chamusca	31 424 589	13 769 174	33 188 498	19 164 377
Golegã	12 492 502	3 636 040	14 718 628	3 793 668
<b>Total</b>	<b>43 917 091</b>	<b>17 405 214</b>	<b>47 907 126</b>	<b>22 958 045</b>
<b>Crédito / Depósitos</b>	<b>39,63%</b>		<b>47,92%</b>	

Quadro 9. Repartição geográfica de depósitos e de crédito (2019-2020)

Nos gráficos seguintes apresenta-se uma evolução da repartição geográfica dos depósitos de clientes e do crédito a clientes entre 2019 e 2020.

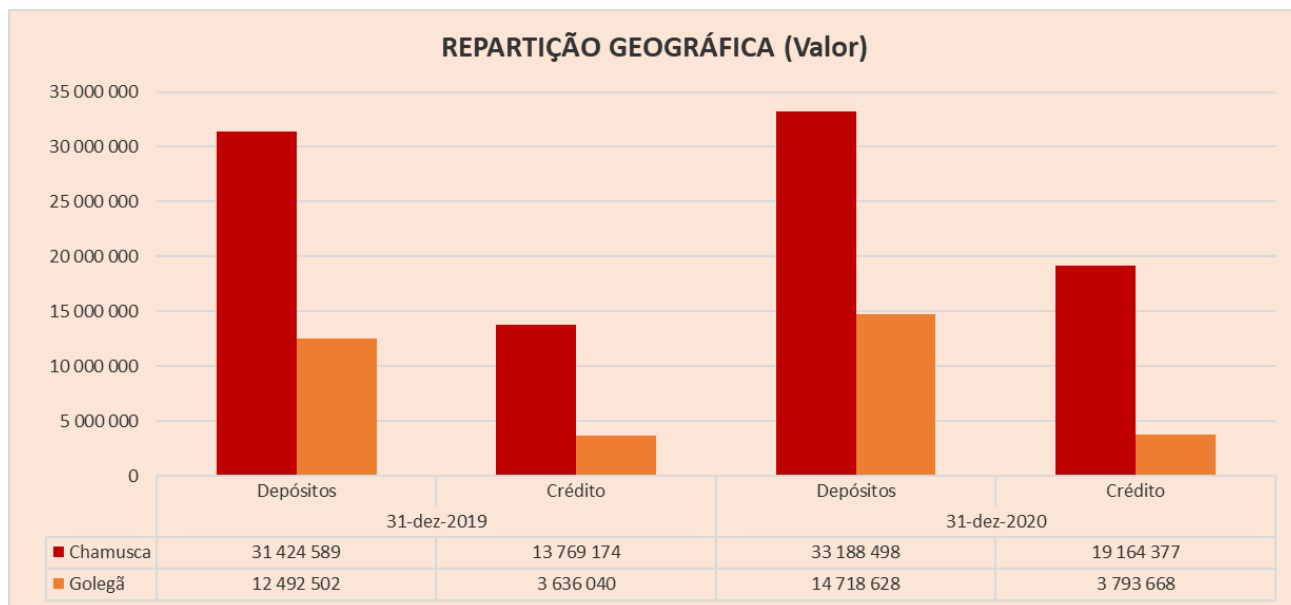


Figura 9. Repartição geográfica de depósitos e de crédito em valor (2019-2020)

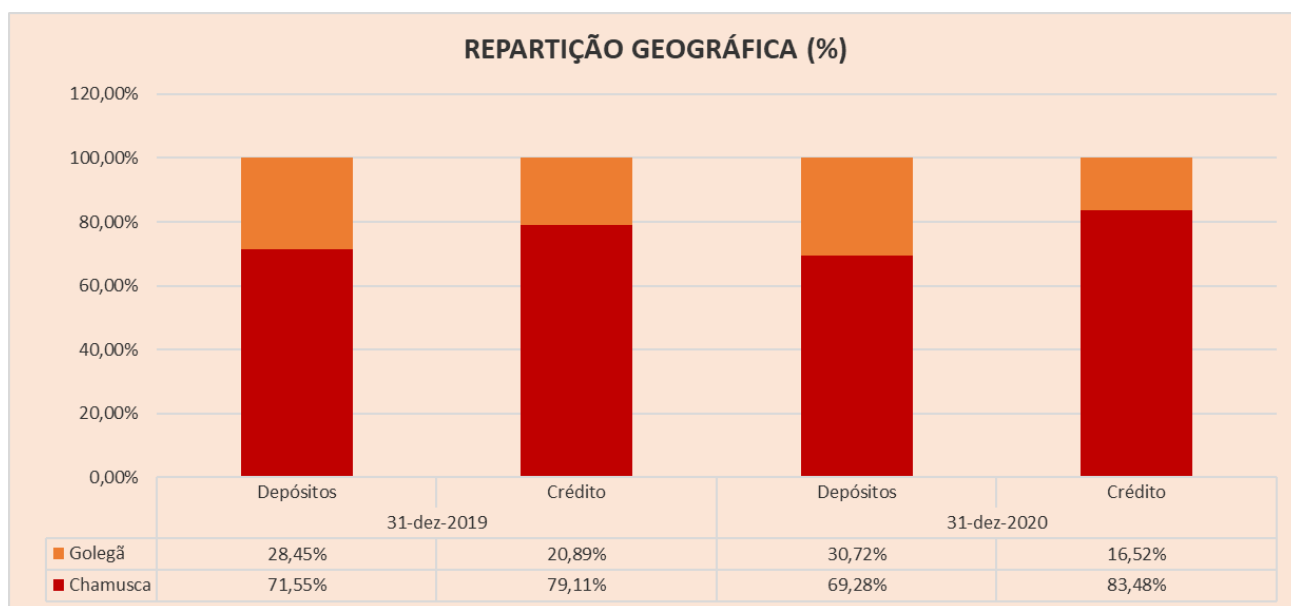


Figura 10. Repartição geográfica de depósitos e de crédito em % (2019-2020)

**Repartição setorial do crédito a clientes**

O crescimento acentuado no crédito concedido a clientes provocou que a concentração setorial fosse reduzida. O setor de atividade que continua a ter um maior peso na instituição é o setor da agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca, no entanto em 2019 o peso deste setor no total de crédito a clientes era de 52,99%, enquanto que em 2020 esse peso reduziu-se para 45,93%. A CCAM da Chamusca continua a evidenciar uma grande concentração setorial do crédito, no entanto é de salientar a redução verificada.

Setor de actividade económica	31-dez-2019		31-dez-2020	
	Exposição	%	Exposição	%
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	9 222 214	52,99%	10 543 838	45,93%
Indústrias extractivas	1 407	0,01%	804	0,00%
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	0	0,00%	2 773 596	12,08%
Texteis, vestuário	0	0,00%	0	0,00%
Indústria de couro, madeira e cortiça	3 646	0,02%	50 642	0,22%
Pasta de papel	0	0,00%	0	0,00%
Outras Indústrias transformadoras	0	0,00%	0	0,00%
Fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos refinados	0	0,00%	0	0,00%
Indústria química	0	0,00%	0	0,00%
Vidro, cerâmica e materiais de construção	0	0,00%	0	0,00%
Indústrias metalúrgicas	0	0,00%	0	0,00%
Máquinas e equipamentos	0	0,00%	0	0,00%
Fabricação de material de transporte	0	0,00%	0	0,00%
Electricidade, gás, água	0	0,00%	0	0,00%
Construção	202 807	1,17%	228 299	0,99%
Comércio e reparações	1 188 565	6,83%	1 453 443	6,33%
Transportes e armazenagem	19 699	0,11%	1 575	0,01%
Alojamento, restauração e similares	353 655	2,03%	275 014	1,20%
Actividades de informação e comunicação	0	0,00%	0	0,00%
Actividades financeiras e de seguros	0	0,00%	0	0,00%
Actividades imobiliárias	0	0,00%	70 032	0,31%
Outros serviços empresariais	2 952 185	16,96%	2 914 068	12,69%
Administração Pública	0	0,00%	0	0,00%
Educação, saúde e apoio social	89 296	0,51%	69 587	0,30%
Outras actividades	889 687	5,11%	890 557	3,88%
Sem actividade	2 482 053	14,26%	3 686 589	16,06%
<b>Total</b>	<b>17 405 214</b>	<b>100,00%</b>	<b>22 958 045</b>	<b>100,00%</b>

Quadro 10. Repartição setorial de crédito (2019-2020)



### Moratórias de crédito por tipo de mutuário

As moratórias de crédito foram uma das medidas de apoio às famílias e empresas que foram adotadas no seguimento da crise pandémica. Na CCAM da Chamusca as moratórias representaram, no final do exercício, cerca de 3.827.826€, equivalente a 17% do crédito a clientes líquido. O peso das moratórias de crédito é maior nas empresas representando 56% das moratórias concedidas. Os particulares e ENI representam 26% e 19% respetivamente.

Moratórias de crédito	Exposição	%
Empresas	2 133 067	56%
ENI	714 962	19%
Particulares	979 797	26%
<b>Total</b>	<b>3 827 826</b>	<b>100%</b>
<b>Crédito a clientes</b>	<b>22 958 045</b>	<b>17%</b>

Quadro 11. Moratórias de crédito por tipo de mutuário em 31 de Dezembro de 2020

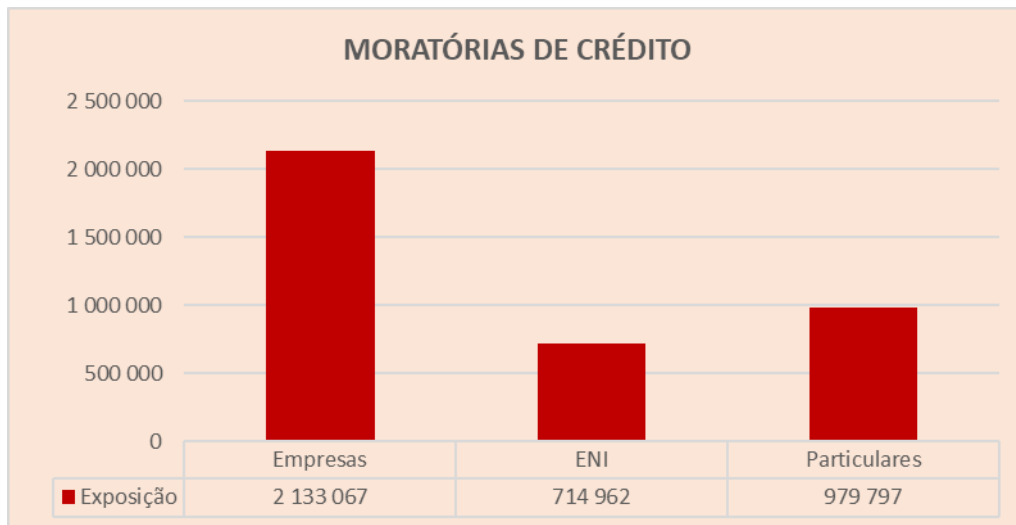


Figura 11. Moratórias de crédito por tipo de mutuário em 31 de Dezembro de 2020



### Moratórias de crédito por setor de atividade económica

Por setor de atividade, o peso das moratórias de crédito é maior no setor da agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca representando 34% das moratórias concedidas. Os setores das outras atividades, do comércio e reparações representam 23% e 17% respetivamente, sendo os seguintes setores com maior peso no total das moratórias de crédito concedidas.

Setor de atividade económica	Exposição	%
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1 312 804	34%
Construção	76 982	2%
Comercio e reparações	642 022	17%
Alojamento, restauração e similares	49 725	1%
Outros serviços empresariais	558 694	15%
Outras actividades	863 460	23%
Sem actividade	324 138	8%
<b>Total</b>	<b>3 827 826</b>	<b>100%</b>

Quadro 12. Moratórias de crédito por setor de atividade em 31 de Dezembro de 2020

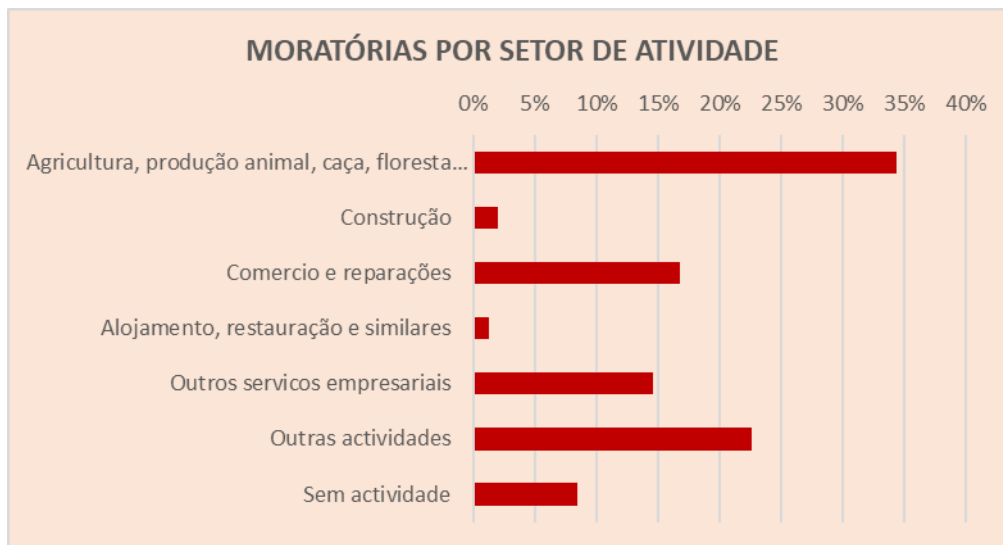


Figura 12. Moratórias de crédito por setor de atividade em 31 de Dezembro de 2020



### Imparidade para crédito a clientes

As imparidades para crédito a clientes aumentaram significativamente face ao ano anterior (27,45%). Este aumento deveu-se essencialmente ao crescimento das imparidades para crédito a empresas (33,67%). Já a imparidade para crédito a particulares diminuiu 7,33%.

IMPARIDADE PARA CRÉDITO A CLIENTES	31-dez-2018	31-dez-2019	31-dez-2020	VARIAÇÃO HOMÓLOGA
<b>Imparidade para crédito a clientes</b>	<b>637 176</b>	<b>622 802</b>	<b>793 743</b>	<b>27,45%</b>
<b>Imparidade para crédito a empresas</b>	<b>321 118</b>	<b>528 253</b>	<b>706 127</b>	<b>33,67%</b>
Análise individual	274 008	470 783	688 816	46,31%
Análise colectiva	47 109	57 470	17 311	-69,88%
<b>Imparidade para crédito a particulares</b>	<b>316 058</b>	<b>94 549</b>	<b>87 616</b>	<b>-7,33%</b>
Análise individual	217 075	65 496	25 258	-61,44%
Análise colectiva	98 983	29 053	62 358	114,63%

IMPARIDADE PARA CRÉDITO A CLIENTES	637 176	622 802	793 743	27,45%
------------------------------------	---------	---------	---------	--------

Quadro 13. Evolução da imparidade para crédito a clientes (2018-2020)

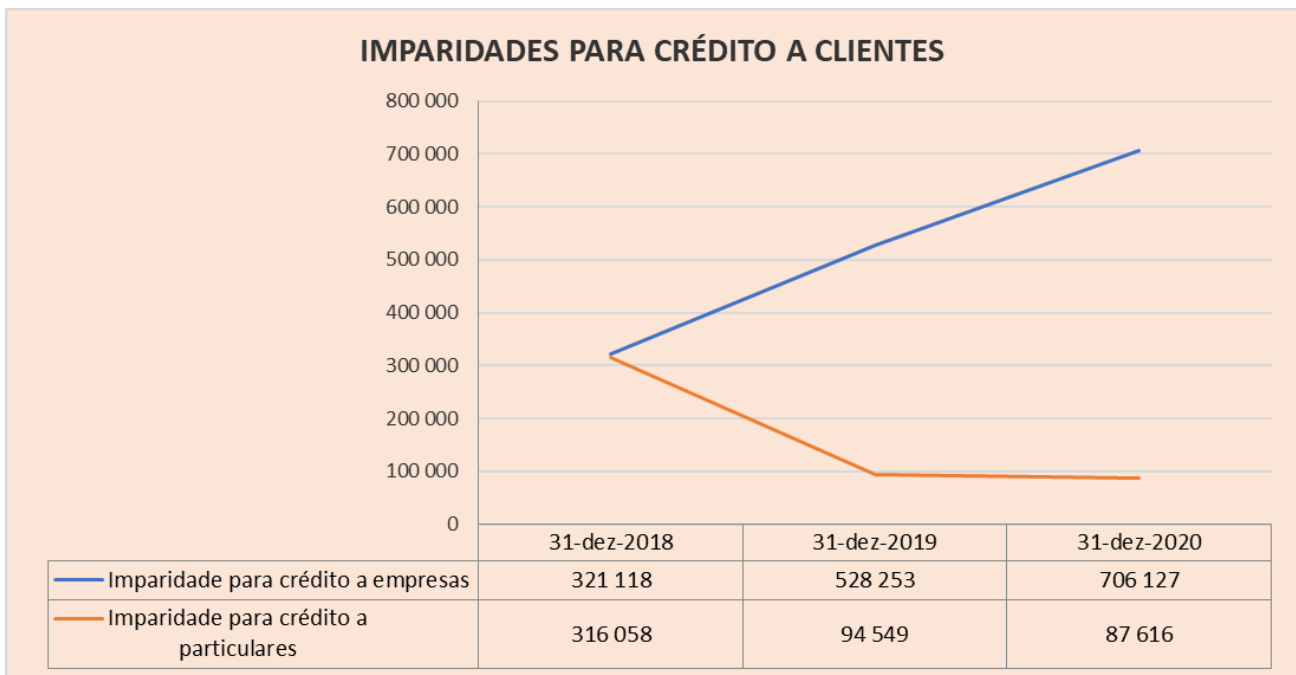


Figura 13. Evolução da imparidade para crédito a clientes (2018-2020)



### Excedentes em Instituições de crédito

EXCEDENTES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	31-dez-2018	31-dez-2019	31-dez-2020	VARIAÇÃO HOMÓLOGA
Disponibilidades em instituições de crédito	5 561 312	10 303 804	14 178 804	37,61%
Aplicações em instituições de crédito	29 251 000	20 841 000	15 775 000	-24,31%
Juros de disponibilidades em instituições de crédito	31	0	0	0,00%
Juros de aplicações em instituições de crédito	38 743	48 452	57 632	18,95%
<b>EXCEDENTES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>34 851 086</b>	<b>31 193 256</b>	<b>30 011 436</b>	<b>-3,79%</b>

Quadro 14. Evolução dos excedentes em Instituições de crédito (2018-2020)

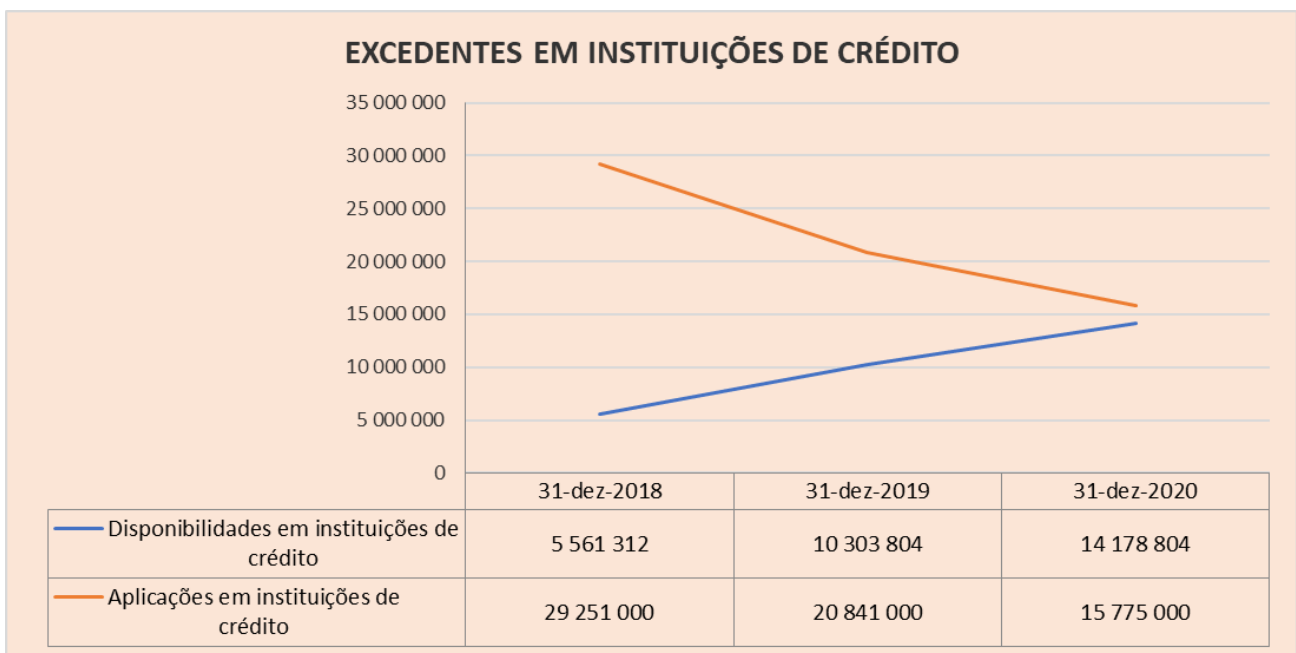


Figura 14. Evolução dos excedentes em Instituições de crédito (2018-2020)

**Títulos de dívida pública**

Os títulos de dívida pública decresceram ligeiramente face ao ano anterior (-0,36%).

TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA	31-dez-2018	31-dez-2019	31-dez-2020	VARIAÇÃO HOMÓLOGA
<b>Títulos de dívida pública</b>	<b>5 121 352</b>	<b>10 550 399</b>	<b>10 512 163</b>	<b>-0,36%</b>
Títulos de dívida pública portuguesa	5 121 352	6 852 471	6 817 287	-0,51%
Títulos de dívida pública estrangeira	0	3 697 928	3 694 876	-0,08%
<b>Juros a receber de títulos de dívida pública</b>	<b>76 153</b>	<b>108 162</b>	<b>110 028</b>	<b>1,73%</b>
Juros de títulos de dívida pública portuguesa	76 153	97 270	98 616	1,38%
Juros de títulos de dívida pública estrangeira	0	10 892	11 412	4,78%
<b>Imparidade para títulos de dívida pública</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-4 873</b>	<b>0,00%</b>

TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA	5 197 505	10 658 561	10 617 319	-0,39%
---------------------------	-----------	------------	------------	--------

Quadro 15. Evolução dos títulos de dívida pública (2018-2020)

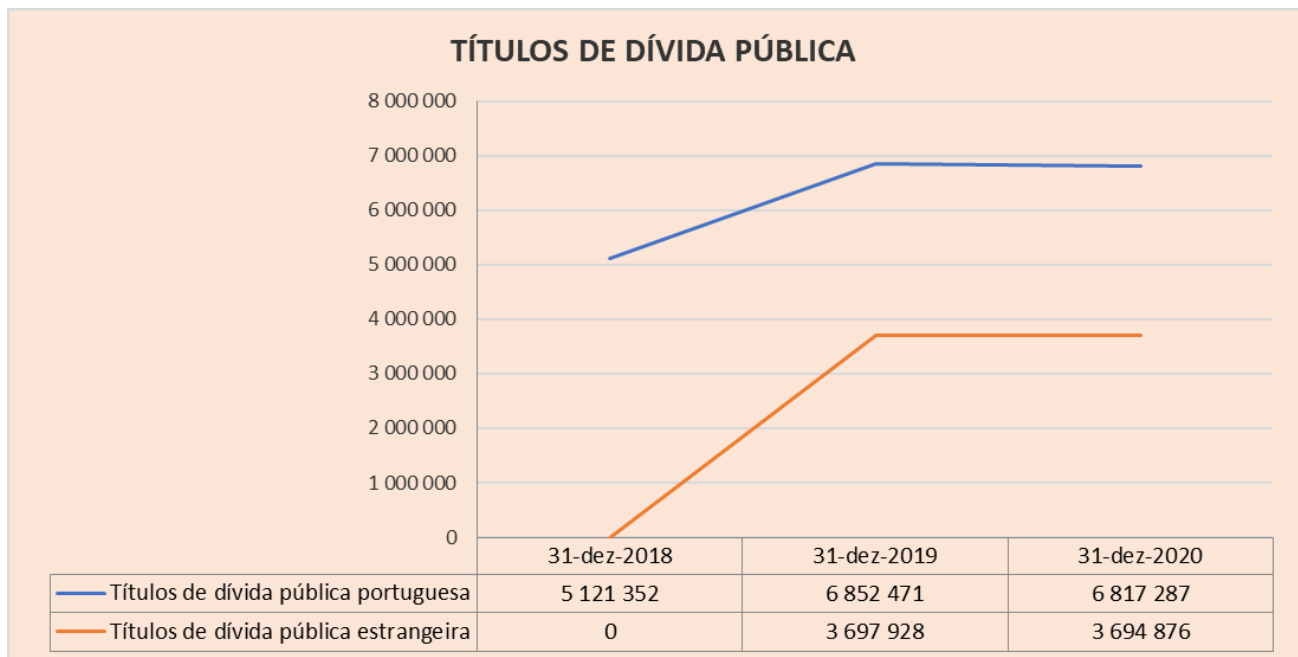


Figura 15. Evolução dos títulos de dívida pública (2018-2020)



## Fundos próprios

Os fundos próprios são compostos pela soma de todas as rubricas de capital ajustado por deduções específicas. Possuem capacidade para a absorção de perdas numa perspetiva de cenários adversos e encontram-se divididos por TIERS, que representam diferentes capacidades de absorção de perdas.

A CCAM da Chamusca encerrou Dezembro de 2020 com fundos próprios de 17.613.056€, representando uma diminuição de 1,37% face ao ano anterior, sendo composto na sua totalidade por capital de nível 1. Esta descida deveu-se essencialmente aos resultados negativos apresentados.

FUNDOS PRÓPRIOS	31-dez-2018	31-dez-2019	31-dez-2020
<b>OWN FUNDS</b>	<b>17 938 329</b>	<b>17 857 643</b>	<b>17 613 056</b>
TIER 1 CAPITAL	17 938 329	17 857 643	17 613 056
COMMON EQUITY TIER 1 CAPITAL	17 938 329	17 857 643	17 613 056
Instrumentos de capital elegíveis - CET1 Capital	10 681 776	10 685 856	10 774 331
Capital	10 681 776	10 685 856	10 774 331
Resultados transitados de anos anteriores	-512 106	-512 106	0
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO</b>	<b>7 566</b>	<b>-73 000</b>	<b>-109 655</b>
Reservas de reavaliação	227 456	200 861	223 059
Outras reservas	8 039 522	8 042 980	7 372 224
(-) Valor ajustado com base nos requisitos de avaliação prudente	-997	-997	-997
(-) Outros activos intangíveis	-37 702	-91 124	-109 400
(-) Valor bruto dos activos dos fundos de pensão de benefício atribuído	-289 096	-252 842	-268 498
(-) Activos por impostos diferidos dedutíveis que dependem da rentabilidade futura e de diferenças temporárias	-178 091	-141 985	-268 008

Quadro 16. Evolução dos fundos próprios (2018-2020)

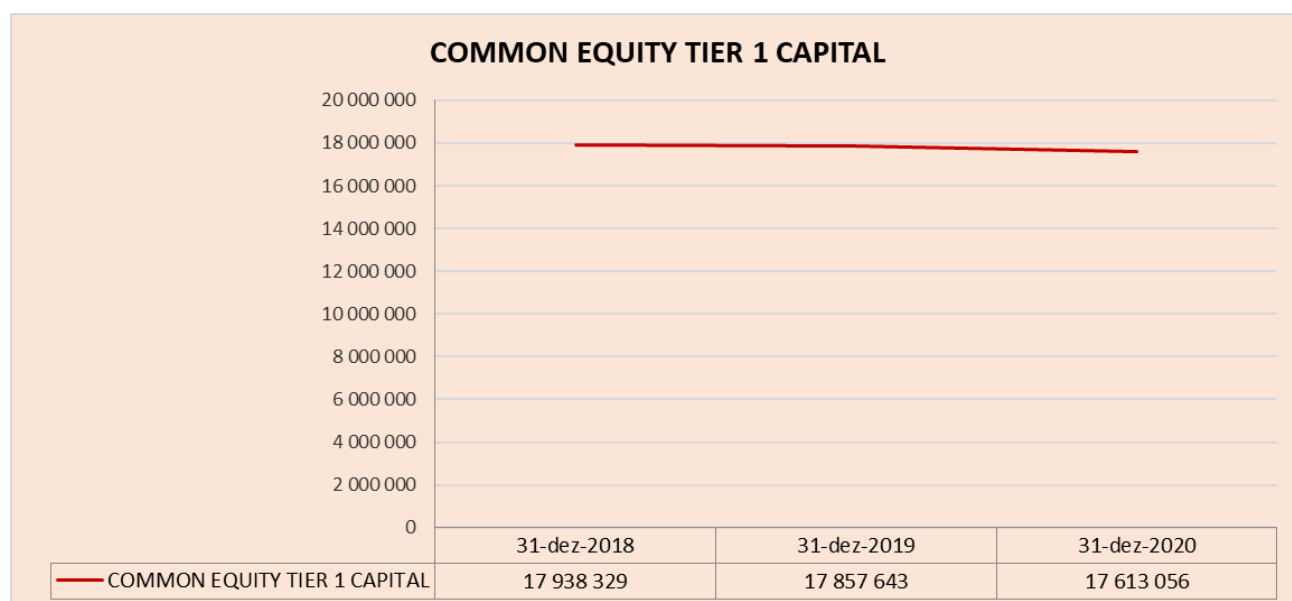


Figura 16. Evolução dos fundos próprios (2018-2020)

**Activos ponderados pelo risco (RWA)**

Os activos ponderados pelo risco são compostos pela soma dos ativos ponderados pelo risco de crédito, de mercado e operacional. Ponderam a exposição de uma instituição pelo risco que os instrumentos que esta detém.

A instituição utiliza a abordagem padronizada para cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo dos requisitos de capital.

RWA	31-dez-2018	31-dez-2019	31-dez-2020	
Classes de risco	Posição líquida de correções de valor e			Ponderador
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	957 299	872 799	995 492	0%
Títulos de dívida	5 197 505	10 658 561	10 617 319	0%
Instituições de Crédito (Disponibilidades)	5 561 343	10 303 804	14 178 804	20%
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos até 90 dias)	4 400 455	11 824 675	8 914 973	20%
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos superiores 90 dias)	24 889 288	9 064 777	6 917 659	100%
Carteira de crédito a retalho (excluído crédito colateralizado)	11 590 531	5 205 777	7 052 473	75%
Crédito com garantia de bens imóveis	4 851 886	10 782 687	14 594 674	35%
Elementos vencidos	464 179	793 949	517 154	150%
Outros elementos do Activo	4 005 345	4 195 247	3 895 742	100%
Garantias prestadas (conta 90)	106 299	103 799	116 749	50%
Compromissos perante terceiros (conta 92)	73 450	478 250	772 886	100%
<b>Valor do Risco de Crédito</b>	<b>62 097 580</b>	<b>64 284 324</b>	<b>68 573 925</b>	

RWA	31-dez-2018	31-dez-2019	31-dez-2020	
Classes de risco	Montante da posição ponderada pelo risco			Ponderador
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	0	0	0	0%
Títulos de dívida	0	0	0	0%
Instituições de Crédito (Disponibilidades)	1 112 269	2 060 761	2 835 761	20%
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos até 90 dias)	880 091	2 364 935	1 782 995	20%
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos superiores 90 dias)	24 889 288	9 064 777	6 917 659	100%
Carteira de crédito a retalho (excluído crédito colateralizado)	8 692 898	3 904 332	5 289 354	75%
Crédito com garantia de bens imóveis	1 698 160	3 773 940	5 108 136	35%
Elementos vencidos	696 269	1 190 923	775 732	150%
Outros elementos do Activo	4 005 345	4 195 247	3 895 742	100%
Garantias prestadas (conta 90)	53 150	51 900	58 375	50%
Compromissos perante terceiros (conta 92)	73 450	478 250	772 886	100%
<b>Valor ponderado do risco de crédito</b>	<b>42 100 919</b>	<b>27 085 066</b>	<b>27 436 639</b>	
<b>Valor ponderado do risco operacional</b>	<b>3 188 678</b>	<b>3 115 077</b>	<b>3 024 670</b>	
<b>ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)</b>	<b>45 289 596</b>	<b>30 200 142</b>	<b>30 461 309</b>	
<b>REQUISITOS TOTAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>6 793 439</b>	<b>4 530 021</b>	<b>4 569 196</b>	15,0%
<b>REQUISITOS MÍNIMOS DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>3 623 168</b>	<b>2 416 011</b>	<b>2 436 905</b>	8,0%
<b>RESERVA DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>1 132 240</b>	<b>755 004</b>	<b>761 533</b>	2,5%
<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>2 038 032</b>	<b>1 359 006</b>	<b>1 370 759</b>	4,5%

Quadro 17. Evolução dos activos ponderados pelo risco (RWA) (2018-2020)



## Atividade financeira

### Margem financeira

A margem financeira cresceu substancialmente face ao ano anterior (12,27%). Este aumento deveu-se essencialmente ao crescimento das receitas de juros obtidos no ano de 2020 (1.231.354€) que foram superiores aos valores obtidos em 2019 (1.096.769€). No que diz respeito às despesas com juros, registou-se também um ligeiro aumento passando de 63.761€ em 2019 para 71.580€ em 2020.

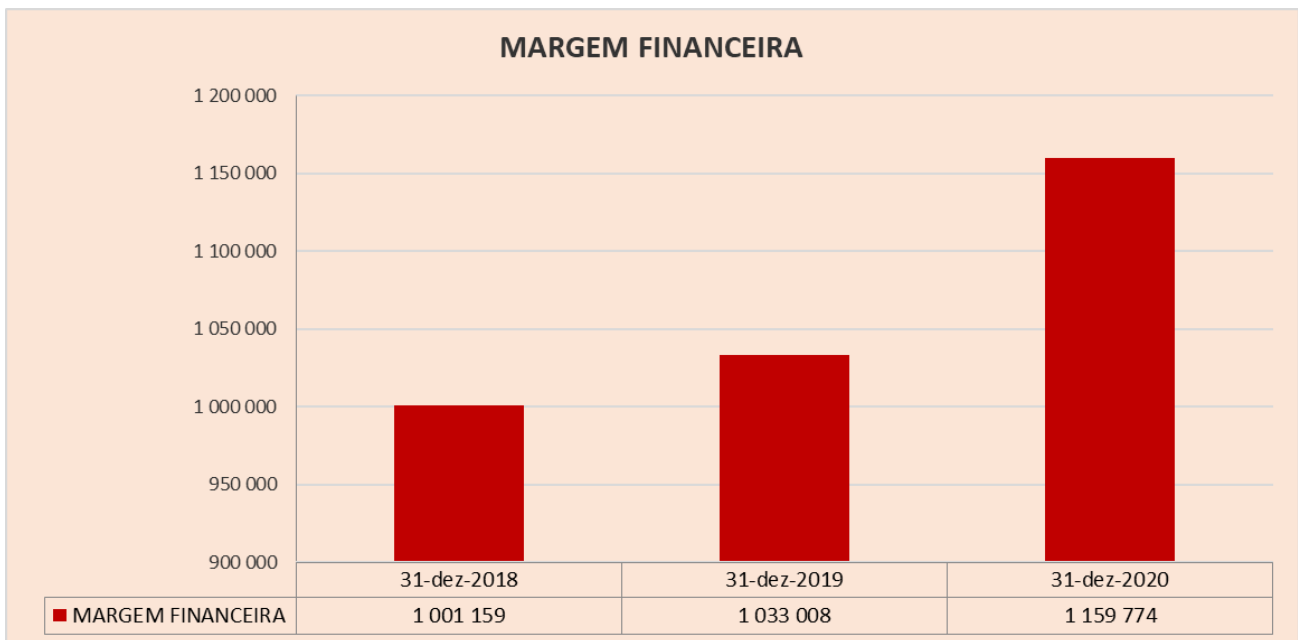


Figura 17. Evolução da margem financeira (2018-2020)



As receitas de juros cresceram significativamente em todas as rúbricas. Os juros de aplicações em Instituições de Crédito cresceram 13,73%, os juros de crédito a empresas cresceram 17,40%, os juros de crédito a particulares cresceram 0,20% e os juros de títulos de títulos de dívida pública cresceram 20,37%.

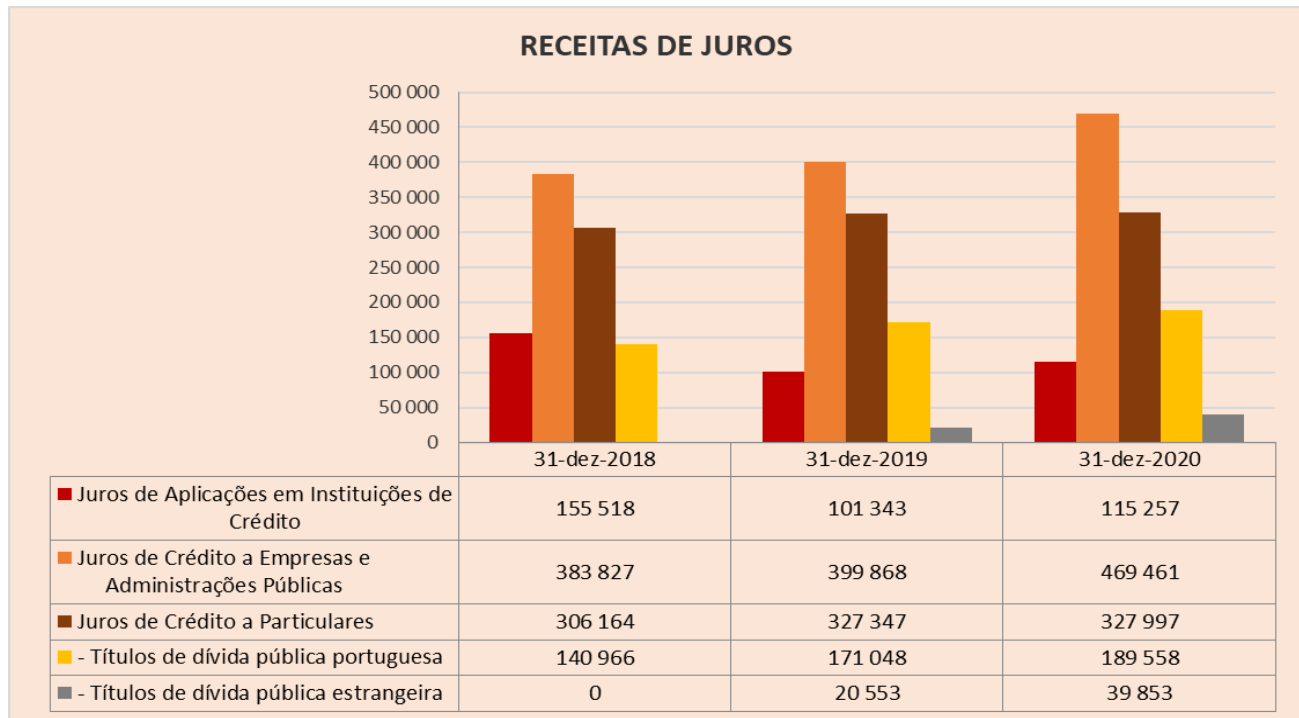


Figura 18. Evolução das receitas de juros (2018-2020)



As despesas com juros cresceram ligeiramente face ao ano anterior. As despesas com juros de títulos de títulos de dívida pública cresceram 39,96% enquanto os juros com depósitos desceram 44,00%.

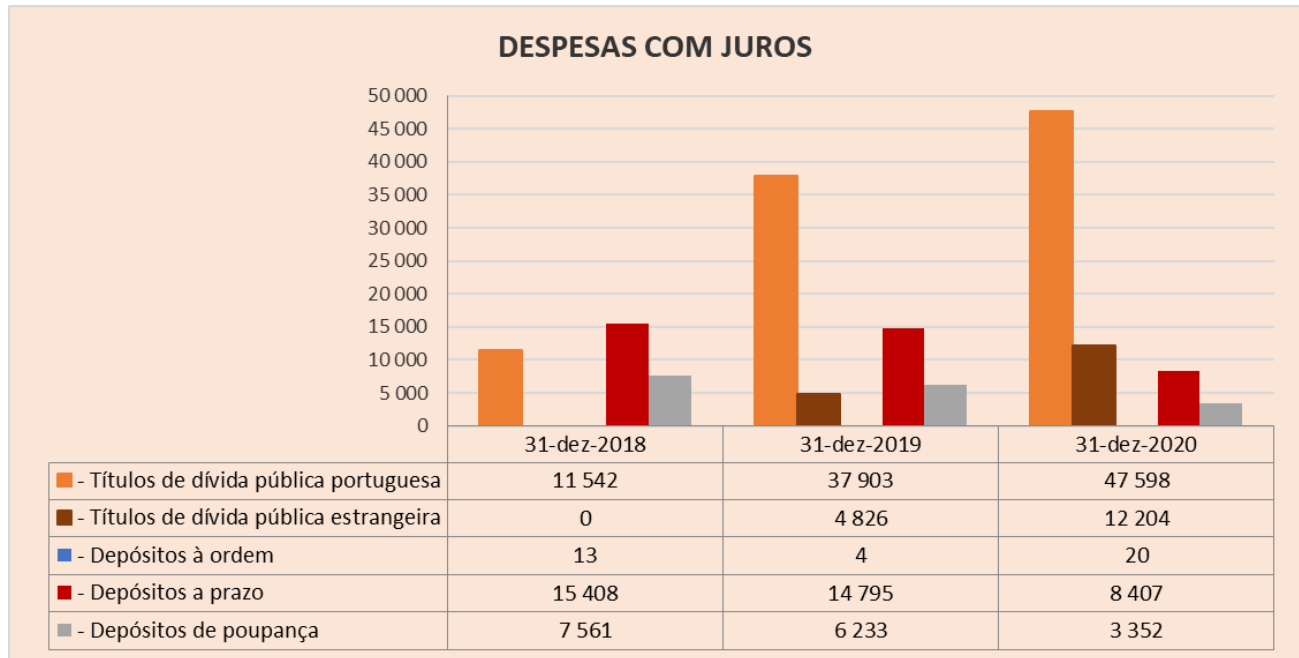


Figura 19. Evolução das despesas com juros (2018-2020)



### Receitas e despesas com taxas e comissões

As receitas de taxas e comissões líquidas desceram ligeiramente face ao ano anterior (-2,16%). As receitas de taxas e comissões desceram 2,75%, passando de 344.807€ em 2019 para 335.330€ em 2020, enquanto que as despesas de taxas e comissões desceram 7,21%, passando de 40.048€ em 2019 para 37.159€ em 2020.

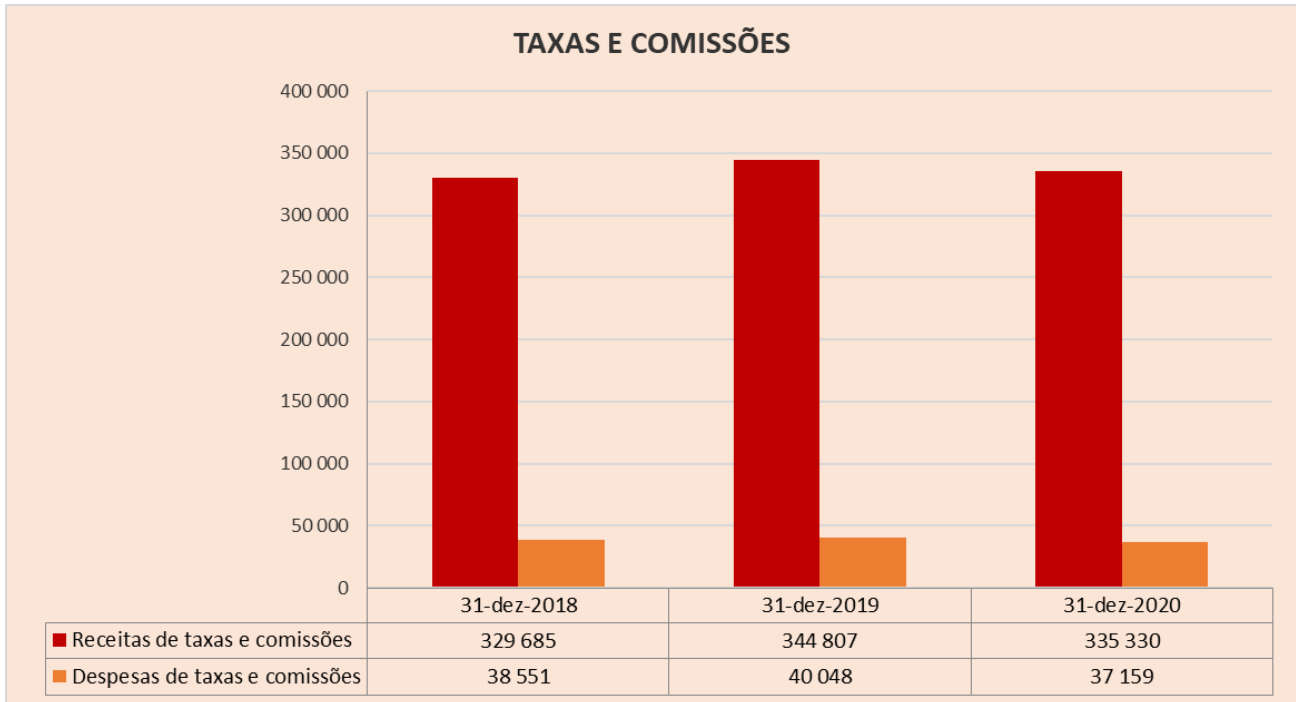


Figura 20. Evolução das receitas e despesas com taxas e comissões (2018-2020)



### Receitas operacionais líquidas (Produto bancário)

As receitas operacionais líquidas (Produto bancário) cresceram face ao ano anterior (3,17%). Este aumento deveu-se essencialmente ao crescimento da margem financeira, da redução nas receitas de taxas e comissões líquidas e pela redução nos ganhos com o desreconhecimento de ativos financeiros e não financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados.

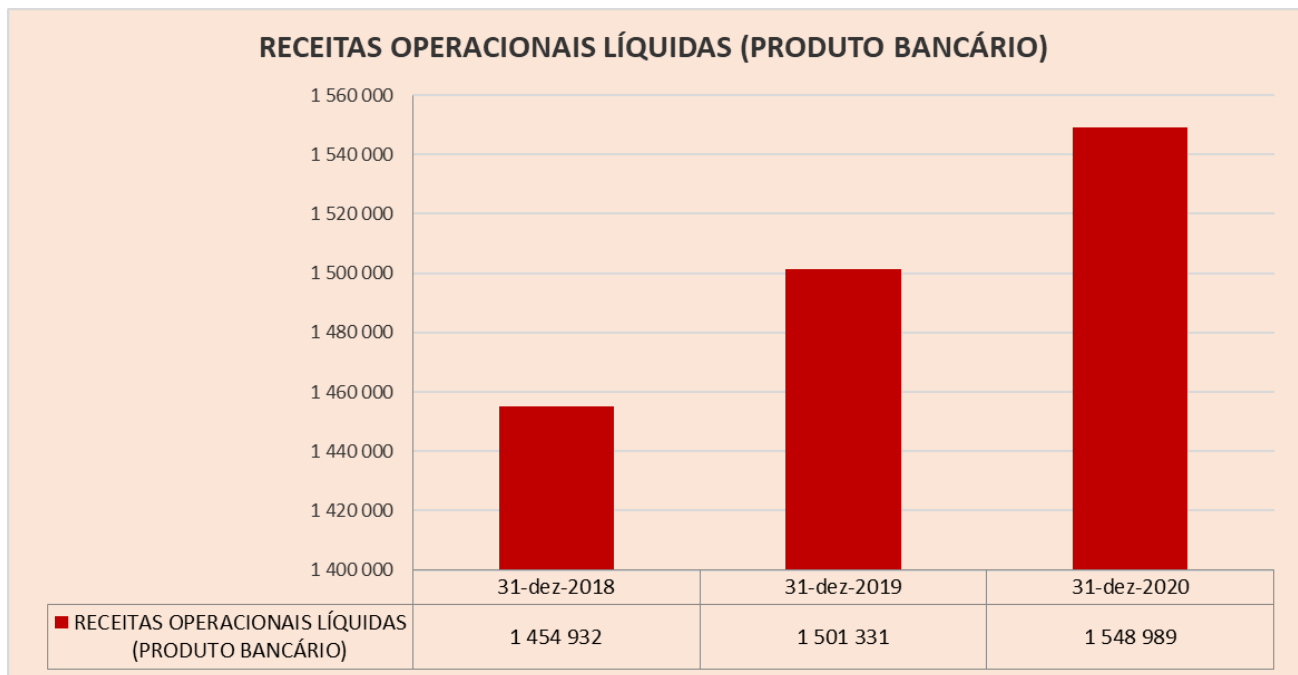


Figura 21. Evolução das receitas operacionais líquidas (Produto bancário) (2018-2020)



## Despesas administrativas

As despesas administrativas registaram o valor de 1.401.360€ em 2020, uma redução relativamente ao ano anterior de 3,12%. As despesas de pessoal verificaram uma diminuição de 2,00% face ao ano anterior, apresentando em 2020 (763.871€) face aos 779.476€ de 2019. As outras despesas administrativas diminuíram 4,43%, passando de 667.047€ em 2019 para 637.489€ em 2020.

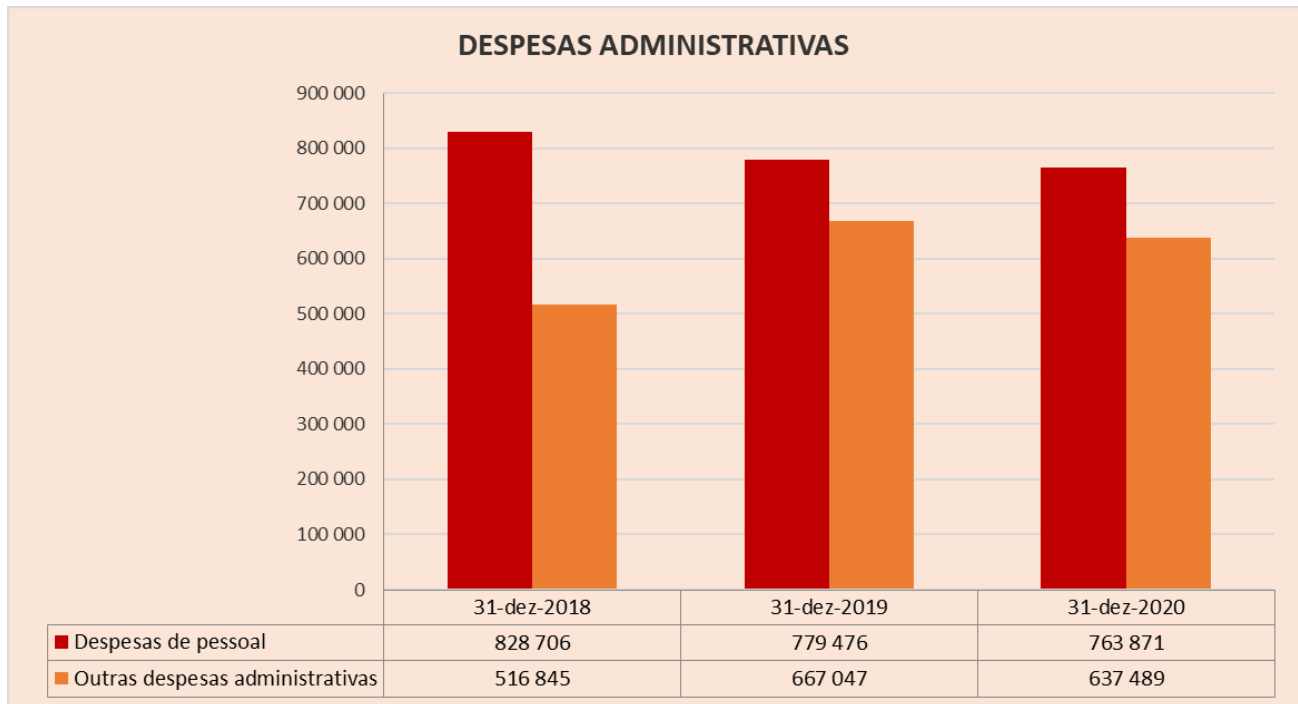


Figura 22. Evolução das despesas administrativas (2018-2020)



### Depreciação de activos tangíveis e intangíveis

As depreciações com activos tangíveis registaram em 2020 um aumento de 42,43% face a 2019. Já as depreciações em activos intangíveis registaram um aumento de 38,38% face ao anterior. Este aumento nas depreciações deveu-se à aquisição de equipamentos informáticos, de segurança e de software informático que permitam a modernização tecnológica da instituição.

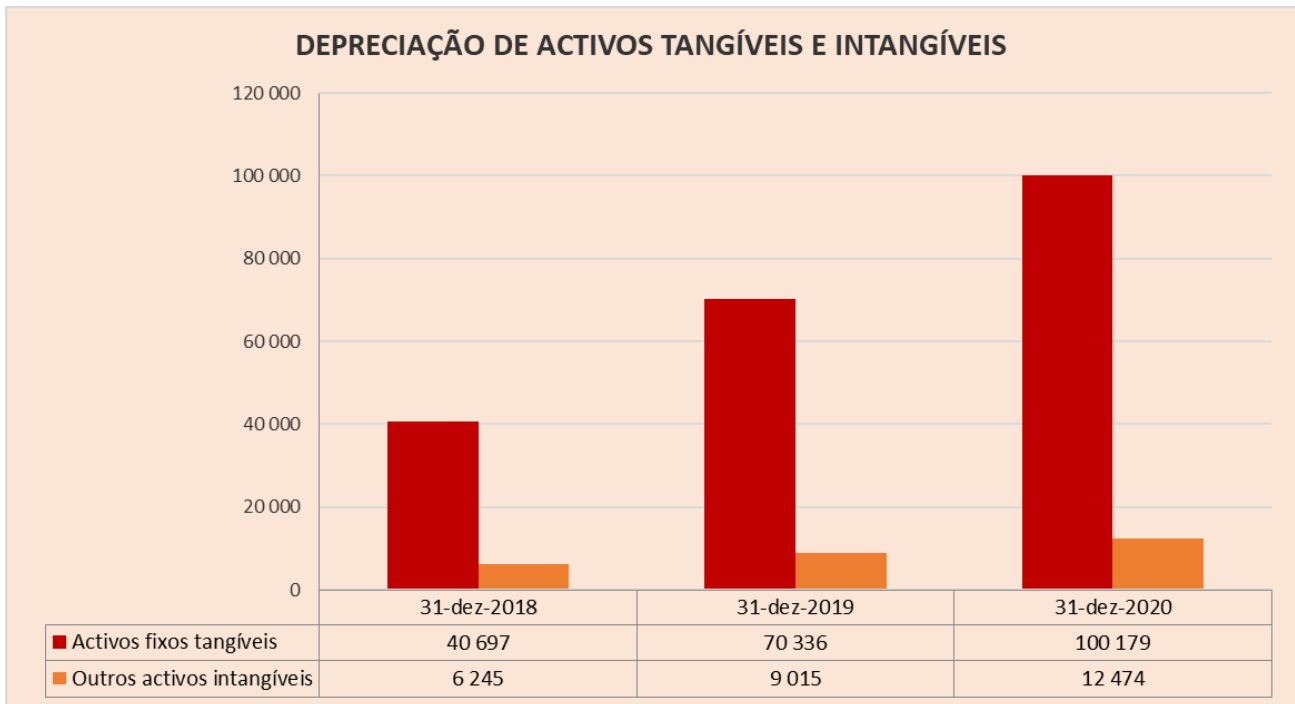


Figura 23. Evolução das depreciações de activos tangíveis e intangíveis (2018-2020)



## Provisões e imparidades

As imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados aumentaram significativamente face ao ano anterior, passando de um aumento de 56.975€ em 2019 para 256.773€ em 2020. As provisões para compromissos e garantias concedidas também registaram um crescimento acentuado, passando de -44.297€ em 2019 para 21.370€ em 2020. Este aumento deveu-se essencialmente ao crescimento das imparidades para crédito a empresas.

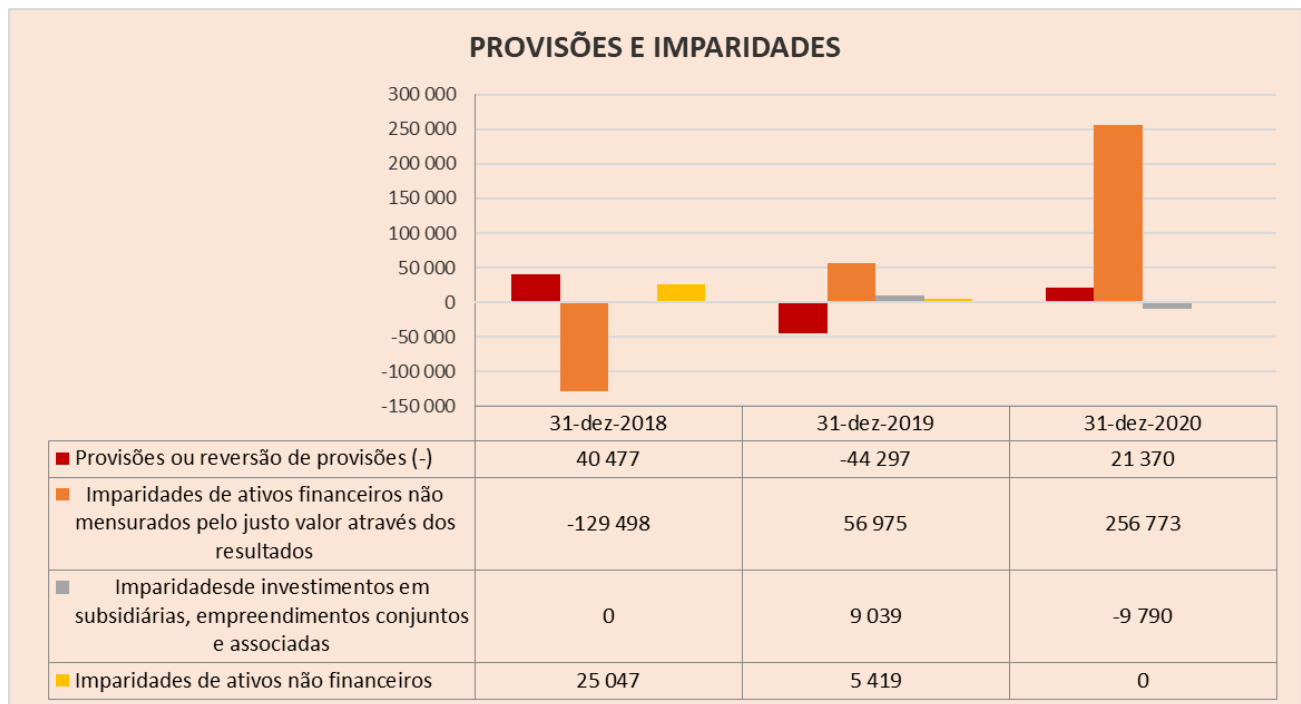


Figura 24. Evolução das provisões e imparidades (2018-2020)



## Impostos

Os impostos correntes registaram o valor de 970€ correspondente às tributações autónomas do exercício. Já os impostos diferidos tiveram um comportamento positivo devido essencialmente ao reconhecimento de impostos diferidos por prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2019 e 2020.

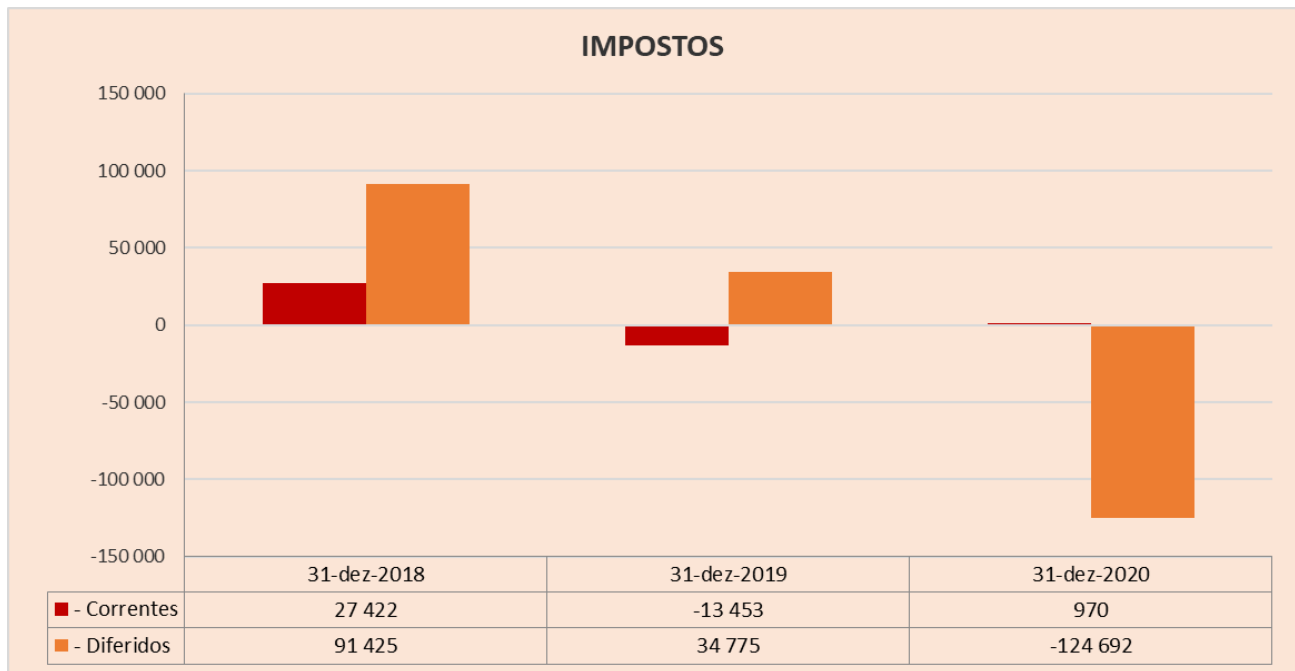


Figura 25. Evolução dos impostos (2018-2020)



## Lucros ou prejuízos

Os resultados do exercício foram negativos essencialmente devido ao reconhecimento de imparidades para crédito a clientes e do investimento na modernização tecnológica e informática da instituição, que provocou o aumento das depreciações em activos tangíveis e intangíveis, uma vez que do ponto de vista operacional, os resultados de 2020 foram muito positivos com crescimentos acentuados nomeadamente na margem financeira e na redução das despesas administrativas com pessoal e outras despesas administrativas.

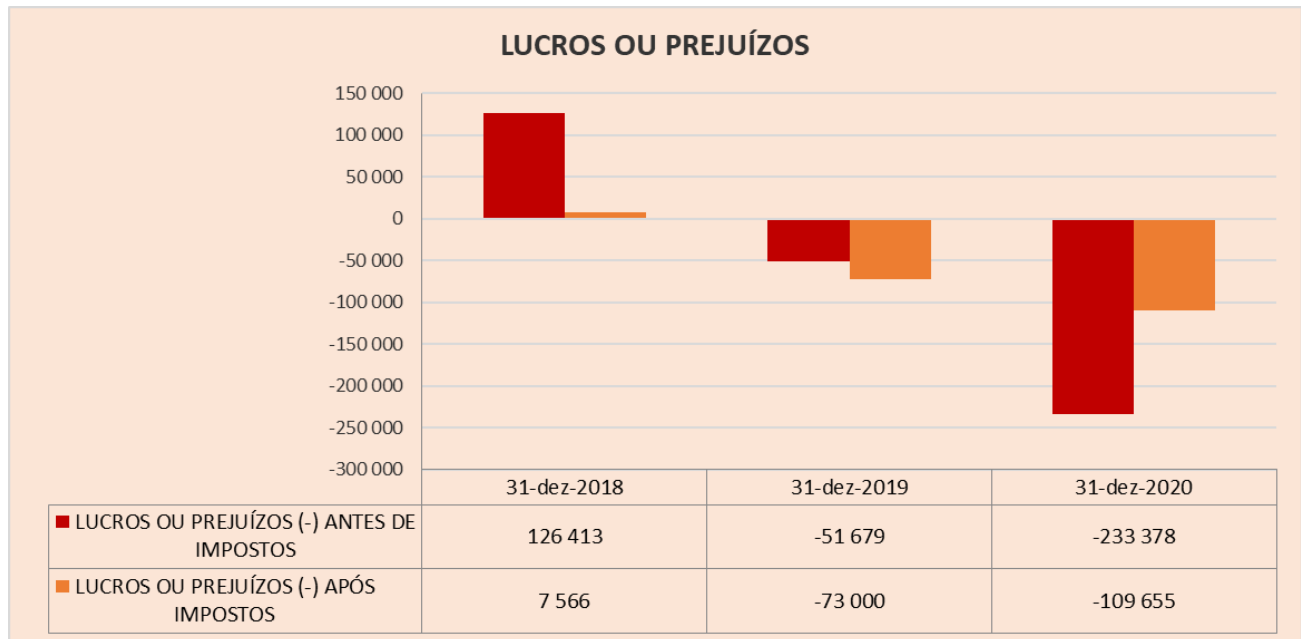


Figura 26. Evolução dos lucros ou prejuízos (2018-2020)



## 5. EVENTOS SUBSEQUENTES

O surto do Covid-19 foi classificado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de Março de 2020 e alastrou também ao nosso país onde foi declarado o Estado de Emergência em 18 de Março de 2020. Depois das duas primeiras vagas do COVID-19 ocorridas durante 2020, cujos impactos são reconhecidos e divulgados nas respetivas demonstrações financeiras daquele exercício, a pandemia registou nos primeiros dois meses de 2021 (terceira vaga) um subsequente e severo agravamento que, somente neste curto período, terá ultrapassado o número de incidentes (infetados e óbitos) de todo o ano de 2020.

Uma vez que esta pandemia tem tido e continua a ter um impacto social e económico muitíssimo significativo, voltando a gerar um elevado grau de incerteza para as empresas e particulares, as implicações no relato financeiro têm sido e podem continuar também a ser muito significativas, com efeitos que dependem da realidade de cada empresa e de cada setor de atividade económica. Esta nova realidade do subsequente e severo agravamento da pandemia no início de 2021 determina a necessidade de reconsiderar as implicações no relato financeiro e concretamente nas demonstrações financeiras de exercícios seguintes.

Nestas relevantes circunstâncias, na preparação das demonstrações financeiras exercícios seguintes, assumindo o pressuposto da continuidade, recomenda-se que:

1. Embora o surto tenha sido geralmente considerado como um acontecimento após a data do balanço de 31 de dezembro de 2019 que não deu lugar a ajustamentos, já à medida que progredimos, quer em 2020, quer especialmente com o subsequente e severo agravamento da pandemia no início de 2021, mais informações são reveladas sobre a escala e o impacto deste surto, sendo necessário ter um maior grau de julgamento ao identificar as condições nas datas dos balanços posteriores a 2020 e, portanto, ao avaliar se os respetivos desenvolvimentos são acontecimentos após a data do balanço que dão ou não dão lugar a ajustamentos, tendo em consideração nomeadamente: os requisitos específicos das normas contabilísticas sobre acontecimentos após a data do balanço (NCRF 24; NCRF-PE - Capítulo 19; NCRF-ESNL - capítulo 19) e;
2. Nas demonstrações financeiras com data de fecho em 31 de Dezembro de 2020 e posteriores, a instituição reviu e continuará a rever a base de toda a informação disponível e para efeito de ajustamento e/ou de divulgação, além da continuidade das suas operações no âmbito da avaliação dos respetivos pressupostos, todas as áreas das contas sujeitas a julgamento e incerteza de estimativa:
  - Mensurações ao justo valor dos activos
  - Imparidades de activos
  - Avaliação das perdas esperadas nos créditos
  - Mensuração e reconhecimento do rédito
  - Requisitos de divulgação nas demonstrações financeiras



Devem merecer também especial consideração no futuro, os impactos do surto relacionados com:

- Incumprimentos contratuais
- Contratos onerosos
- Planos de reestruturação

Relativamente ao impacto da pandemia na economia portuguesa importa referir ainda os potenciais impactos e impactos já ocorridos no negócio da instituição decorrentes da atual conjuntura:

#### **Potenciais impactos**

- Redução de receitas provenientes de crédito a clientes;
- Aumento do crédito vencido e dos nonperforming loans (NPL)
- Incerteza no mercado de capitais e da dívida pública
- Aumento das imparidades para crédito a clientes

#### **Impactos já ocorridos**

- Desenvolvimento de condições para capacitar os colaboradores a trabalhar à distância, possibilitando novas formas de trabalho;
- Incremento substancial de trabalho ao nível de acompanhamento técnico, a vários níveis, que se tem revelado bastante exigente, nomeadamente reportes à entidade de supervisão e acompanhamento de crédito.

No que concerne aos rácios prudenciais, não existiu ultrapassagem dos limites regulamentares, nem se prevê a ultrapassagem de limites no curto prazo.



## 6. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Dando cumprimento ao preceituado nos Estatutos, vem o Conselho de Administração propor à Assembleia Geral, que os resultados líquidos negativos apurados no exercício de 2020, no montante de 109 655,35euros, sejam aplicados da seguinte forma:

1. Os resultados negativos do exercício sejam transferidos para resultados transitados aprovados.
2. Propõe-se ainda que sejam utilizadas as reservas livres para a cobertura de prejuízos transitados.

<b>Aplicação de resultados</b>	<b>31-dez-2020</b>
Resultado do exercício anterior	-109 655
Reserva Legal	0
Reserva para educação e formação cooperativa	0
Reserva para mutualismo	0
Reserva especial	0
Reservas livres	109 655
Lucros ou prejuízos retidos	0

Quadro 18. Aplicação dos resultados de 2020

3. Após a aplicação de resultados, os capitais próprios passam a ser os seguintes:

<b>Capital próprio após a aplicação de resultados</b>	<b>31-dez-2020</b>
<b>Capital social</b>	<b>10 774 331</b>
<b>Outros rendimento integral acumulado</b>	<b>150 619</b>
<b>Lucros ou prejuízos retidos</b>	<b>0</b>
<b>Reservas de reavaliação</b>	<b>72 440</b>
<b>Reservas:</b>	<b>7 262 568</b>
Reserva Legal	4 882 170
Reserva para educação e formação cooperativa	32 140
Reserva para mutualismo	18 998
Reserva especial	1 870 770
Reservas livres	458 491
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>	<b>18 259 958</b>

Quadro 19. Capital próprio após a aplicação de resultados



## 7. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Balanço em 31 de Dezembro de 2020

BALANÇO	NOTAS	31-dez-2020	31-dez-2019
<b>Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem</b>	<b>1</b>	<b>15 174 296</b>	<b>11 176 603</b>
Dinheiro em caixa		656 692	562 761
Saldos de caixa em bancos centrais		338 800	310 038
Outros depósitos à ordem		14 178 804	10 303 804
<b>Activos financeiros detidos para negociação</b>	<b>2</b>	<b>997 000</b>	<b>997 000</b>
Instrumentos de capital próprio		997 000	997 000
<b>Activos financeiros pelo custo amortizado</b>	<b>3</b>	<b>48 614 252</b>	<b>48 330 425</b>
Títulos de dívida	3.1	10 617 319	10 658 561
Empréstimos e adiantamentos	3.2	37 996 933	37 671 864
<b>Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas</b>	<b>4</b>	<b>19 559</b>	<b>9 769</b>
<b>Activos tangíveis</b>	<b>5</b>	<b>836 399</b>	<b>907 771</b>
Activos fixos tangíveis		836 399	907 771
<b>Activos intangíveis</b>	<b>6</b>	<b>109 400</b>	<b>91 124</b>
Outros ativos intangíveis		109 400	91 124
<b>Activos por impostos</b>	<b>7</b>	<b>274 412</b>	<b>149 870</b>
Activos por impostos correntes		0	0
Activos por impostos diferidos		274 412	149 870
<b>Outros activos</b>	<b>8</b>	<b>1 110 044</b>	<b>1 554 343</b>
<b>Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda</b>	<b>9</b>	<b>548 929</b>	<b>485 370</b>
<b>ACTIVOS TOTAIS</b>		<b>67 684 290</b>	<b>63 702 275</b>
<b>Passivos financeiros detidos para negociação</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado</b>	<b>10</b>	<b>48 558 325</b>	<b>44 554 632</b>
Depósitos	10.1	47 918 086	43 928 051
Outros passivos financeiros	10.2	640 240	626 581
<b>Provisões</b>	<b>11</b>	<b>22 519</b>	<b>1 149</b>
Compromissos e garantias concedidos		22 519	1 149
Outras provisões		0	0
<b>Passivos por impostos</b>	<b>7</b>	<b>7 373</b>	<b>7 885</b>
Passivos por impostos correntes		970	1 331
Passivos por impostos diferidos		6 404	6 554
<b>Outros passivos</b>	<b>12</b>	<b>836 114</b>	<b>794 019</b>
<b>PASSIVOS TOTAIS</b>		<b>49 424 332</b>	<b>45 357 685</b>
<b>Capital</b>	<b>13</b>	<b>10 774 331</b>	<b>10 685 856</b>
Capital realizado		10 774 331	10 685 856
<b>Outros rendimento integral acumulado</b>	<b>14</b>	<b>150 619</b>	<b>126 780</b>
Ganhos e perdas actuariais com planos de pensões		150 619	126 780
<b>Lucros retidos</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>-512 106</b>
<b>Reservas de reavaliação</b>	<b>16</b>	<b>72 440</b>	<b>74 080</b>
<b>Outras reservas</b>	<b>17</b>	<b>7 372 224</b>	<b>8 042 980</b>
Outros		7 372 224	8 042 980
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO</b>		<b>-109 655</b>	<b>-73 000</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO TOTAL</b>		<b>18 259 958</b>	<b>18 344 591</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO TOTAL E PASSIVOS TOTAIS</b>		<b>67 684 290</b>	<b>63 702 275</b>

O Responsável pela Contabilidade  
Dr.º Gonçalo Jorge Matos Laranjeira Catita  
( CC nr.º 87378 )

O Conselho de Administração  
Eng.º Carlos Pinto Coelho Amaral Netto  
Eng.º João Manuel S. Pestana Pereira  
Dr.ª Susana Isabel Luz Gonçalves Costa

**Demonstração de resultados em 31 de Dezembro de 2020**

<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>	<b>NOTAS</b>	<b>31-dez-2020</b>	<b>31-dez-2019</b>
<b>Receitas de juros</b>	<b>18</b>	<b>1 231 354</b>	<b>1 096 769</b>
Activos financeiros pelo custo amortizado		1 163 051	1 036 502
Outros activos		68 303	60 267
<b>(Despesas com juros)</b>	<b>19</b>	<b>71 580</b>	<b>63 761</b>
Passivos financeiros pelo custo amortizado		71 580	63 761
<b>MARGEM FINANCEIRA</b>		<b>1 159 774</b>	<b>1 033 008</b>
Receitas de dividendos	<b>20</b>	22 594	21 300
Receitas de taxas e comissões	<b>21</b>	335 330	344 807
(Despesas de taxas e comissões)	<b>22</b>	37 159	40 048
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	<b>23</b>	0	58 966
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de activos não financeiros	<b>24</b>	-11 483	4 373
Outras receitas operacionais	<b>25</b>	104 790	105 204
(Outras despesas operacionais)	<b>26</b>	24 858	26 279
<b>RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS (PRODUTO BANCÁRIO)</b>		<b>1 548 989</b>	<b>1 501 331</b>
<b>(Despesas administrativas)</b>	<b>27</b>	<b>1 401 360</b>	<b>1 446 523</b>
Despesas de pessoal	27.1	763 871	779 476
Outras despesas administrativas	27.2	637 489	667 047
<b>(Depreciação)</b>	<b>28</b>	<b>112 653</b>	<b>79 351</b>
Activos fixos tangíveis		100 179	70 336
Outros activos intangíveis		12 474	9 015
<b>(Provisões ou reversão de provisões (-))</b>	<b>29</b>	<b>21 370</b>	<b>-44 297</b>
Compromissos e garantias concedidas		21 370	703
Outras provisões		0	-45 000
<b>(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de activos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados)</b>	<b>30</b>	<b>256 773</b>	<b>56 975</b>
Activos financeiros pelo custo amortizado		256 773	56 975
<b>(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas)</b>	<b>31</b>	<b>-9 790</b>	<b>9 039</b>
<b>(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de activos não financeiros)</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	<b>5 419</b>
Propriedades de investimento		0	5 419
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS (-) ANTES DE IMPOSTOS</b>		<b>-233 378</b>	<b>-51 679</b>
Despesas ou receitas (-) com impostos	<b>33</b>	-123 722	21 321
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS (-) APÓS IMPOSTOS</b>		<b>-109 655</b>	<b>-73 000</b>
Resultado de operações descontinuadas		-12 248	4 313
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO</b>		<b>-109 655</b>	<b>-73 000</b>
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe		-109 655	-73 000

O Responsável pela Contabilidade  
Dr.º Gonçalo Jorge Matos Laranjeira Catita  
( CC nr.º 87378 )

O Conselho de Administração  
Eng.º Carlos Pinto Coelho Amaral Netto  
Eng.º João Manuel S. Pestana Pereira  
Dr.ª Susana Isabel Luz Gonçalves Costa

**Demonstração de resultados integral em 31 de Dezembro de 2020**

<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS INTEGRAL</b>	<b>31-dez-2020</b>	<b>31-dez-2019</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO</b>	<b>-109 655</b>	<b>-73 000</b>
<b>Outro rendimento integral</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Elementos que não serão reclassificados em resultados</b>	<b>-63 286</b>	<b>-26 595</b>
Activos tangíveis	-87 125	-1 640
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	23 839	-24 955
<b>Elementos que podem ser reclassificados em resultados</b>	<b>-166</b>	<b>-4 109</b>
Outras reclassificações	-166	-4 109
<b>RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>-173 108</b>	<b>-103 704</b>
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	-173 108	-103 704

O Responsável pela Contabilidade  
Dr.º Gonçalo Jorge Matos Laranjeira Catita  
( CC nr.º 87378 )

O Conselho de Administração  
Eng.º Carlos Pinto Coelho Amaral Netto  
Eng.º João Manuel S. Pestana Pereira  
Dr.ª Susana Isabel Luz Gonçalves Costa

**Demonstração de fluxos de caixa em 31 de Dezembro de 2020**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	31-dez-2020	31-dez-2019
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais</b>		
Receita de juros, taxas e comissões	1 566 684	1 441 576
Despesas de juros, taxas e comissões	-108 739	-103 809
Pagamentos ao pessoal, fundo de pensões e fornecedores	-1 401 360	-1 446 523
(Pagamentos) / Recebimentos de imposto sobre o rendimento	-970	13 453
Outros (pagamentos) / Recebimentos relativos à actividade operacional	68 450	142 264
<b>Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais</b>	<b>124 065</b>	<b>46 962</b>
<b>(Aumentos) / diminuições de activos operacionais</b>		
Activos financeiros detidos para negociação	0	0
Activos financeiros aos custo amortizado	540 600	-3 006 465
- Títulos de dívida	-5 056 820	-8 400 291
- Aplicações em instituições de crédito	5 638 662	-67 230
- Crédito a clientes	-41 242	5 461 056
Activos não correntes detidos para venda	63 559	-67 116
Outros activos	-444 450	156 717
<b>Caixa líquida de activos operacionais</b>	<b>159 709</b>	<b>-2 916 864</b>
<b>Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais</b>		
Passivos financeiros detidos para negociação	0	0
Passivos financeiros aos custo amortizado	4 003 693	1 667 244
- Depósitos de outras instituições de crédito	13 658	42 279
- Depósitos de clientes e outros empréstimos	3 990 035	1 624 965
Outros passivos	41 584	261 101
<b>Caixa líquida de passivos operacionais</b>	<b>4 045 277</b>	<b>1 928 344</b>
<b>Fluxo de caixa líquidos das actividades operacionais</b>	<b>4 009 633</b>	<b>4 892 170</b>
<b>Fluxos de caixa de actividades de investimento</b>		
Activos tangíveis e intangíveis	59 557	228 885
Recebimento de dividendos	-22 594	-21 300
Partes de capital em empresas filiais e associadas	0	0
<b>Fluxos de caixa líquidos das actividades de investimento</b>	<b>36 963</b>	<b>207 585</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>		
Aumento / Diminuição de capital (-)	88 475	4 080
Pagamento de dividendos		
Outras reservas	-63 452	-30 704
<b>Fluxos de caixa líquidos das actividades de financiamento</b>	<b>25 023</b>	<b>-26 624</b>
<b>Aumento / (diminuição) de caixa e seus equivalentes</b>	<b>3 997 693</b>	<b>4 657 961</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>11 176 603</b>	<b>6 518 642</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>15 174 296</b>	<b>11 176 603</b>

O Responsável pela Contabilidade  
Dr.º Gonçalo Jorge Matos Laranjeira Catita  
( CC nr.º 87378 )

O Conselho de Administração  
Eng.º Carlos Pinto Coelho Amaral Netto  
Eng.º João Manuel S. Pestana Pereira  
Dr.ª Susana Isabel Luz Gonçalves Costa



## Demonstração de alterações no capital próprio em 31 de Dezembro de 2020

Origens das alterações no capital próprio	Capital	Lucros retidos	Reservas de reavaliação	Outras reservas	Lucros ou prejuízos (-) atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	Total
<b>Saldo inicial a 1 de Janeiro de 2019</b>	<b>10 681 776</b>	<b>-512 106</b>	<b>227 456</b>	<b>8 039 522</b>	<b>7 566</b>	<b>18 444 215</b>
Aumento de capital	3 000					3 000
Aplicação de resultados				7 566	-7 566	0
Reembolso de capital	-560					-560
Dividendos						0
Resultado do exercício					-73 000	-73 000
Transferências entre componentes do capital próprio						0
Outros aumentos ou reduções (-) do capital próprio	1 640		-1 640			0
Rendimento integral total do exercício			-24 955	-4 109		-29 064
<b>Saldo final a 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>10 685 856</b>	<b>-512 106</b>	<b>200 861</b>	<b>8 042 980</b>	<b>-73 000</b>	<b>18 344 591</b>
<b>Saldo inicial a 1 de Janeiro de 2020</b>	<b>10 685 856</b>	<b>-512 106</b>	<b>200 861</b>	<b>8 042 980</b>	<b>-73 000</b>	<b>18 344 591</b>
Aumento de capital	4 000					4 000
Aplicação de resultados		512 106		-585 105	73 000	0
Reembolso de capital	-2 650					-2 650
Dividendos						0
Resultado do exercício					-109 655	-109 655
Transferências entre componentes do capital próprio						0
Outros aumentos ou reduções (-) do capital próprio	87 125		-1 640	-85 485		0
Rendimento integral total do exercício			23 839	-166		23 673
<b>Saldo final a 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>10 774 331</b>	<b>0</b>	<b>223 059</b>	<b>7 372 224</b>	<b>-109 655</b>	<b>18 259 958</b>

O Responsável pela Contabilidade  
Dr.º Gonçalo Jorge Matos Laranjeira Catita  
( CC nr.º 87378 )

O Conselho de Administração  
Eng.º Carlos Pinto Coelho Amaral Netto  
Eng.º João Manuel S. Pestana Pereira  
Dr.ª Susana Isabel Luz Gonçalves Costa



## 8. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, C.R.L. (CCAM ou Caixa) é uma instituição de crédito, fundada em 7 de Fevereiro de 1929, cuja atividade é regulada pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Presentemente opera através da sua sede, na Chamusca, e de uma rede de 2 balcões localizados em Golegã e Parreira.

As contas foram preparadas a partir dos registos contabilísticos, de acordo com os princípios da continuidade, da consistência, da especialização e da prudência.

### Bases de apresentação, principais critérios e políticas contabilísticas

#### Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da CCAM são apresentadas em euros e foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Contabilidade.

As demonstrações financeiras da Caixa em 31 de Dezembro de 2020, estão pendentes de aprovação pelos correspondentes órgãos sociais. No entanto é convicção da Administração da CCAM que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações.

#### Resumo dos principais critérios e políticas contabilísticas

##### 1. Especialização de exercícios

A CCAM segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento contabilístico dos juros das operações activas e passivas que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou cobrança.

##### 2. Operações em moeda estrangeira

A compra e a venda de notas e moedas estrangeiras são convertidas para euros com base no câmbio médio à vista de referência à data de 31 de Dezembro de 2020, divulgados pelo Banco Central Europeu e pelo Banco de Portugal.



### 3. Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas

Na rubrica Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas são registadas as participações nas empresas em que a CCAM exerça uma posição de influência significativa e cujo interesse pela sua manutenção está ligado à sua atividade e, simultaneamente, se revistam de carácter duradouro – empresas subsidiárias. As partes de capital ou participações em empresas encontram-se registadas pelo respetivo custo de aquisição, deduzido de eventuais imparidades evidenciadas naquelas participações.

### 4. Instrumentos financeiros

A rubrica Instrumentos de Capital Próprio inclui ativos financeiros não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis, que possuam uma maturidade fixa, e relativamente aos quais seja intenção do Conselho de Administração a sua manutenção até à respetiva data de vencimento.

Os ativos classificados como instrumentos financeiros de dívida são mensurados ao custo amortizado.

Os juros corridos destes investimentos, e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto), são registados em resultados.

### 5. Imparidades

#### Imparidade para crédito

A IFRS 9 veio introduzir o conceito de perdas de crédito esperadas que difere significativamente do conceito de perdas incorridas previsto na IAS 39, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições. A IFRS 9 determina que o conceito de imparidades baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os ativos financeiros exceto os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de capital próprio. A Caixa mede a perda esperada individualmente, ou em base coletiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes ao risco. O valor da imparidade do crédito é determinado com base em estimativas do valor a recuperar. Estas estimativas são efetuadas com base na utilização de determinados pressupostos. Eventuais diferenças entre esses pressupostos e o comportamento futuro dos créditos têm impacto nas estimativas efetuadas.



### Imparidade das aplicações por recuperação de créditos

O valor da imparidade dos ativos (imóveis, equipamentos e outros bens) recebidos por recuperação de créditos é determinado com base nas estimativas dos avaliadores independentes sobre o valor líquido de realização dos ativos. Estas estimativas são efetuadas com base na utilização de determinados pressupostos. Eventuais diferenças entre esses pressupostos e o comportamento futuro dos mercados imobiliários têm impacto nas estimativas efetuadas.

### 6. Provisões para outros riscos

Esta rubrica do passivo inclui as provisões constituídas para fazer face a riscos fiscais, processos judiciais e outros a riscos específicos decorrentes da actividade da Caixa, de acordo com a IAS 37. Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

### 7. Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes, ou grupos de activos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um activo (ou grupo de activos e passivos) seja classificado nesta rubrica é assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O activo está disponível para venda imediata no seu estado actual;
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do activo nesta rubrica.

Esta rubrica inclui imóveis e outros bens recebidos em dação em cumprimento que passaram para a posse da CCAM por regularização de crédito concedido. A política da Caixa para ativos recebidos por recuperação de crédito, é proceder à sua alienação, no prazo mais curto em que tal seja praticável.

Os activos registados nesta rubrica são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes activos é determinado pela CCAM tendo por base avaliações conforme a natureza do activo (rústicos e urbanos), em conformidade com a legislação em vigor, por peritos independentes registados na CMVM, não sendo sujeitos a amortizações.



## 8. Activos fixos tangíveis

Os Activos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição e a respetiva depreciação é calculada segundo o método das quotas constantes, por duodécimos da quota anual, aplicado ao custo histórico, permitido para efeitos fiscais, de acordo com os seguintes períodos, que se considera não diferirem substancialmente da vida útil estimada dos bens:

	Número de anos
Imóveis.....	50
Equipamento informático e de escritório.....	4 a 10
Mobiliário e instalações interiores.....	6 a 12
Viaturas.....	4

## 9. Activos intangíveis

Os Activos intangíveis da CCAM são compostos por despesas, com aquisição de software (sistemas de tratamento automático de dados) e despesas plurianuais, cujo impacto se repercute para além do exercício em que são gerados. Estes ativos são amortizados no período de 3 anos pelo método das quotas constantes, por duodécimos da quota anual, de acordo com o critério fiscal aplicável.

## 10. Impostos sobre lucros

### Impostos correntes

O encargo do exercício com impostos sobre os lucros, para a CCAM, é calculado tendo em consideração o disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) e os incentivos e benefícios fiscais aplicáveis à Instituição.

### Impostos diferidos

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no Balanço e a sua base tributável. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais são também registados como impostos diferidos ativos. Os impostos diferidos foram calculados sobre as diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis à taxa de 22,50%, sendo 21% de imposto de IRC e 1,50% de Derrama Municipal, sendo esta a taxa prevista para o exercício de 2019.



## 11. Benefícios a Empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados (pensões de reforma e outros benefícios) são reconhecidos de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Trabalhadores, com as adaptações previstas nos Avisos do Banco de Portugal nº 4/2005 e nº 12/2005.

### Pensões de reforma e sobrevivência

As responsabilidades com benefícios a empregados assumidas pela Caixa em função do compromisso de conceder aos seus trabalhadores, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de pensões de reforma por velhice, invalidez e pensões de sobrevivência (Plano de benefícios definido) são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma Internacional de contabilidade (IAS) 19 – Benefícios dos trabalhadores, com as adaptações previstas nos avisos do Banco de Portugal nº 4/2005 e nº 12/2005.

A partir do exercício de 2013, a CCAM passou a efetuar o reconhecimento e a mensuração dos gastos com benefícios definidos e benefícios de cessação de emprego, de acordo com IAS 19 revista (aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2013), passando os desvios atuariais a ser reconhecidos de imediato e apenas nos capitais próprios (rendimento integral), sendo eliminado o método do corredor.

As responsabilidades da Caixa com pensões de reforma são calculadas anualmente, na data de fecho das contas por uma entidade independente, com base no método “Projected Unit Credit Cost”. Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo destas responsabilidades são apresentados na Nota 35.

O valor global das responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios encontram-se, consoante a natureza, registado em Outros ativos ou em outros passivos. As despesas do exercício com pensões de reforma e encargos com saúde, incluindo a despesa dos serviços correntes e o custo dos juros, deduzido do rendimento esperado, bem como a amortização de ganhos e perdas atuariais, está refletido pelo valor líquido em “Despesas de pessoal”.

## 12. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras a Caixa efetuou estimativas e utilizou pressupostos que afetam as quantias relatadas dos ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos fatores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.



## Notas explicativas das demonstrações financeiras

### 1. Caixa, saldos em bancos centrais e outros depósitos à ordem

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Dinheiro em caixa</b>		
Notas e moedas	656 692	562 761
	<u>656 692</u>	<u>562 761</u>
<b>Saldos de caixa em bancos centrais</b>		
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	338 800	310 000
Juros a receber	0	38
	<u>338 800</u>	<u>310 038</u>
<b>Outros depósitos à ordem</b>		
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 178 804	10 302 276
Cheques a cobrar	0	1 528
Juros a receber	0	0
	<u>14 178 804</u>	<u>10 303 804</u>
	<u>15 174 296</u>	<u>11 176 603</u>

De acordo com o Regulamento nº 1745/2003, de 12 de Setembro, emitido pelo Banco Central Europeu, as instituições de crédito estabelecidas nos Estados-Membros participantes estão sujeitas à constituição de reservas mínimas em contas junto dos Bancos Centrais Nacionais participantes. O valor das reservas mínimas a cumprir por cada instituição é determinado a partir da aplicação de um rácio de reserva à base de incidência, a qual resulta do somatório de um subconjunto de rubricas do passivo do seu balanço. Presentemente, o rácio de reserva é de 2% para as responsabilidades de prazo igual ou inferior a dois anos. As reservas mínimas exigidas são remuneradas à média das taxas das operações principais de refinanciamento do Sistema Europeu de Bancos Centrais.

### 2. Activos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Instrumentos de capital próprio</b>		
Instrumentos de capital próprio	1 210 682	1 210 682
Imparidade para instrumentos de capital	-213 682	-213 682
	<u>997 000</u>	<u>997 000</u>



### 3. Activos financeiros ao custo amortizado

#### 3.1. Títulos de dívida

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Títulos de dívida</b>		
Obrigações da dívida pública	10 512 163	10 550 399
Juros a receber	110 028	108 162
Imparidade para títulos de dívida pública	-4 873	0
	<u>10 617 319</u>	<u>10 658 561</u>

#### 3.2. Empréstimos e adiantamentos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Aplicações em instituições de crédito	15 832 632	20 889 452
Crédito a clientes	22 164 301	16 782 412
<b>Empréstimos e adiantamentos</b>	<u>37 996 933</u>	<u>37 671 864</u>

#### Aplicações em Instituições de Crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Aplicações em instituições de crédito</b>		
Depósitos a prazo	15 775 000	20 841 000
Juros a receber	57 632	48 452
	<u>15 832 632</u>	<u>20 889 452</u>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2020, os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito apresentavam a seguinte estrutura:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b><u>Aplicações em instituições de crédito - Prazo residual</u></b>		
Até 3 meses	8 914 973	2 400 000
Entre 3 meses e 1 ano	6 917 659	18 489 452
	<u>15 832 632</u>	<u>20 889 452</u>

**Crédito a clientes**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Crédito a clientes</b>		
<b>Crédito a empresas e administrações públicas</b>	<b>12 235 913</b>	<b>7 874 867</b>
- Desconto e outros créditos titulados	0	17 680
- Empréstimos	11 321 026	7 591 746
- Créditos em Conta Corrente	914 205	265 250
- Descobertos em depósito a ordem	682	191
<b>Créditos a particulares</b>	<b>9 883 623</b>	<b>8 533 483</b>
- Habitação	4 544 169	3 618 845
- Consumo	424 765	350 767
- Outras Finalidades	4 914 690	4 563 870
- Desconto e outros créditos titulados	5 400	0
- Empréstimos	4 855 296	4 516 088
- Crédito em conta corrente	51 410	46 500
- Descobertos em depósito a ordem	1 784	982
<b>Crédito e juros vencidos</b>	<b>616 277</b>	<b>886 246</b>
- Crédito vencido	608 743	877 423
- Juros vencidos e despesas para crédito vencido	7 534	8 823
	<u><b>22 735 814</b></u>	<u><b>17 294 596</b></u>
<b>Juros a receber</b>		
<b>Crédito a empresas e administrações públicas</b>	<b>167 411</b>	<b>62 919</b>
- Desconto e outros créditos titulados	0	0
- Empréstimos	163 514	62 919
- Créditos em Conta Corrente	3 876	0
- Descobertos em D O	22	0
<b>Créditos a particulares</b>	<b>54 868</b>	<b>47 834</b>
- Habitação	5 191	4 274
- Consumo	977	856
- <b>Outras Finalidades</b>	<b>48 700</b>	<b>42 704</b>
- Desconto e outros créditos titulados	0	0
- Empréstimos	47 887	42 704
- Crédito em conta corrente	675	0
- Descobertos em depósito a ordem	138	0
	<u><b>222 279</b></u>	<u><b>110 753</b></u>
<b>Receitas com rendimento diferido</b>		
Desconto e outros créditos titulados	-48	-135
Outras receitas com rendimento diferido	0	0
	<u><b>-48</b></u>	<u><b>-135</b></u>
<b>Crédito a clientes (Valor bruto)</b>	<u><b>22 958 045</b></u>	<u><b>17 405 214</b></u>



## CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA CHAMUSCA

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2020, o prazo residual dos créditos a clientes apresenta a seguinte estrutura:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Crédito a clientes - Prazo residual</b>		
Até 3 meses	3 016 070	3 573 117
Entre 3 meses e 1 ano	2 072 271	1 706 326
Entre 1 ano e 3 anos	4 462 442	4 293 459
Entre 3 e 5 anos	2 846 699	2 006 732
Mais de 5 anos	10 560 564	5 825 580
<b>Crédito a clientes (Valor Bruto)</b>	<b><u>22 958 045</u></b>	<b><u>17 405 214</u></b>

Para fazer face aos riscos de realização do crédito, a Caixa dispõe em 31 de Dezembro de 2019 e 2020 das seguintes imparidades:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Imparidade para crédito a clientes</b>		
Imparidade para crédito a clientes- Empresas	-706 127	-528 253
Imparidade para crédito a clientes- Particulares	-87 616	-94 549
<b>Imparidade para crédito a clientes</b>	<b><u>-793 743</u></b>	<b><u>-622 802</u></b>

O movimento ocorrido na imparidade para crédito a clientes da Caixa e em títulos de dívida pública durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

Descrição	31/12/2019	Movimentos do ano			31/12/2020
	Saldo	Dotações	Utilizações / Transferências	Anulação / Reposições	Saldo
Imparidade para crédito a clientes- Empresas	528 253	1 122 825	57 526	887 425	706 127
Imparidade para crédito a clientes- Particulares	94 549	125 602	23 433	109 102	87 616
<b>Imparidade para crédito a clientes</b>	<b>622 802</b>	<b>1 248 427</b>	<b>80 959</b>	<b>996 527</b>	<b>793 743</b>
Imparidade para títulos de dívida pública portuguesa	0	4 873		0	4 873
Imparidade para títulos de dívida pública estrangeira	0	0		0	0
<b>Imparidade para títulos de dívida pública</b>	<b>0</b>	<b>4 873</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4 873</b>
<b>Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados</b>	<b>622 802</b>	<b>1 253 300</b>	<b>80 959</b>	<b>996 527</b>	<b>798 616</b>



#### 4. Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas</b>		
Participações financeiras	20 249	20 249
Imparidade para participações financeiras	-690	-10 480
	<u>19 559</u>	<u>9 769</u>

Natureza e espécie dos títulos	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2020</u>			
	Valor líquido	Quantidade	Valor de balanço	Imparidade	Valor líquido
<b>Participações financeiras</b>					
- Em uniões regionais( FERECC)	249	50	249	0	249
- Em empresas coligadas (Crediagricola)	0	0	0	0	0
- Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	0	0	0	0	0
- Agrimutuo	8 827	400	18 750	-133	18 617
- Servimútuo	693	25	1 250	-557	693
	<u>9 769</u>	<u>475</u>	<u>20 249</u>	<u>-690</u>	<u>19 559</u>

O movimento ocorrido na imparidade para investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas da Caixa durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

Descrição	31/12/2019	Movimentos do ano			31/12/2020
	Saldo	Dotações	Utilizações / Transferências	Anulação / Reposições	Saldo
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	10 480	0		9 790	690
Imparidade ou reversão de imparidade	10 480	0	0	9 790	690



## 5. Activos fixos tangíveis

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Activos fixos tangíveis</b>		
<b>Imoveis de serviço próprio</b>	<b>1 225 847</b>	<b>1 225 847</b>
Terrenos	158 129	158 129
Edifícios	612 947	612 947
Grandes reparações e beneficiações	454 771	454 771
Obras em imóveis		
<b>Equipamento</b>	<b>981 271</b>	<b>1 069 951</b>
Mobiliário e material	102 190	102 425
Máquinas e ferramentas	106 192	97 291
Equipamento informático	437 448	516 695
Instalações interiores	75 188	73 235
Material de transporte	21 780	21 780
Equipamento de segurança	93 758	90 816
Outro equipamento	144 715	167 710
Activos tangíveis em curso	6 306	11 471
	<u><b>2 213 423</b></u>	<u><b>2 307 269</b></u>
	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Amortizações de activos fixos tangíveis</b>		
<b>Imoveis de serviço próprio</b>	<b>-598 587</b>	<b>-581 521</b>
Terrenos	0	0
Edifícios	-434 013	-426 042
Grandes reparações e beneficiações	-164 575	-155 479
<b>Equipamento</b>	<b>-778 436</b>	<b>-817 977</b>
Mobiliário e material	-102 152	-102 370
Máquinas e ferramentas	-78 987	-90 124
Equipamento informático	-359 511	-359 469
Instalações interiores	-46 700	-42 710
Material de transporte	-21 780	-21 780
Equipamento de segurança	-48 043	-67 724
Outro equipamento	-121 263	-133 801
	<u><b>-1 377 024</b></u>	<u><b>-1 399 498</b></u>
	<u><b>836 399</b></u>	<u><b>907 771</b></u>



O movimento ocorrido nas rubricas de “Activos fixos tangíveis” durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

Descrição	31/12/2019			Movimentos do ano			31/12/2020		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações e abates	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
<b>Imóveis:</b>									
De serviço próprio:									
Terrenos	158 129		158 129	-		-	158 129		158 129
Edifícios	612 947	426 042	186 906	-	7 971	-	612 947	434 013	178 935
Grandes reparações e beneficiações	454 771	155 479	299 291	-	9 095	-	454 771	164 575	290 196
<b>Imóveis</b>	<b>1 225 847</b>	<b>581 521</b>	<b>644 326</b>	<b>-</b>	<b>17 066</b>	<b>-</b>	<b>1 225 847</b>	<b>598 587</b>	<b>627 259</b>
<b>Equipamento:</b>									
Mobiliário e material	102 425	102 370	55	-	17	-	102 190	102 152	39
Máquinas e ferramentas	97 291	90 124	7 167	24 242	4 204	-	106 192	78 987	27 205
Equipamento informático	516 695	359 469	157 226	1 402	58 713	21 977	437 448	359 511	77 937
Instalações interiores	73 235	42 710	30 525	3 937	5 975	-	75 188	46 700	28 487
Material de transporte	21 780	21 780	-	-	-	-	21 780	21 780	-
Equipamento de segurança	90 816	67 724	23 092	38 236	3 746	11 867	93 758	48 043	45 715
Outro equipamento	167 710	133 801	33 909	-	10 458	-	144 715	121 263	23 452
<b>Equipamento</b>	<b>1 069 951</b>	<b>817 977</b>	<b>251 974</b>	<b>67 817</b>	<b>83 113</b>	<b>33 845</b>	<b>981 271</b>	<b>778 436</b>	<b>202 834</b>
<b>Outros activos tangíveis:</b>									
Activos tangíveis em curso	11 471		11 471	(5 165)			6 306		6 306
<b>Outros activos tangíveis</b>	<b>11 471</b>	<b>-</b>	<b>11 471</b>	<b>(5 165)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6 306</b>	<b>-</b>	<b>6 306</b>
<b>ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS</b>	<b>2 307 269</b>	<b>1 399 498</b>	<b>907 771</b>	<b>62 652</b>	<b>100 179</b>	<b>33 845</b>	<b>2 213 423</b>	<b>1 377 024</b>	<b>836 399</b>

## 6. Activos intangíveis

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b><u>Activos intangíveis</u></b>		
Sistema de tratamento automático de dados	249 118	236 818
Activos intangíveis em curso	0	0
Outros	28 295	9 845
	<b><u>277 413</u></b>	<b><u>246 663</u></b>
	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b><u>Amortizações de activos intangíveis</u></b>		
Sistema de tratamento automático de dados	-157 706	-145 694
Outros	-10 307	-9 845
	<b><u>-168 013</u></b>	<b><u>-155 539</u></b>
	<b><u>109 400</u></b>	<b><u>91 124</u></b>

O movimento ocorrido nas rubricas de “Activos intangíveis” durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

Descrição	31/12/2019			Movimentos do ano			31/12/2020		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações e abates	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
<b>Activos intangíveis:</b>									
Sistema de tratamento automático de dados	236 818	145 694	91 124	12 300	12 013	-	249 118	157 706	91 411
Outros activos intangíveis	9 845	9 845	-	18 450	461	-	28 295	10 307	17 989
<b>Activos intangíveis</b>	<b>246 663</b>	<b>155 539</b>	<b>91 124</b>	<b>30 750</b>	<b>12 474</b>	<b>-</b>	<b>277 413</b>	<b>168 013</b>	<b>109 400</b>
<b>ACTIVOS INTANGÍVEIS</b>	<b>246 663</b>	<b>155 539</b>	<b>91 124</b>	<b>30 750</b>	<b>12 474</b>	<b>-</b>	<b>277 413</b>	<b>168 013</b>	<b>109 400</b>



## 7. Activos e passivos por impostos

Os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2019 e 2020 eram os seguintes:

### Activos por impostos

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Activos por impostos correntes</b>		
Imposto sobre o rendimento a recuperar	0	0
	<u>0</u>	<u>0</u>
<b>Activos por impostos diferidos</b>		
<b>Por diferenças temporárias</b>	<b>5 927</b>	<b>35 264</b>
Em ativos	950	35 010
Em passivos	4 977	254
<b>Por prejuízos fiscais</b>	<b>268 485</b>	<b>114 605</b>
Prejuízos fiscais	268 485	114 605
	<u>274 412</u>	<u>149 870</u>
<b>Activos por impostos</b>	<b>274 412</b>	<b>149 870</b>

### Passivos por impostos

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Passivos por impostos correntes</b>		
Imposto sobre o rendimento a pagar	970	1 331
	<u>970</u>	<u>1 331</u>
<b>Passivos por impostos diferidos</b>		
<b>Por diferenças temporárias</b>		
Em ativos	6 404	6 554
Em passivos	0	0
	<u>6 404</u>	<u>6 554</u>
<b>Passivos por impostos</b>	<b>7 373</b>	<b>7 885</b>

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos. Deste modo, as declarações fiscais da Caixa relativas aos últimos 4 anos poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão e a matéria coletável a eventuais correções. Contudo, na opinião da Caixa, não é previsível que ocorram correções com impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2020.



O movimento ocorrido nas rubricas de activos e passivos por impostos diferidos durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

<b>IMPOSTOS DIFERIDOS</b>	<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>Varição em Resultados</b>	<b>Saldo em 31/12/2020</b>
<b>Activos</b>			
Provisões e imparidades não aceites fiscalmente:			
Imparidade para crédito a clientes	35 010	(34 060)	950
Imparidade para activos financeiros	-	-	-
Imparidade para activos não financeiros	-	-	-
Provisões e imparidades para riscos gerais de crédito	254	4 723	4 977
Outras provisões	-	-	-
Prejuízos fiscais reportáveis	114 605	153 880	268 485
	<b>149 870</b>	<b>124 542</b>	<b>274 412</b>
<b>Passivos</b>			
Reavaliação de imobilizado não aceite fiscalmente	(6 554)	150	(6 404)
	<b>(6 554)</b>	<b>150</b>	<b>(6 404)</b>

## 8. Outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
<b>Outros activos</b>		
Devedores e outras aplicações	786 438	1 278 053
Despesas com encargo diferido	19 915	10 771
Outras contas de regularização	38 235	15 719
Responsabilidades com pensões e outros benefícios	268 498	252 842
Imparidade para outras aplicações	-3 042	-3 042
	<b>1 110 044</b>	<b>1 554 343</b>

A rubrica Responsabilidades com Pensões e outros benefícios encontra-se detalhada na nota 35.

O movimento da rubrica de imparidade para outros activos durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

Descrição	31/12/2019	Movimentos do ano			31/12/2020
	Saldo	Dotações	Utilizações / Transferências	Anulação / Reposições	Saldo
Imparidade de devedores, outras aplicações e outros activos	3 042	0	0	0	3 042
Imparidade ou reversão de imparidade	3 042	0	0	0	3 042



## 9. Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Activos não correntes detidos para venda</b>		
Imóveis	845 650	782 091
Imparidade para imóveis	-296 721	-296 721
	<u>548 929</u>	<u>485 370</u>

O movimento da rubrica Activos não correntes detidos para venda durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

Descrição	31/12/2019			Movimentos do ano					31/12/2020		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Aquisições	Alienações	Utilização Imparidade	Dotações imparidade	Reposições imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
<b>Ativos não correntes detidos para venda</b>											
Imóveis	782 091	296 721	485 370	63 559	0	0	0	0	845 650	296 721	548 929
Equipamento											
	<b>782 091</b>	<b>296 721</b>	<b>485 370</b>	<b>63 559</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>845 650</b>	<b>296 721</b>	<b>548 929</b>

O movimento da rubrica de imparidade para activos detidos para venda durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

Descrição	31/12/2019	Movimentos do ano			31/12/2020
	Saldo	Dotações	Utilizações / Transferências	Anulação / Reposições	Saldo
Imparidades em activos não correntes detidos para venda	296 721	0		0	296 721
<b>Imparidade ou reversão de imparidade</b>	<b>296 721</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>296 721</b>

**10. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado****10.1. Depósitos**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Depósitos</b>		
Depósitos à ordem	22 976 028	18 593 674
Depósitos a prazo	20 307 826	20 712 547
Depósitos de poupança	4 619 575	4 603 877
Outros recursos de clientes	10 960	10 960
	<u>47 914 388</u>	<u>43 921 057</u>
<b>Juros a pagar</b>		
Depósitos à ordem	0	0
Depósitos a prazo	2 678	5 369
Depósitos de poupança	1 020	1 625
	<u>3 698</u>	<u>6 994</u>
	<u>47 918 086</u>	<u>43 928 051</u>

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2019, o prazo residual dos depósitos apresentavam a seguinte estrutura:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Recursos de Clientes - Prazo residual</b>		
Até 3 meses	35 614 674	31 518 107
Entre 3 meses e 1 ano	12 303 412	12 409 944
	<u>47 918 086</u>	<u>43 928 051</u>

**10.2. Outros passivos financeiros**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Outros passivos financeiros</b>		
Recursos de Instituições de Crédito	640 240	626 581
Juros a pagar	0	0
	<u>640 240</u>	<u>626 581</u>



## 11. Provisões

A Caixa dispunha em 2019 e 2020 das seguintes provisões:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Provisões</b>		
<b>Provisões para riscos gerais de crédito</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Provisões por encargos com benefícios aos empregados	0	0
Provisões para garantias e compromissos assumidos	22 519	1 149
Imparidades para garantias prestadas	1 151	2
Imparidades para compromissos assumidos	21 368	1 147
Outras provisões	0	0
	<u>22 519</u>	<u>1 149</u>

O movimento ocorrido nas provisões da Caixa durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

Descrição	31/12/2019	Movimentos do ano			31/12/2020
	Saldo	Dotações	Utilizações / Transferências	Anulação / Reposições	Saldo
Imparidade para garantias prestadas	2	4 145		2 996	1 151
Imparidade para compromissos assumidos	1 147	29 523		9 302	21 368
	<b>1 149</b>	<b>33 668</b>	<b>0</b>	<b>12 298</b>	<b>22 519</b>
Provisões para encargos com benefícios aos empregados	0	0		0	0
Outras provisões	0	0		0	0
	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Provisões ou reversão de provisões</b>	<b>1 149</b>	<b>33 668</b>	<b>0</b>	<b>12 298</b>	<b>22 519</b>

## 12. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Outros Passivos</b>		
Credores e outros recursos	513 240	276 521
Receitas com rendimento diferido	2 226	1 610
Outras contas de regularização	225 989	417 688
Outros encargos a pagar	94 659	98 200
	<u>836 114</u>	<u>794 019</u>



### 13. Capital

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2020, a estrutura do capital da Caixa é a seguinte:

Descrição	Incorporação de reservas	Emissão de títulos de capital	Total
<b>Saldo em 31-12-2019</b>	<b>10 492 251</b>	<b>193 605</b>	<b>10 685 856</b>
Incorporação de reservas	87 125	0	87 125
Emissão de títulos de capital	0	4 000	4 000
Reembolsos	0	-2 650	-2 650
<b>Saldo em 31-12-2020</b>	<b>10 579 376</b>	<b>194 955</b>	<b>10 774 331</b>

### 14. Outro rendimento integral acumulado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Ganhos e perdas actuariais com planos de pensões</b>		
Fundo de pensões - Desvios actuariais	150 619	126 780
	<u>150 619</u>	<u>126 780</u>

Com a adoção da IAS 19, os desvios actuariais dos pressupostos do Fundo de Pensões passaram a ser de imediato reconhecidos no capital próprio da instituição (Rendimento integral).

### 15. Prejuízos/Lucros retidos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Lucros retidos</b>		
Diferenças resultantes de alterações de políticas contabilísticas		
Transicao IAS 39	0	-194 779
Imparidade Alteracao IFRS9		
Crédito	0	12 003
Titulos	0	-213 682
ANCDV	0	-115 648
	<u>0</u>	<u>-512 106</u>

O valor apresentado nesta rubrica no exercício de 2019 diz respeito a alterações de políticas contabilísticas.



## 16. Reservas de reavaliação

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2020, a rubrica de Reserva de Reavaliação tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Reserva de reavaliação</b>		
Reserva de reavaliação legais	72 440	74 080
	<u>72 440</u>	<u>74 080</u>

## 17. Outras reservas

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2020, as rubricas de outras reservas têm a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Outras reservas</b>		
Reserva legal	4 882 170	4 882 170
<b>Outras reservas</b>		
Reserva para formação e educação	32 140	32 306
Reserva para mutualismo	18 998	18 998
Reserva especial	1 870 770	1 870 770
Reservas livres	568 146	1 238 736
	<u>7 372 224</u>	<u>8 042 980</u>



## 18. Receitas de juros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Receitas de juros</b>		
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais	0	0
Juros de disponibilidades em outras instituições de crédito	42	0
Juros de aplicações em instituições de crédito	115 257	101 343
Juros de crédito a empresas e administrações públicas	469 461	399 868
- Desconto e outros créditos titulados	0	0
- Empréstimos	450 102	378 961
- Créditos em conta corrente	19 337	20 907
- Descobertos em depósitos à ordem	22	0
- Outros créditos	0	0
Juros de crédito a particulares	327 997	327 347
- Habitação	90 525	73 619
- Consumo	18 891	16 438
- Outras finalidades	218 581	237 289
- Desconto e outros créditos titulados	0	0
- Empréstimos	213 492	233 335
- Crédito em conta corrente	2 481	1 838
- Descobertos em depósitos à ordem	2 609	2 117
- Outros créditos	0	0
Crédito vencido	22 271	19 153
Juros e receitas de outros activos financeiros	250 294	207 944
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	46 032	41 114
Outras comissões recebidas sobre instrumentos financeiros	0	0
	<u>1 231 354</u>	<u>1 096 769</u>

## 19. Despesas com juros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Despesas com juros</b>		
Juros de recursos de Bancos Centrais		
Juros de recursos de outras instituições de crédito		
Juros de recursos de clientes	11 779	21 033
- Depósitos à ordem	20	4
- Depósitos a prazo	8 407	14 795
- Depósitos de poupança	3 352	6 233
Juros e despesas com outros activos financeiros	59 801	42 729
	<u>71 580</u>	<u>63 761</u>



## 20. Receitas de dividendos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Receitas de dividendos</b>		
Investimentos em associadas		
- SIBS	22 594	21 300
	<u>22 594</u>	<u>21 300</u>

## 21. Receitas de taxas e comissões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Receitas de taxas e comissões</b>		
Comissões recebidas		
- Garantias prestadas	2 025	325
- Serviços Prestados	33 204	41 436
- Outras comissões recebidas	300 101	303 046
	<u>335 330</u>	<u>344 807</u>

## 22. Despesas de taxas e comissões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Despesas de taxas e Comissões</b>		
- Serviços bancários prestados	36 324	38 554
- Outras comissões pagas	835	1 494
	<u>37 159</u>	<u>40 048</u>

## 23. Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Ganhos em activos financeiros pelo custo amortizado	0	58 966
	<u>-</u>	<u>58 966</u>

**24. Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
- Perdas em ativos não financeiros	-12 248	0
- Ganhos em ativos não financeiros	765	4 373
	<u>(11 483)</u>	<u>4 373</u>

**25. Outras receitas operacionais**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Outras receitas operacionais</b>		
- Reembolso de despesas	69 501	88 438
- Recuperação de crédito, juros e despesas	28 091	4 469
- Rendimentos da prestação de serviços diversos	163	0
- Outros	7 035	12 297
	<u>104 790</u>	<u>105 204</u>

**26. Outras despesas operacionais**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
<b>Outras despesas operacionais</b>		
- Quotizações	2 500	2 500
- Donativos	3 812	4 975
- Contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos	235	235
- Outros encargos e gastos operacionais	6 670	7 143
	<u>13 217</u>	<u>14 853</u>
- Impostos Indiretos	5 728	5 050
- Impostos Diretos	5 913	6 375
	<u>11 640</u>	<u>11 426</u>
	<u>24 858</u>	<u>26 279</u>



## 27. Despesas administrativas

### 27.1. Despesas de pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Despesas de pessoal</b>		
Remuneração dos órgãos de gestão	157 492	181 736
Remuneração de empregados	429 685	428 142
Encargos sociais obrigatórios	173 316	153 459
Outros custos com o pessoal	3 378	16 139
	<u>763 871</u>	<u>779 476</u>

### 27.2. Outras despesas administrativas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Outras despesas administrativas</b>		
- <b>Com fornecimentos</b>	<b>54 063</b>	<b>45 967</b>
Água, energia e combustíveis	22 582	22 865
Material consumo corrente	8 835	5 257
Material de higiene e limpeza	3 534	1 276
Outros fornecimentos de terceiros	19 112	16 568
- <b>Com serviços</b>	<b>583 426</b>	<b>621 080</b>
Comunicação	66 328	62 543
Deslocações e representações	2 194	4 326
Publicidade e edição de publicações	368	2 011
Conservação e reparação	10 351	41 891
Transportes	31 082	31 282
Formação de Pessoal	0	0
Seguros	16 815	15 464
Serviços Especializados	446 071	453 803
Outros Serviços de Terceiros	10 216	9 760
	<u>637 489</u>	<u>667 047</u>



## 28. Depreciação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Amortizações e depreciações do exercício</b>		
<b>Ativos Tangíveis</b>	<b>100 179</b>	<b>70 336</b>
- Imóveis	17 066	17 066
- Equipamento	83 113	53 270
<b>Ativos Intangíveis</b>	<b>12 474</b>	<b>9 015</b>
	<u><b>112 653</b></u>	<u><b>79 351</b></u>

## 29. Provisões ou reversão de provisões (-)

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>(Provisões ou reversão de provisões (-))</b>		
<b>Dotação de provisões para garantias e compromissos assumidos</b>	<b>33 668</b>	<b>15 854</b>
Dotação de provisões e imparidades para garantias prestadas	4 145	103
Dotação de provisões e imparidades para compromissos assumidos	29 523	15 751
<b>Dotação de outras imparidades</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Reversão e anulações de provisões para garantias e compromissos assumidos</b>	<b>-12 298</b>	<b>-15 151</b>
Reversão e anulações de provisões e imparidades para garantias prestadas	-2 996	-101
Reversão e anulações de provisões e imparidades para compromissos assumidos	-9 302	-15 050
<b>Reversão e anulações de outras imparidades</b>	<b>0</b>	<b>-45 000</b>
	<u><b>21 370</b></u>	<u><b>(44 297)</b></u>

**30. Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Imparidades de crédito líquidas de reversões e recuperações</b>		
<b>Perdas por imparidades de crédito</b>	<b>1 248 427</b>	<b>1 097 927</b>
Perdas por imparidades de crédito - Empresas e Administrações Públicas	1 122 825	569 070
Perdas por imparidades de crédito - Particulares	125 602	528 857
<b>Perdas por imparidades em investimentos detidos até à maturidade</b>	<b>4 873</b>	<b>0</b>
<b>Reversão e recuperação de imparidades de crédito</b>	<b>-996 527</b>	<b>-1 040 952</b>
Reversão e recuperação de imparidades de crédito - Empresas e Administrações Públicas	-887 425	-354 136
Reversão e recuperação de imparidades de crédito - Particulares	-109 102	-686 817
<b>Reversão e recuperação de imparidades em investimentos detidos até à maturidade</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<u><b>256 773</b></u>	<u><b>56 975</b></u>

**31. Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas)</b>		
Perda por imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	0	9 039
Reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	-9 790	0
	<u><b>(9 790)</b></u>	<u><b>9 039</b></u>

**32. Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não financeiros**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não financeiros)</b>		
<b>Perda por imparidades de activos não financeiros</b>	<b>0</b>	<b>7 819</b>
Perdas por imparidades em ativos não correntes detidos para venda	0	4 777
Perdas por imparidade de devedores, outras aplicações e outros activos	0	3 042
<b>Reversões de perdas de imparidade em activos não financeiros</b>	<b>0</b>	<b>-2 400</b>
Reversão de imparidades em activos não correntes detidos para venda	0	-2 400
Reversão de imparidade de devedores, outras aplicações e outros activos	0	0
	<u>-</u>	<u>5 419</u>

**33. Despesas ou receitas com impostos**

Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, podem ser apresentados como se segue:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Despesas ou receitas (-) com impostos</b>		
Imposto corrente sobre os lucros ou prejuízos	970	1 331
Correcções de impostos relativas a períodos anteriores	0	-14 785
<b>Impostos correntes</b>	<u><b>970</b></u>	<u><b>-13 453</b></u>
Despesas com impostos diferidos em activos e passivos	34 071	68 213
Despesas com impostos diferidos por prejuízos fiscais	0	21 321
Receitas com impostos diferidos em activos e passivos	-4 883	-402
Receitas com impostos diferidos por prejuízos fiscais	-153 880	-54 357
<b>Impostos diferidos</b>	<u><b>-124 692</b></u>	<u><b>34 775</b></u>
<b>Total de impostos reconhecidos em resultados</b>	<u><u><b>-123 722</b></u></u>	<u><u><b>21 321</b></u></u>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS (-) ANTES DE IMPOSTOS</b>	<b>(233 378)</b>	<b>(51 679)</b>
<b>Carga fiscal</b>	<u><b>53,01%</b></u>	<u><b>-41,26%</b></u>



A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto nos exercícios de 2019 e 2020 pode ser demonstrada como segue:

Descrição	31/12/2020		31/12/2019	
	Taxa de imposto	Montante	Taxa de imposto	Montante
Resultado antes de impostos		-233 378		-51 679
<b>Imposto apurado com base na taxa de imposto nominal</b>	<b>22,50%</b>	<b>-52 510</b>	<b>22,50%</b>	<b>-11 628</b>
<b>Diferenças geradoras de activos e passivos por impostos diferidos</b>				
Provisões temporariamente não dedutíveis ou acima dos limites legais	56,83%	-132 632	87,08%	-45 000
Diferimento de comissões	0,00%	0	0,00%	0
<b>Diferenças permanentes</b>				
Variações patrimoniais positivas	0,00%	0	0,00%	0
Variações patrimoniais negativas	0,00%	0	7,66%	-3 959
Reintegrações e amortizações não aceites como custo	0,00%	0	0,00%	0
Multas, coimas, juros e demais encargos	-0,34%	798	0,00%	0
IRC e outros impostos que directa ou indirectamente incidam sobre os lucros	-1,80%	4 192	-8,06%	4 165
40% do aumento das reintegrações	-0,28%	656	-1,27%	656
Realizações utilidade social	0,00%	0	0,00%	0
Donativos não previstos ou além dos limites legais	0,00%	0	0,00%	0
Encargos não devidamente documentados	0,00%	0	0,00%	0
Mais Valias Fiscais com intenção expressa de reinvestimento	5,01%	-11 686	0,00%	0
Mais valias na venda de participações financeiras	0,00%	0	0,00%	0
Mais/Menos valias contabilísticas	-4,92%	11 483	0,23%	-120
Contribuição sector bancário	-2,38%	5 565	-8,64%	4 465
Menos valias fiscais	0,00%	0	0,00%	0
Diferença positiva entre o VPT definitivo do imóvel e o valor constante do contrato	0,00%	0	-3,08%	1 593
Prejuízo fiscal imputado por ACE's	0,00%	0	0,00%	0
Benefícios fiscais para dedução ao lucro tributável	0,94%	-2 196	5,88%	-3 037
Correcções relativas a exercícios anteriores	0,18%	-423	0,00%	0
Benefícios fiscais para dedução à colecta	0,00%	0	0,00%	0
IRC Liquidado	0,00%	0	0,00%	0
Resultado da Liquidação	0,00%	0	0,00%	0
Pagamento especial por conta	0,00%	0	0,00%	0
Derrama	0,00%	0	0,00%	0
Tributações autónomas	-0,42%	970	-2,58%	1 331
<b>Imposto corrente sobre o lucro do exercício</b>	<b>-0,42%</b>	<b>970</b>	<b>-2,58%</b>	<b>1 331</b>
<b>Registo e reversão de activos e passivos por impostos diferidos</b>	<b>53,43%</b>	<b>-124 692</b>	<b>-67,29%</b>	<b>34 775</b>
<b>Custo com imposto do exercício</b>	<b>53,01%</b>	<b>-123 722</b>	<b>-69,87%</b>	<b>36 106</b>
Correcções de impostos relativas a exercícios anteriores	0,00%	0	28,61%	-14 785
<b>Impostos correntes sobre os lucros</b>	<b>53,01%</b>	<b>-123 722</b>	<b>-41,26%</b>	<b>21 321</b>



### 34. Número médio anual de trabalhadores

O número médio de colaboradores da Caixa em 2020 e 2019 apresenta a seguinte composição:

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	Número de Funcionários	
	31/12/2020	31/12/2019
Diretor de serviços	1	1
Coordenador de sector	3	3
Funções técnicas	6	6
Funções comerciais	6	6
Secretária	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>17</b>

### 35. Informação sobre a Cobertura de Responsabilidades com Pensões de Reforma

As responsabilidades com pensões de reforma, de sobrevivência e encargos com o Serviço de assistência Médico-social (SAMS) encontram-se asseguradas por um fundo de pensões e são calculadas em conformidade com o estabelecido na IAS 19 revista.

A SGF – Sociedade Gestora de Fundo de Pensões, SA é a entidade responsável por efetuar as avaliações atuariais ao cálculo das responsabilidades acima referidas e pela gestão do respetivo fundo de pensões. A avaliação atuarial tem por base o método “Projected Credit Unit” e os seguintes pressupostos atuariais e financeiros:

	31/12/2020	31/12/2019
<b>Hipóteses financeiras</b>		
Taxa de juro técnica	1,50%	2,00%
Taxa de crescimento salarial	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento das pensões	0,50%	0,50%
Taxa de rendimento do fundo	1,50%	2,00%
<b>Hipóteses demográficas</b>		
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 73/77
Tábua de invalidez	Tabela SCOR	Tabela SCOR
Idade normal de reforma	66 anos e 6 meses	66 anos e 5 meses
<b>Método de valorização atuarial</b>	Projected Credit Unit Method	



## CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA CHAMUSCA

As responsabilidades por serviços passados com pensões de reforma e sobrevivência e com o serviço de assistência médico-social (SAMS) e respetiva cobertura do Fundo de Pensões a 31 de dezembro de 2020 resume-se como segue:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Estimativa das responsabilidades por serviços passados:</b>		
. Empregados no activo	203 380	232 036
. Reformados e pensionistas	16 197	16 687
. Reformados antecipadamente	98 405	95 742
. Cuidados de saúde (SAMS)	33 854	34 878
. Subsídio por morte	-	-
	<u>351 836</u>	<u>379 344</u>
<b>Cobertura das responsabilidades:</b>		
. Valor patrimonial do Fundo fornecido pela entidade gestora	620 333	632 186
	<u>(268 498)</u>	<u>(252 842)</u>

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2020 e de 2019, relativo ao valor dos ativos do Fundo de Pensões e respetiva flutuação de valores foi o seguinte:

	<u>(252 843)</u>	<u>(289 097)</u>
<b>Flutuação de valores em 1 de Janeiro de 2020</b>		
Custo dos serviços correntes	9 953	10 886
Custo do Serviço Passado	-	-
Custo dos Juros	6 344	8 119
Perdas / (Ganhos) actuariais gerados		
. Desvio entre a realidade e os pressupostos	(31 240)	51 211
. Rendimentos do fundo	7 401	(26 256)
Contribuições da CCAM da Chamusca	-	-
. Perdas actuariais com cuidados de saúde e subsídio por morte	-	-
Rendimento esperado dos ativos	(8 114)	(7 706)
Redução de capitais seguros	-	-
. Aumento das responsabilidades pela alteração da taxa de desconto	-	-
	<u>(268 498)</u>	<u>(252 843)</u>
<b>Flutuação de valores em 31 de Dezembro de 2020</b>		

Em 31 de Dezembro de 2020, o número de participantes do Fundo tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2020</u>
Empregados no activo	17	18
Reformados por velhice	1	1
Reformados por invalidez	2	2
SAMS	3	3
	<u>23</u>	<u>24</u>



### **36. Divulgação da informação prestada na Carta Circular 2018/00000062, relativa à mensuração imparidade da carteira de crédito.**

Para cumprimento do disposto na carta circular 2018/00000062 do Banco de Portugal, com o objetivo de permitir aos utilizadores da informação um melhor conhecimento do perfil de risco da Instituição, a CCAM da Chamusca divulga informação, qualitativa e quantitativa, sobre os ativos e gestão do risco de crédito.

### **37. Divulgações qualitativas**

#### **a) Política de gestão de risco de crédito (incluindo gestão do risco de concentração)**

As políticas de crédito são definidas pela Administração, comunicadas ao diretor de serviços e implementadas pela unidade de estrutura de Crédito. Este risco é avaliado pela função de gestão de riscos, que propõe os procedimentos necessários a adotar para a sua mitigação.

O atendimento de crédito tem determinadas especificações, a fim de angariar os elementos, qualitativos e quantitativos, necessários à análise individual de todas as operações, passando pelas seguintes fases:

- Atendimento do cliente
- Apreciação do cliente
- Elementos para análise do crédito
- Reunião de todos os elementos para constituição do processo de crédito
- Aprovação do crédito
- Arquivo do processo de crédito

Após reunida toda a documentação e pareceres das unidades de estrutura de Depósitos, Crédito, Direção de Serviços, todos os pedidos de crédito são transmitidos à Administração, que adota uma postura conservadora, quer no processo de decisão do crédito, quer no seu provisionamento, implicando a mitigação do risco de crédito.

Em termos de garantias exigidas, estas são maiores quanto maior for o risco do cliente, tendo em atenção os limites de risco definidos na Política de gestão de riscos.

O crédito é concedido de forma conservadora e rigorosa, sendo da preferência do Conselho de Administração garantias reais, sobretudo hipotecárias.

As garantias aceites pela CCAM Chamusca são, por norma, superiores ao crédito, tendo em consideração o seu grau de liquidez e as características do garante. Procura-se que o garante apresente um nível de risco inferior ao do mutuário original.



No caso de surgir um cliente de financiamento de maior risco, pedimos um reforço de garantia.

Para a gestão e prevenção do incumprimento de contratos de crédito de clientes particulares, a CCAM da Chamusca inseriu nas Normas Internas os procedimentos a adotar para o Plano de Ação para o Risco de Incumprimento (PARI) e para o Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI), conforme os diplomas legais divulgados.

A cada operação de crédito é atribuída uma avaliação tendo por base o MACO (Modelo de Avaliação de Clientes e Operações), com indicação do nível de risco do cliente, tendo em consideração o seu histórico na Instituição e na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal, assim como a situação patrimonial e financeira, garantias prestadas e o conhecimento pessoal, possível pela pequena comunidade em que nos inserimos.

A concentração de crédito em vigor fica muito aquém do limite dos grandes riscos. Há, pois, uma atenção permanente à concentração de crédito a mutuários ou a grupos de mutuários interligados.

A CCAM da Chamusca adota determinadas metodologias na gestão do risco de concentração de crédito, as quais podem ser resumidas da seguinte forma:

O Conselho de Administração tem sempre em atenção a concentração de crédito numa mesma contraparte ou em grupos de contrapartes, aquando do processo de concessão de crédito;

- Identificação de fatores comuns entre contrapartes, tendo em atenção estes fatores no processo de decisão de crédito;
- Acompanhamento regular das situações de risco, que podem afetar o grau de concentração de crédito;
- Acompanhamento diário de todas as situações de incumprimento, nomeadamente aquelas que possam agravar a concentração de crédito vencido.

Por limitações legais, nomeadamente pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, estamos limitados na concessão de crédito. Assim, concedemos crédito, primordialmente, ao sector agrícola.

Por limitações geográficas, operamos apenas em três concelhos do distrito de Santarém – Chamusca, Constância e Golegã.

Assim, os tipos de risco de concentração mais relevantes na CCAM da Chamusca são as exposições relativas a grupos de contrapartes no mesmo sector económico e na mesma área geográfica, não por política da CCAM da Chamusca, mas por imposições legais.



No que se refere ao risco de concentração por área geográfica e por sector de atividade, estes riscos são controlados pela Administração, mediante as limitações regulamentares a que estamos sujeitos.

#### **b) Política de write-off de créditos**

Consideramos política de write-off de créditos o procedimento através do qual é anulado no Balanço o registo de créditos. Este procedimento é efetuado muito pontualmente - apenas quando os créditos já se encontram em incumprimento e quando a CCAM da Chamusca já não tem uma perspetiva razoável de recuperar os fluxos de caixa decorrentes do ativo financeiro. Considera-se que não existe uma perspetiva razoável de recuperação dos fluxos de caixa decorrentes do ativo financeiro quando a entidade deixa de exigir o crédito ou continua a exigí-lo considerando, no entanto, que o mesmo será recuperado apenas em caso de liquidação, por não existir garantia real associada, não ser conhecida a existência de património significativo que possa ser usado ou por não se terem verificado pagamento significativos de capital ou juro nos últimos dois anos.

Os créditos abatidos ao ativo estão registados contabilisticamente na conta 991, conforme o plano de contas.

#### **c) Política de reversão de imparidade**

O cálculo da imparidade é objeto de registo contabilístico tendo por base o Regulamento Interno definido pela CCAM da Chamusca baseado na carta circular 2018/00000062 que respeita os princípios definidos na IFRS 9, sendo o mesmo reportado ao Banco de Portugal. O valor das imparidades poderá variar entre períodos, sendo registado o respetivo efeito contabilístico.

A reversão da imparidade ocorre quando existem provas objetivas de que a imparidade é inferior ao previamente calculado com a informação disponível na altura. Tal ocorre quando:

- O devedor reembolsou uma fração mais elevada do saldo da dívida do que o previsto à data da imparidade anterior;
- O devedor proporcionou garantias suplementares desde a imparidade anterior;
- Os fluxos de caixa aumentaram;
- Pelo menos um dos eventos de perda na origem dos testes de imparidade foi revertido; ou
- Ocorreu qualquer outro evento que resultou num aumento do montante recuperável do devedor em causa.



**d) Política de conversão de dívida em capital do devedor**

Após análise individual, a CCAM da Chamusca pode aceitar a conversão de dívida em capital, desde que haja reforço de colaterais.

**e) Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos**

A CCAM da Chamusca efetua reestruturações de crédito, a pedido dos mutuários, com liquidação integral dos juros e amortização de parte do capital em dívida, formalizando novo contrato que não constitui novação. Assim, as condições do novo contrato podem abranger o período de carência de capital ou valor residual. Pode ser ainda concedido um crédito autónomo, com vista a suportar o pagamento de prestações de crédito.

O risco mais significativo associado a este tipo de mutuários diz respeito à probabilidade destes voltarem a uma situação de incumprimento das suas obrigações, uma vez que se podem encontrar em situações de dificuldades financeiras.

O controlo deste tipo de crédito é efetivado trimestralmente, pelo reporte prudencial referente à Instrução 22/2011 do Banco de Portugal.

Quanto à monitorização, é da responsabilidade da unidade de estrutura de crédito, através de outputs informáticos.

**f) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais**

A avaliação de colaterais, bem como reavaliação, é efetuada por um técnico avaliador credenciado pela CMVM, independente em relação à CCAM da Chamusca. As avaliações e reavaliações são comunicadas à CCAM da Chamusca através da emissão de relatórios devidamente enquadrados na legislação em vigor. Estes relatórios são analisados e os valores de avaliação e/ou reavaliação são registados informaticamente, de forma a possibilitar a emissão de informação de controlo das datas, bem como dos valores de avaliação, permitindo ainda a comparabilidade entre estes valores e os valores da exposição por mutuário.

As reavaliações são efetuadas por norma de três em três anos, caso se trate de prédios urbanos, e anualmente no caso de prédios comerciais, havendo uma frequente atualização do valor da garantia. Salientamos que os prédios que garantem créditos com imparidade individual associada, são avaliados, em princípio, num espaço temporal não superior a um ano.



**g) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade**

Há lugar a imparidade quando se verificam situações de incumprimento, dificuldades financeiras do devedor, alteração significativa da situação patrimonial do devedor com impacto na capacidade de cumprimento das obrigações assumidas.

O apuramento da imparidade é realizado com base nos dados fornecidos pelo sistema informático, sendo calculada mensalmente a coletiva e semestralmente a individual. Este cálculo é objeto de controlo pela função de gestão de riscos.

São objeto de análise individual os créditos que sejam individualmente significativos. São considerados créditos individualmente significativos aqueles cuja exposição global seja superior a 125.000€.

Na análise individual enquadrámos o mutuário no setor de atividade, qual o motivo do financiamento, situação económico-financeira; Centralização de Responsabilidade de Crédito e score de risco interno. Através dos Índícios de Imparidade (Ver Anexo I) e da Tabela Qualitativa de Imparidade (Ver Anexo II), enquadrámos o mutuário de acordo com o seu perfil e os rácios que lhes estão associados (Volume de Negócios; Autonomia Financeira; Solvabilidade; Resultado Líquido; Fluxos de Caixa e EBITDA, Prazo Médio de Pagamento e Prazo Médio de Recebimento; Capital Próprio e Rácio de Liquidez Geral), definindo assim o intervalo médio (%) de imparidade a aplicar.

De seguida, efetuamos a análise do total da exposição por tipo de garantia – garantias reais, garantias não reais ou sem garantia. Caso o valor da garantia real líquida de haircut (de acordo com anexo II da Carta Circular nº 62/2018 do Banco de Portugal) seja superior à exposição não há lugar a imparidade. Se se verificar a situação contrária aplica-se a percentagem (%) de imparidade definida previamente para o mutuário. No caso de cenário de dação/execução do colateral aplica-se o disposto da Carta Circular nº 62/2018 no anexo I, ponto 20, alínea (iii) e subalínea c). Para as garantias não reais ou sem garantia, aplica-se o intervalo de imparidade para o mutuário.

Na mensuração das perdas de crédito esperadas, a análise é feita numa base coletiva considerando informação abrangente sobre o risco de crédito (IFRS 9, B.5.5.4), para os ativos financeiros relativamente aos quais não se dispõe de informações razoáveis, sustentáveis e disponíveis, sem custos ou esforços indevidos. A informação abrangente sobre o risco de crédito inclui não só informações relativas a pagamentos vencidos mas também todas as informações de crédito relevantes, incluindo, sem limitar, informação macroeconómica prospetiva, a fim de se estimar o resultado do reconhecimento das perdas de crédito esperadas ao longo da vida quando tiver havido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial a nível de cada instrumento. Para a avaliação coletiva, os ativos financeiros são agrupados com base em características de risco de crédito comuns (IFRS 9, §5.5.5). São consideradas características de crédito comuns:



- O tipo de instrumento (descobertos, crédito a clientes e garantias bancárias);
- O tipo de cliente (empresas e particulares); e
- O tipo de garantia (com colateral garantia pessoal, com colateral garantia real e sem colateral).

A reavaliação dos segmentos para efeitos da avaliação coletiva é efetuada periodicamente (anualmente) e sempre que exista nova informação relevante ou se a expectativa da entidade em relação ao risco de crédito se alterar (IFRS 9, §B5.5.6).

Relativamente à imparidade coletiva, no que se refere ao cálculo da LGD, as expectativas de recuperação são calculadas a partir das perdas históricas registadas.

**h) Descrição das metodologias de cálculo de imparidade, incluindo a forma como os portfólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos**

A carteira de crédito da CCAM da Chamusca é altamente concentrada, quer a nível geográfico, quer a nível setorial, apresentando os créditos características pouco diferenciadas. Consideramos não ser relevante a segmentação da carteira para efeitos de cálculo de imparidade. Ainda assim, consideramos dois segmentos – Particulares /ENI e Empresas.

Na CCAM da Chamusca, o cálculo da imparidade adota duas metodologias – a análise individual e a análise coletiva, sendo a imparidade final o resultado da adição de ambas as análises. São analisados individualmente os mutuários que cumprem os critérios referidos na alínea j). Para todos os créditos em que é aferida a existência de evidência objetiva de imparidade na análise individual, procede-se subsequentemente à determinação dos montantes recuperáveis (e consequentemente das imparidades de crédito), sendo que o modo de recuperação do crédito será automaticamente considerado através da execução do colateral.

Os clientes não incluídos na análise individual, bem como os clientes para os quais não sejam apuradas perdas por imparidade ao nível da análise individual, são incluídos numa análise coletiva.

As expectativas futuras de recuperação após incumprimento aos 90 dias são obtidas através da análise histórica do comportamento até ao período de referência.

Importa descrever, de forma resumida, a metodologia utilizada na determinação dos fatores de risco que determinam o cálculo do cash-flow esperado, ou seja, PD e LGD.



### **i) Definição de Default**

Default é definido de forma consistente com a gestão interna de risco de crédito. Foi usada a definição dos reguladores, considerando que a diferença entre a definição regulatória e a contabilística é imaterial. A definição considera que ocorre default se um crédito estiver em mora há mais de 90 dias (IFRS 9, B5.5.37).

Assim, default foi definido, de acordo com a política e procedimentos de crédito da CCAM da Chamusca, como incluindo créditos que estejam em mora há mais de 90 dias ou créditos relativamente aos quais é considerado improvável a sua recuperação integral sem recursos a procedimentos adicionais.

### **LGD (perda em caso de incumprimento)**

A LGD consiste numa estimativa de perda dado o default de um contrato, tendo por base a informação histórica da CCAM da Chamusca (5 anos, sendo aumentado em mais 1 ano todos os anos até atingir 7 anos) considerando todos os contratos que entraram em incumprimento durante o período em análise.

O processo de recuperação considera-se concluído quando o incumprimento é sanado (seja por via do pagamento dos montantes em atraso, seja por via da recuperação e alienação do colateral associado) ou quando, após terem sido tomadas pela CCAM da Chamusca todas as diligências de recuperação razoáveis, já não forem esperadas quaisquer recuperações adicionais (política de write-off).

### **Contratos com processo de recuperação concluído**

Deverão ser identificados todos os contratos que tenham entrado em incumprimento e cuja conclusão do processo de recuperação tenha ocorrido dentro do período de análise anteriormente referido. Para esses contratos, deverão ser apuradas as recuperações efetivamente verificadas entre o momento da entrada em default e a data da conclusão do processo de recuperação. Sobre esse montante deverá ser ainda considerada a percentagem média de perda histórica incorrida pela CCAM da Chamusca com as alienações dos colaterais recuperados.

Para tal, deverá ser comparado o montante atribuído a cada colateral na data em que o mesmo foi recuperado e a quantia obtida com a venda efetiva desse mesmo colateral. Se o período que decorreu entre a data de recuperação e a data da venda for significativo, a quantia obtida com a venda do colateral deverá ser atualizada para a data da recuperação, considerando a taxa de juro original do contrato (taxa de juro/spread em vigor antes do evento de default). Este apuramento deverá ser efetuado, dentro do possível, para todas as ocorrências, não existindo qualquer limitação temporal.



A percentagem média de perda histórica corresponde à média ponderada de cada uma das percentagens de perda determinadas da forma referida nos parágrafos anteriores. Se a percentagem média de perda histórica for positiva (ganho), deverá ser considerada como zero.

Nos casos em que o colateral já foi recuperado pela CCAM da Chamusca mas, à data de referência ainda permanece em carteira, deverão ainda assim ser aplicadas, com as necessárias adaptações, os procedimentos evidenciados anteriormente.

### **Cálculo das perdas**

São considerados na perda os custos efetivamente incorridos, relacionados com a recuperação do crédito.

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em default resolvidas (FCC) pelo valor da exposição em default, considerando os últimos 5 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. O valor atual dos fluxos de caixa proveniente da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma. Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído.



Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[ \frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1+ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} + CA - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

*VBCD = Valor bruto do crédito em default*

*FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)*

*VG = Valor da garantia*

*CA = Coeficiente de ajustamento. Assume o valor 0,75 para o nível de rating 1; 0,50 para o nível de rating 2; 0,25 para o nível de rating 3 e 0 para os restantes níveis de rating*

*C = Custos de venda e de manutenção da garantia*

*ie1 = Taxa de desconto do crédito em default*

*ie2 = Taxa de desconto do contrato*

*ti = Momento em que ocorre o default*

*tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído*

*t = Prazo médio de recuperação*

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de default. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da LECL considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em default resolvidas pelo valor da exposição em default, considerando os últimos 5 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[ \frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1+ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} + CA$$

*VBCD = Valor bruto do crédito em default*

*FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)*

*ie1 = Taxa de desconto do crédito em default*

*ti = Momento em que ocorre o default*

*tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído*

*t = Prazo médio de recuperação*

*CA = Coeficiente de ajustamento. Assume o valor 0,75 para o nível de rating 1; 0,50 para o nível de rating 2; 0,25 para o nível de rating 3 e 0 para os restantes níveis de rating*



### Indicação dos indícios de imparidade por segmentos de crédito

A carteira de crédito da CCAM da Chamusca, sobre a qual é calculada imparidade, é repartida por dois segmentos – Particulares / ENI e Empresas.

Os indícios de imparidade, considerados para efetivar a análise e respetivo cálculo, são os seguintes:

- I. Crédito com atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superiores a 90 dias;
- II. Existência de uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações de crédito perante a instituição, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento pelo credor de eventuais garantias recebidas. Por exemplo:
  - a) A instituição acionou garantias, incluindo cauções;
  - b) A instituição iniciou um processo judicial com vista à cobrança da dívida;
  - c) As fontes dos rendimentos recorrentes do devedor deixaram de estar disponíveis para pagamento das prestações de reembolso (e.g. perda de um cliente ou arrendatário importante, perdas continuadas ou uma diminuição significativa do volume de negócios/fluxos de caixa operacionais);
  - d) O devedor apresenta uma estrutura financeira significativamente inadequada, ou revela incapacidade em obter financiamento adicional (e.g. o capital próprio é negativo, verificouse uma redução do capital próprio em 50% num dado período de reporte devido a perdas);
  - e) A instituição deixa de cobrar juros (ainda que parcialmente ou mediante condicionalidade);
  - f) A instituição efetua uma anulação direta de toda a dívida ou parte da mesma, relativa a um devedor (abate ao ativo/perdão de dívida), fora do âmbito de uma operação de reestruturação realizada nos termos estabelecidos no parágrafo 16 desta Carta Circular;
  - g) A instituição credora ou a instituição que lidera o consórcio de credores, conforme aplicável, inicia um processo de falência/insolvência do devedor;
  - h) Existência de negociações extrajudiciais para liquidação ou reembolso da dívida (e.g. acordos de suspensão);
  - i) Dívidas à Administração Fiscal, à Segurança Social ou a empregados, em situação de contencioso ou de penhora executada pelo Estado;
  - j) O devedor declarou falência ou insolvência;



- k) Um terceiro iniciou um processo de falência ou insolvência do devedor.
- III. Operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor quando se verificar alguma das seguintes situações:
- a) A reestruturação está suportada por um plano de pagamentos inadequado. Entre outros aspetos, considera-se não existir um plano de pagamentos adequado quando este observe incumprimentos sucessivos, a operação tenha sido reestruturada para evitar incumprimentos ou esteja baseado em expectativas não suportadas pelas previsões macroeconómicas;
  - b) Os créditos reestruturados incluem cláusulas contratuais que prolongam o reembolso da operação, nomeadamente com a introdução de período de carência superior a 2 anos para o pagamento decapital;
  - c) Os créditos reestruturados por dificuldades financeiras do devedor que durante o período de cura sejam novamente reestruturados por dificuldades financeiras do devedor ou apresentem crédito vencido de capital ou juros superiores a 30 dias.

#### **Indicação dos limiares definidos para análise individual**

São analisados individualmente os mutuários cuja exposição total (vencido + vincendo + garantias prestadas e linhas de crédito irrevogáveis + juros) seja superior a 125.000€.

Para todos os créditos em que é aferida a existência de evidência objetiva de imparidade na análise individual, procede-se subsequentemente à determinação dos montantes recuperáveis (e consequentemente das imparidades de crédito).

#### **Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento**

Para avaliar a situação de cada cliente, a CCAM da Chamusca tenta obter informações no sentido de apurar se o incumprimento se deve a uma situação momentânea e de exceção ou se reflete a incapacidade financeira do cliente.

Nomeadamente, no que respeita a mutuários particulares, é aplicado o disposto no Decreto-Lei 227/2012, de 25 de outubro (procedimentos PARI/PERSI), de acordo com o estipulado no Manual de Procedimento da unidade de estrutura de Crédito.



### Descrição dos períodos emergentes utilizados para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação

Período emergente é aquele em que o crédito sem indícios de imparidade passa a ter indícios. O período emergente definido pelo regulamento interno é de 12 meses.

### Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no stage 1, 2 e 3

No stage 1, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses (ECL 12 meses) (IFRS 9, §5.5.5). As ECL 12 meses são as perdas de crédito esperadas que resultam de situações de incumprimento relativas a ativos financeiros suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar a partir da data de relato. As perdas de crédito esperadas resultam da diferença entre o valor atual de todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos à entidade, em conformidade com o contrato, e todos os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber, descontados à taxa de juro efetiva original (IFRS 9, B5.5.29).

A ECL 12 meses é calculada da seguinte forma:

$$ECL_{12\text{meses}} = PD_{12\text{meses}} \times EAD \times LGD \times Dt$$

Onde,

*PD12 meses = Probabilidade de default a 12 meses. É a probabilidade de ocorrer default nos próximos 12 meses.*

*A PD histórica é derivada dos dados internos de classificação de crédito do banco e é calibrada com fatores macroeconómicos futuros. A PD12 meses é a estimativa do número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade, mas que entraram em default num período de 12 meses. A PD12 meses é ajustada para ter em conta fatores macroeconómicos futuros.*

*EAD = Exposição ao default. É a estimativa da exposição numa data futura de default. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.*

*LGD= Loss Given Default. É a estimativa da perda que resulta do default. É uma % da exposição ao default. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em default.*

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em default resolvidas (FCC) pelo valor da exposição em default, considerando os últimos 5 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. O valor atual dos fluxos de caixa provenientes da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método



de valor de venda imediata. O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma. Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[ \frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1+ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} + CA - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

*VBCD = Valor bruto do crédito em default*

*FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)*

*CA = Coeficiente de ajustamento. Assume o valor 0,75 para o nível de rating 1; 0,50 para o nível de rating 2; 0,25 para o nível de rating 3 e 0 para os restantes níveis de rating*

*VG = Valor da garantia*

*C= Custos de venda e de manutenção da garantia*

*ie1 = Taxa de desconto do crédito em default*

*ie2 = Taxa de desconto do contrato*

*ti=Momento em que ocorre o default*

*tr=Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído*

*t = Prazo médio de recuperação*

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de default. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da ECL 12 meses considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em default resolvidas pelo valor da exposição em default, considerando os últimos 5 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[ \frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1+ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} + CA$$

*VBCD = Valor bruto do crédito em default*



*FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)*

*ie1 = Taxa de desconto do crédito em default*

*ti = Momento em que ocorre o default*

*tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído*

*t = Prazo médio de recuperação*

*CA = Coeficiente de ajustamento. Assume o valor 0,75 para o nível de rating 1; 0,50 para o nível de rating 2; 0,25 para o nível de rating 3 e 0 para os restantes níveis de rating*

No stage 1, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada bruta do ativo financeiro.

### **Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no stage 2**

No stage 2, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo financeiro (LECL) (IFRS 9, §5.5.3). As LECL são as perdas de crédito esperadas resultantes de todos os possíveis incumprimentos ao longo da duração esperada de um ativo financeiro.

Assim, as LECL devem ser calculadas:

$$LECL = LPD \times EAD \times LGD \times Dt$$

Onde,

*LPD = Lifetime probabilidade de default. É a estimativa do número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade, mas que entraram em default durante a duração do ativo financeiro. A LPD é baseada na LPD histórica e é calibrada com fatores macroeconómicos futuros.*

*EAD = Exposição ao default. É a estimativa da exposição numa data futura de default. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.*

*LGD = Loss Given Default. É a estimativa da perda que resulta do default. É uma % da exposição ao default. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em default (VBCD).*

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em default resolvidas (FCC) pelo valor da exposição em default, considerando os últimos 5 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. O valor atual dos fluxos de caixa proveniente da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método



de valor de venda imediata. O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma. Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído.

Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[ \frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1+ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} + CA - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

*VBCD = Valor bruto do crédito em default*

*FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)*

*VG = Valor da garantia*

*CA = Coeficiente de ajustamento. Assume o valor 0,75 para o nível de rating 1; 0,50 para o nível de rating 2; 0,25 para o nível de rating 3 e 0 para os restantes níveis de rating*

*C= Custos de venda e de manutenção da garantia*

*ie1 = Taxa de desconto do crédito em default*

*ie2 = Taxa de desconto do contrato*

*ti=Momento em que ocorre o default*

*tr=Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído*

*t = Prazo médio de recuperação*

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de default. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da LECL considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em default resolvidas pelo valor da exposição em default, considerando os últimos 5 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:



$$LGD = \left[ \frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1+ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} + CA$$

*VBCD = Valor bruto do crédito em default*

*FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)*

*ie1 = Taxa de desconto do crédito em default*

*ti = Momento em que ocorre o default*

*tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído*

*t = Prazo médio de recuperação*

*CA = Coeficiente de ajustamento. Assume o valor 0,75 para o nível de rating 1; 0,50 para o nível de rating 2; 0,25 para o nível de rating 3 e 0 para os restantes níveis de rating*

No stage 2, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada bruta do ativo financeiro.

### **Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no stage 3**

No stage 3, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo financeiro (LECL) (IFRS 9, §5.5.3). As LECL são as perdas de crédito esperadas, resultantes de todos os possíveis incumprimentos ao longo da duração esperada de um ativo financeiro e considerando uma probabilidade de default de 100%.

Assim, as LECL são calculadas:

$$LECL = EAD \times LGD \times Dt$$

Onde,

*EAD = Exposição ao default. É a estimativa da exposição numa data futura de default. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.*

*LGD= Loss Given Default. É a estimativa da perda que resulta do default. É uma % da exposição ao default. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em default (VBCD).*

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em default resolvidas (FCC) pelo valor da exposição em default, considerando os últimos 5 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. O valor atual dos fluxos de caixa proveniente da venda das garantias considera o



valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma. Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[ \frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1+ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} + CA - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

*VBCD = Valor bruto do crédito em default*

*FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)*

*CA = Coeficiente de ajustamento. Assume o valor 0,75 para o nível de rating 1; 0,50 para o nível de rating 2; 0,25 para o nível de rating 3 e 0 para os restantes níveis de rating*

*VG = Valor da garantia*

*C = Custos de venda e de manutenção da garantia*

*ie1 = Taxa de desconto do crédito em default*

*ie2 = Taxa de desconto do contrato*

*ti = Momento em que ocorre o default*

*tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído*

*t = Prazo médio de recuperação*

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de default. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da LECL considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em default resolvidas pelo valor da exposição em default, considerando os últimos 5 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:



$$LGD = \left[ \frac{VBCD - \sum_{ti} \frac{FCC}{(1+ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} + CA$$

*VBCD = Valor bruto do crédito em default*

*FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)*

*ie1 = Taxa de desconto do crédito em default*

*ti = Momento em que ocorre o default*

*tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído*

*t = Prazo médio de recuperação*

*CA = Coeficiente de ajustamento. Assume o valor 0,75 para o nível de rating 1; 0,50 para o nível de rating 2; 0,25 para o nível de rating 3 e 0 para os restantes níveis de rating*

No stage 3, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada líquida do ativo financeiro (quantia escriturada bruta deduzida da provisão para perdas de crédito).

### 38. Divulgações quantitativas

#### Quadros de análise dos parâmetros de risco

Nas duas tabelas seguintes apresentam-se os principais parâmetros de risco utilizados pela CCAM no seu modelo de imparidade coletiva, para os períodos de 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020.

As diferenças verificadas nas probabilidades de default relativas aos períodos abaixo apresentados (PD 12 meses e PD Lifetime), devem-se ao facto de que, para o cálculo atual das perdas de crédito esperadas, foram considerados mais contratos em situação irregular e mais contratos em situação de default.

Principais parâmetros de risco		31-dez-2019				
Segmento	Segmento garantia	Nº contratos 12 meses	Nº contratos Lifetime	PD 12m	Pd LifeTime	LGD
ENIS	C/Colateral	60	608	0,0021	0,0164	0,0998
ENIS	Fianca	27	313	0,0021	0,0032	0,9102
ENIS	S/Colateral	14	190	0,0021	0,0737	0,0774
Empresas	C/Colateral	88	408	0,0114	0,0539	0,1125
Empresas	Fianca	57	913	0,0068	0,0175	0,3141
Empresas	S/Colateral	2	28	0,0068	0,6071	0,1584
Particulares	C/Colateral	144	811	0,0021	0,037	0,1969
Particulares	Fianca	46	373	0,0021	0,0322	0,3953
Particulares	S/Colateral	37	253	0,0021	0,1502	0,9245

Principais parâmetros de risco		31-dez-2020				
Segmento	Segmento garantia	Nº contratos 12 meses	Nº contratos Lifetime	PD 12m	Pd LifeTime	LGD
ENIS	C/Colateral	68	766	0,0147	0,0744	0,0966
ENIS	Fianca	29	390	0,0180	0,0769	0,1069
ENIS	S/Colateral	14	196	0,0714	0,1020	0,0903
Empresas	C/Colateral	77	489	0,0130	0,0879	0,2240
Empresas	Fianca	56	1098	0,0179	0,0565	0,2784
Empresas	S/Colateral	2	22	0,0148	0,6818	0,2353
Particulares	C/Colateral	144	1033	0,0069	0,0716	0,1825
Particulares	Fianca	39	489	0,0045	0,0593	0,4072
Particulares	S/Colateral	40	261	0,0045	0,1762	1,0000



## CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUA DA CHAMUSCA

Comparando a carteira de crédito a 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 por stage, verifica-se que nos dois anos o crédito classificado como stage 1 é o que tem maior peso no total da carteira, seguindo-se o crédito classificado em stage 2 e em stage 3.

Carteira de crédito por stage de crédito	31-dez-2019		
	Stage	Exposição	Imparidade
Stage 1	9 295 348	(4 032)	1%
Stage 2	7 085 844	(439 793)	71%
Stage 3	1 024 022	(178 977)	29%
<b>Total</b>	<b>17 405 214</b>	<b>(622 802)</b>	<b>100,00%</b>

Carteira de crédito por stage de crédito	31-dez-2020		
	Stage	Exposição	Imparidade
Stage 1	14 532 837	(78 928)	10%
Stage 2	6 429 530	(268 230)	34%
Stage 3	1 995 678	(446 585)	56%
<b>Total</b>	<b>22 958 045</b>	<b>(793 743)</b>	<b>100,00%</b>

Através dos mapas abaixo, pode-se verificar a dessegregação da carteira de crédito por particulares e ENI e Empresas através da exposição, crédito vincendo, crédito vencido, juros a receber e a respetiva imparidade.

Carteira de crédito	31-dez-2019				
	Segmento	Exposição	Crédito vincendo	Crédito vencido	Juros a receber
Particulares e ENI	8 945 936	8 533 483	364 755	47 698	(94 549)
Empresas	8 459 278	7 874 867	521 491	62 919	(528 253)
<b>Total</b>	<b>17 405 214</b>	<b>16 408 350</b>	<b>886 246</b>	<b>110 618</b>	<b>(622 802)</b>

Carteira de crédito	31-dez-2020				
	Segmento	Exposição	Crédito vincendo	Crédito vencido	Juros a receber
Particulares e ENI	10 313 839	9 883 623	375 395	54 820	(87 616)
Empresas	12 644 206	12 235 913	240 882	167 411	(706 127)
<b>Total</b>	<b>22 958 045</b>	<b>22 119 536</b>	<b>616 277</b>	<b>222 231</b>	<b>(793 743)</b>



## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal reunido em 24 de março de 2021 com a missão de entre outras, de emitir parecer sobre o Relatório, as Contas e a Proposta de Aplicação de Resultados apresentados pelo Conselho de Administração referentes ao Exercício de 2020.

Analisados os documentos acima citados, este Conselho decidiu por unanimidade emitir o seguinte Parecer:

*Apreciado o Relatório e Contas e a Aplicação de Resultados apresentados pela Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL, relativamente ao ano de 2020, o Conselho Fiscal concorda com o Relatório e Contas, bem como a Aplicação de Resultados apresentados, entendendo que os mesmos devem merecer a aprovação da Assembleia Geral.*

Chamusca, 24 de março de 2021

### O CONSELHO FISCAL

Eng.º Rui Fernando Canas Igreja

Dr. Duarte Maria Nunes Silva Gouveia Coutinho

Dr. Alexandre Fernando Martins Roboredo Seara



## DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVA À POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

### I. INTRODUÇÃO

- a. Nos termos do **número 4 do artigo 115º - C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras** o Conselho de Administração deve submeter anualmente à aprovação da Assembleia Geral a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.
- b. Por sua vez a Lei nº 28/2009, de 19 de Junho, prevê que anualmente o Órgão de Administração das entidades de interesse público, como é o caso da nossa Caixa, submeta à aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre política de remuneração dos membros dos respetivos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

### II. DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

- a. Nos termos da lei e dos estatutos, a remuneração dos titulares dos órgãos sociais da Caixa só pode ser deliberada pela Assembleia Geral, não sendo exequível nem apropriada a existência de uma comissão de remunerações face à pequena dimensão, à natureza cooperativa e à complexidade diminuta da actividade da Instituição.
- b. Não é aplicável à Caixa o disposto no **artigo 7º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal**, porquanto não reúne nenhum dos critérios do seu **nº 1**.
- c. A política de remuneração, quanto aos Órgãos de Administração e Fiscalização, é aprovada exclusivamente pela Assembleia Geral.
- d. Sem prejuízo do disposto no **artigo 14º do Aviso nº 10/2011**, cabe exclusivamente à Assembleia Geral a aprovação e avaliação da política de remuneração dos seus órgãos sociais.
- e. No caso da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL, a remuneração dos membros dos órgãos sociais, incluindo a dos membros dos seus Órgãos de Administração e de Fiscalização, foi fixada na **reunião da Assembleia Geral de 28 de março de 2018**, a ser observada durante o mandato de 2018/2020, não se



prevendo qualquer indemnização em caso de destituição por justa causa nem benefícios discricionários de pensão.

- f. Nenhum titular dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa recebe remuneração variável.
- g. Nos termos e para os efeitos do **número 1 do artigo 16º do Aviso nº 10/2011**, declara-se que:
- i. A política de remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é definida pela Assembleia Geral, sem a intervenção de quaisquer consultores externos, cabendo à mesma revê-la periodicamente, pelo menos uma vez por ano, em sede da sua aprovação nos termos do **nº 4 do artigo 115º-C do RGICSF**.
  - ii. Não é contemplada a atribuição de qualquer remuneração variável.
  - iii. Dada a natureza e dimensão da Caixa, a inexistência de remuneração variável, o valor das remunerações pagas aos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e o facto de não ser uma sociedade anónima lhe ser impossível pagar qualquer remuneração sobre a forma de ações ou instrumentos financeiros nos termos do **nº 3 do artigo 115º-E do RGICSF**, não é diferido o pagamento de qualquer parte da remuneração.
  - iv. A política de remuneração é propícia ao alinhamento dos interesses dos membros do Órgão de Administração, com os interesses a longo prazo da Caixa e igualmente consentânea com o desincentivo de uma assunção excessiva de riscos, na medida em que preconiza a atribuição de uma remuneração de valor moderado, sem componente variável, compatível com as tradições e com a natureza específica desta Caixa e das Caixas Agrícolas em geral.
  - v. Atenta a natureza cooperativa da Caixa, o desempenho dos titulares dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é, em primeira linha, avaliado pelos associados em sede de Assembleia Geral, *maxime* em sede de eleições para os órgãos sociais, não podendo estes manter-se em funções contra a vontade dos associados, refletindo tal avaliação não só o desempenho económico da Caixa, mas também outros critérios diretamente relacionados com a referida natureza cooperativa, incluindo a qualidade da relação estabelecida entre a Administração e os associados e da informação prestada a estes sobre o andamento dos negócios sociais.



h. Mais se declara nos termos do **nº 2 do artigo 16º do Aviso nº 10/2011**:

- i. Para efeitos do disposto na **alínea a) do nº 2 do artigo 16º do Aviso nº 10/2011**, dá-se por reproduzido o anteriormente mencionado no **ponto v. da alínea g)** da presente declaração.
- ii. Uma vez que a remuneração dos administradores não inclui uma componente variável são inaplicáveis as **alíneas b), c), d), e), f), g), h) e i) do nº 2 do artigo 16º do Aviso nº 10/2011**, no exercício de 2018 não foram pagas nem se mostram devidas compensações a membros do Conselho de Administração devido à cessação das suas funções.
- iii. A Caixa não celebrou com os membros do Conselho de Administração qualquer contrato que lhes confira direito a compensações ou indemnizações em caso de destituição, incluindo pagamentos relacionados com a duração de um período de pré-aviso ou cláusula de não concorrência, pelo que o direito a tais compensações ou indemnizações se rege exclusivamente pelas normas legais aplicáveis, sendo desnecessários os instrumentos jurídicos a que alude **o artigo 10º do Aviso nº 10/2011**. Também não vigora na Caixa qualquer regime especial relativo a pagamentos relacionados com a cessação antecipada de funções, pelo que é igualmente inaplicável o **nº 11 do artigo 115º-E do RGICSF**.
- iv. A Caixa não se encontra em relação de grupo com qualquer sociedade pelo que os membros do Conselho de Administração não auferiram, nem poderiam auferir, qualquer remuneração paga por sociedades em relação de domínio ou de grupo.
- v. Não vigoram na Caixa quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.
- vi. Não existem outros benefícios não pecuniários que possam ser considerados como remuneração.

Os membros do Conselho de Administração não utilizam qualquer seguro de remuneração ou responsabilidade, ou qualquer outro mecanismo de cobertura de risco tendente a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerente às suas modalidades de remuneração.



**III – DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS.**

- a. A remuneração do **Revisor Oficial de Contas** é a fixada contratualmente, de acordo com as práticas de mercado, verificadas no âmbito do respetivo processo de seleção, previsto **no artº 3º, nº3, alínea f) do Regime Jurídico da Supervisão e Auditoria (RJSA)**, aprovado pela **Lei 148/2015, de 9 de Setembro**.

**IV- DOS COLABORADORES.**

- a. Compete exclusivamente ao Conselho de Administração a aprovação e revisão da Política de Remuneração dos Colaboradores, na aceção das **alíneas b) a e) do número 2 do art.º 115º-C do RGICSF** e da **alínea a) do art.º 2º do Aviso10/2011**.

**Chamusca, 25 de março de 2021**

**O Conselho de Administração**

Eng.º Carlos Pinto Coelho Amaral Netto

Eng.º João Manuel S. Pestana Pereira

Dr.ª Susana Isabel Luz Gonçalves Costa



## RELATÓRIO COM RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE REMUNERAÇÕES

### A. Enquadramento

- A política de remunerações da Caixa Agrícola de Chamusca, segue o disposto na Lei nº 28/2009, de 19 de junho, e do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, tendo sido aprovada em Assembleia Geral de 18 de junho de 2020, a Declaração sobre Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e demais Dirigentes da CCAM de Chamusca.
- O presente relatório enquadra-se nas obrigações legais e regulamentares previstas no nº 6 do artigo 115º - C do RGICSF que dita a necessidade de anualmente submeter a política de remunerações a uma análise interna e independente.
- O período de referência deste relatório corresponde ao ano de 2020.
- A avaliação efetuada pressupõe a avaliação da Política de Remunerações e a sua implementação, em especial sobre o respetivo efeito na gestão do risco de capital e de liquidez da Caixa.

### B. Intervenientes

- Nesse sentido, e em concordância com as disposições legais, e por ausência de uma Comissão de Remunerações, cabe, nos termos do disposto no nº 6 do referido artigo 115º - C do RGICSF, aos membros do Conselho Fiscal da Caixa a análise interna da política de remuneração, tendo como objetivo a verificação do cumprimento das políticas e procedimentos da remuneração adotados.



**C. Política de Remuneração de Órgão Sociais e demais Dirigentes em vigor no ano de 2020**

- A Declaração sobre Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e demais Dirigentes aprovada em Assembleia Geral, para o ano de 2020 consta em anexo.
- Foi dada pleno acesso aos documentos estruturantes das Políticas de Remunerações para efeitos da elaboração do presente relatório.

**D. Processo de elaboração do Relatório**

- O processo de avaliação da Política de Remunerações considerou, numa primeira abordagem, a análise da Declaração sobre Política de Remuneração aprovada em Assembleia Geral, no sentido de identificar se a mesma inclui informação que sustente de forma suficiente e adequada a correspondente proposta, tendo em consideração, designadamente, os objetivos, a estrutura e dimensão da Caixa, a natureza das funções, bem como as práticas do mercado.
- No contexto da aplicação da Política de Remunerações foram considerados procedimentos de análise sobre o processo de aprovação, processamento e registo contabilístico das remunerações dos Órgãos Sociais e demais Dirigentes, tendentes ao rigor e cumprimento da respetiva política de remuneração, bem como eventuais desvios e respetiva justificação.



#### E. Conclusões

- A política de remuneração aprovada e em vigor no período a que se reporta este relatório não é suscetível de induzir distorções ao nível dos diferentes tipos de risco e considera-se adequada à prossecução dos objetivos relacionados com a boa gestão de riscos.
- A estrutura de remunerações não incentiva a assunção excessiva e imprudente de riscos e é compatível com os interesses a longo prazo da Caixa, revelando-se consentânea com a gestão segura e prudente.
- Não foram identificados elementos na política de remuneração que se revelem prejudiciais para a prossecução de objetivos com a boa gestão de riscos de capital na Caixa de Chamusca.
- Não se observam deficiências estruturais e/ou organizacionais que se possam traduzir risco para a Caixa, quer ao nível financeiro, quer no âmbito das normas, legislação e regulamentação em vigor.

Face ao exposto, e atendendo ao princípio da proporcionalidade, a Política de Remuneração mostra-se adequada à dimensão, ao âmbito da atividade da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Chamusca, bem como à natureza e aos riscos do negócio da Caixa.

**Chamusca, março de 2021**

#### **O Conselho Fiscal**

Eng.º Rui Fernando Canas Igreja

Dr. Duarte Maria Nunes Silva Gouveia Coutinho

Dr. Alexandre Fernando Martins Roboredo Seara



## **DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO**

As Instituições divulgam pelo menos com periodicidade anual, as informações a seguir indicadas relativamente às respetivas políticas e práticas de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco.

**Informações relativas ao processo de tomada de decisão utilizado na definição da política de remuneração, bem como o número de reuniões realizadas pelo órgão principal que controla a remuneração durante o exercício, incluindo, se for caso disso, informações acerca do mandato e da composição do comité de remuneração, os nomes dos consultores externos cujos serviços foram utilizados para determinar a política de remuneração e o papel das partes interessadas relevantes;**

Nos termos da lei e dos estatutos, a remuneração dos titulares dos órgãos sociais da CCAM DA CHAMUSCA só pode ser deliberada pela Assembleia Geral, não sendo exequível nem apropriada a existência de uma comissão de remunerações face à dimensão, à natureza cooperativa e à pouca complexidade da atividade da Instituição.

Não é aplicável à CCAM DA CHAMUSCA o disposto no artigo 7º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, porquanto não reúne nenhum dos critérios do seu nº 1.

A política de remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é definida pela Assembleia Geral, sem a intervenção de quaisquer consultores externos, cabendo à mesma revê-la periodicamente, pelo menos uma vez por ano, em sede da sua aprovação nos termos do nº 4 do artigo 115º - C do RGICSF.

Assim, a política de remuneração, quanto aos Órgãos de Administração e Fiscalização, é aprovada exclusivamente pela Assembleia Geral, e a dos restantes colaboradores é aprovada exclusivamente pelo Conselho de Administração. As Remunerações dos colaboradores que exercem funções essenciais, nomeadamente Compliance e Gestão de Riscos, é de natureza exclusivamente fixa, de modo a garantir a desejada independência relativamente ao desempenho da respetiva área em que é exercido o controlo.

Sem prejuízo do disposto no artigo 14º do Aviso nº 10/2011, cabe exclusivamente à Assembleia Geral a aprovação e avaliação da política de remuneração dos seus órgãos sociais.

Quanto ao Revisor Oficial de Contas a sua remuneração é a fixada no contrato de acordo com as práticas de mercado.



**Informações sobre a relação entre a remuneração e o desempenho;**

Atenta à natureza cooperativa da CCAM DA CHAMUSCA, o desempenho dos titulares dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é, em primeira linha, avaliado pelos associados em sede de Assembleia Geral, maxime em sede de eleições para os órgãos sociais, não podendo estes manter-se em funções contra a vontade dos associados, refletindo tal avaliação não só o desempenho económico da CCAM DA CHAMUSCA, mas também outros critérios diretamente relacionados com a referida natureza cooperativa, incluindo a qualidade da relação estabelecida entre a Administração e os associados e da informação prestada a estes sobre o andamento dos negócios sociais.

Face à dimensão, natureza cooperativa e pouca complexidade da Instituição, não é exequível nem apropriado que os colaboradores a que se refere o nº 2 do artigo 1º do Aviso nº 10/2011 recebam qualquer remuneração adicional (fixa ou variável) além da que recebem como colaboradores da CCAM DA CHAMUSCA.

**As características estruturais mais importantes do sistema de remuneração, nomeadamente informações sobre os critérios utilizados na avaliação do desempenho e no ajustamento ao risco, a política de diferimento e os critérios de aquisição;**

A política de remuneração é propícia ao alinhamento dos interesses dos membros do Órgão de Administração, com os interesses a longo prazo da CCAM DA CHAMUSCA e igualmente consentânea com o desincentivo de uma assunção excessiva de riscos, na medida em que preconiza a atribuição de uma remuneração de valor moderado compatível com as tradições e com a natureza específica desta Caixa e das Caixas Agrícolas em geral.

Dada a natureza e dimensão da CCAM DA CHAMUSCA, a inexistência de remuneração variável, o valor das remunerações pagas aos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e o facto de não ser uma sociedade anónima lhe ser impossível pagar qualquer remuneração sobre a forma de ações ou instrumentos financeiros nos termos do nº 3 do artigo 115º – E do RGICSF, não é diferido o pagamento de qualquer parte da remuneração.

**Os rácios entre remunerações fixas e variáveis estabelecidos nos termos do artigo 94º, n.º 1, alínea g), da Diretiva 2013/36/UE;**

*Não aplicável.*

**Informações sobre os critérios de desempenho nos quais se baseiam os direitos a ações, opções ou as componentes variáveis da remuneração;**

*Não aplicável.*



**Os principais parâmetros e fundamentos dos sistemas de prémios anuais e dos outros benefícios não pecuniários;**

*Não aplicável.*

**Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados pela direção de topo e pelos membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco da Instituição, indicando o número, montantes de remuneração do exercício financeiro, divididos entre remunerações fixas e variáveis e o de beneficiários;**

Informação descrita na página seguinte.

**O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por exercício financeiro, repartido por escalões de Remuneração de 500 000 EUR para as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de EUR, e repartido por escalões de remuneração de 1 milhão de EUR para as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de EUR.**

*Não aplicável.*



### Divulgação de Informação Quantitativa

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 17.º do Aviso 10/2011, do Banco de Portugal, declara-se que:

- a) No exercício de 2020, o detalhe das remunerações brutas (não incluindo o subsídio de alimentação dos vogais do Conselho de Administração) aos membros dos órgãos sociais é o seguinte:

Órgão	Membro	Remuneração	
		Fixa	Variável
Conselho de Administração	Presidente	24.000,00	NA
	Vogal	55.412,46	NA
	Vogal	76.749,54	NA
Conselho Fiscal	Presidente	1.140,00	NA
	Vogal	1.140,00	NA
	Vogal	1.140,00	NA

- b) No exercício de 2020, a remuneração paga ao Revisor Oficial de Contas foi de 26.500,00 euros.

- c) No exercício de 2020, o detalhe das remunerações brutas (incluindo subsídio de alimentação) aos colaboradores é o seguinte:

Área de Atividade	Remuneração	
	Fixa	Variável
Compliance / Gestão de Riscos	32.898,92	NA
Comercial	279.021,91	NA
Financeira	35.633,54	NA
Secretariado e Operações Gerais	78.710,65	NA



## **CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS**

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL ("Caixa"), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 67.684.290 euros e um capital próprio de 18.259.958 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 109.655 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações de capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL ("Caixa") em 31 de dezembro de 2020 de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria ("ISA"), demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Caixa nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Ênfase

Chamamos a atenção para o divulgado na Nota 5 do Relatório de Gestão, sobre os impactos do vírus COVID-19 no setor em que a Caixa opera e sua incerteza atual na sua atividade operacional e respetiva performance futura. A profundidade e extensão temporal dos seus eventuais impactos envolvem riscos acrescidos sobre a sua rentabilidade e valorização dos seus principais ativos, de que as moratórias são um exemplo. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

#### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



### **Valorização da carteira de crédito e perdas por imparidade de crédito concedido a clientes**

Descrição da matéria relevante:

A significativa expressão da rubrica de crédito concedido a clientes, bem como as perdas por imparidade que lhe estão associadas e cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte da administração da Caixa no que respeita à identificação, quer do momento de reconhecimento, quer do correspondente montante, justificam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2020, o valor bruto da carteira e as perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a cerca de 22.958.000 euros e 794.000 euros, respetivamente, sendo a avaliação de risco associado à carteira e a quantificação das respetivas imparidades, reconhecida nos termos previstos da Norma Internacional de Relato Financeiro (IFRS) 9, nos termos da instrução 18/2018 do Banco de Portugal. As perdas por imparidade são apuradas pela administração da Caixa em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa do total da carteira de crédito a clientes, sendo que para a carteira remanescente a imparidade é apurada através de análise coletiva.

A nossa resposta:

Os nossos principais procedimentos de auditoria incluíram:

- Levantamento e revisão dos principais processos e procedimentos de controlo, relacionados com a área de concessão de crédito, nomeadamente políticas de quantificação e avaliação do risco inerente à carteira e cumprimento das normas emanadas do Banco de Portugal;
- Revisão da carteira de crédito e principal documentação de suporte relacionada, bem como as imparidades registadas, nos termos das instruções do Banco de Portugal;
- Discussão com os responsáveis da Caixa, dos critérios de constituição de imparidades e o seu cumprimento com a IFRS 9;
- Revisão do suporte das quantias e divulgações relacionadas com o crédito concedido e respectivos ajustamentos de imparidade, individual e coletiva.

Adicionalmente, efetuámos procedimentos analíticos e testes de detalhe com o objetivo de testar o corte de operações e o seu correto reconhecimento de rendimentos associados aos créditos.

### **Exposição a instituições de crédito e Títulos de Dívida Pública**

Descrição da matéria relevante:

As demonstrações financeiras incluem aplicações (depósitos a prazo) em cinco instituições de crédito nacionais e investimentos em Títulos de Dívida Pública (Portuguesa e Italiana) detidos até à maturidade, nos montantes de cerca de 15.833.000 euros e 10.617.000 euros. A consideração desta matéria como relevante para a auditoria, tem por base a sua materialidade e a relevância para as operações e para a salvaguarda do património da Caixa. Este assunto está divulgado na nota 3 das notas anexas às demonstrações financeiras.

A nossa resposta:

Os nossos principais procedimentos de auditoria incluíram:

- Validação de uma amostra das promissórias contratadas durante o ano e verificação dos respetivos rendimentos;
- Confirmação junto daquelas instituições de crédito das aplicações efetuadas e respetivas condições acordadas;
- Acompanhamento do comportamento das referidas instituições de crédito no mercado bancário;
- Revisão de documentação de suporte relevante (documentos de aquisição de títulos);
- Revisão das respostas dos bancos depositários, com a confirmação da quantidade de títulos detidos;
- Revisão da correcta periodificação e reconhecimento de rendimentos, associados aos respetivos juros.

### **Pandemia covid-19**

Descrição da matéria relevante:

A pandemia covid-19 envolve riscos acrescidos para a economia em geral e para o sector financeiro em particular.

A nossa resposta:

Os nossos principais procedimentos de auditoria incluíram:

- Discussão com o Órgão de Gestão sobre a avaliação interna feita pela Caixa sobre este tema;
- Revisão geral dos procedimentos relacionados com moratórias;
- Entendimento geral do comportamento dos clientes da Caixa no seu relacionamento creditício;
- Revisão dos processos, procedimentos e ações em curso para responder aos desafios da Pandemia covid-19;

### **Responsabilidades do Órgão de Gestão e do Órgão de Fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Caixa, de acordo as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia; a elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares; a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro; a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e, a avaliação da capacidade da Caixa de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades. O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Caixa.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno; (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Caixa; (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Caixa ; (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Caixa , do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Caixa para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião.



As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Caixa descontinue as suas atividades; (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; (vi) comunicamos com os encarregados da governação da Caixa, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria; (vii) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação da Caixa, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; (viii) declaramos ao órgão de fiscalização da Caixa que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e a pronúncia sobre as matérias previstas no n.º 8 do artigo 161.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo.

## **RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

### **Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Nos termos do artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Caixa pela primeira vez na assembleia geral em 25 de maio de 2018 para um mandato compreendido entre 2018 e 2020.
- O Órgão de Gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho, não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização em 2 de março de 2021;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Caixa durante a realização da auditoria;
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Caixa os seguintes serviços permitidos por lei e regulamentos em vigor
  - i. Revisão independente do processo de preparação e divulgação de informação financeira individual (Relato Financeiro) nos termos da alínea b) do número 5 do 25º do Aviso do Banco de Portugal 5/2008.
  - ii. Revisão do Processo de Quantificação da Imparidade da Carteira, para os efeitos previstos na Instrução nº 5/2013, de 15 de abril do Banco de Portugal (“BdP”), alterada pela Instrução nº 18/2018 de 28 de agosto do Banco de Portugal.
  - iii. Revisão independente do Processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP), prevista na Instrução nº 15/2007, de 15 de maio, do Banco de Portugal, revogada pela Instrução nº 3/2019, exclusivamente para reporting interno.

- iv. Relatório independente sobre o processo de preparação divulgação de informação financeira individual (relato financeiro), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 56.º do aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, exclusivamente para reporting interno.

Sobre as matérias indicadas, não identificámos situações materiais a relatar.

Lisboa, 2 de março de 2021



BAKER TILLY, PG & ASSOCIADOS, SROC, Lda.  
Representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André